



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Coordenadoria de Patrimônio**

EDITAL

Nº do Processo: 139.00025524/2026-59

Interessado: Coordenadoria de Patrimônio

Assunto: Leilão - Quadrante II - CGR. 2 - Itapetininga / CGR. 4 - Araraquara / CGR. 13 - Rio Claro

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 126/2026 - PROCESSO SEI Nº 139.00025524/2026-59

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria PR/DER-237/2025, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a VENDA de materiais inservíveis de propriedade deste Departamento, descritos e centralizados nos Anexos I, II e III deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontram, mediante a realização de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Senhor RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.468.248-87, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 191, conforme contrato de prestação de serviços que constitui o documento SEI 0100453374 dos autos do processo acima referido.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e alterações posteriores, pelo Decreto estadual nº 68.422, de 02 de abril de 2024, e pelas demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sítios eletrônicos <http://pncp.gov.br/> (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), <https://www.der.sp.gov.br/>, ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico no e-mail cpa@der.sp.gov.br.

1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO E LEILOEIROS

1.1. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Sergio Montenegro Rodrigues Faro, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.468.248-87, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 191, em conformidade com o que dispõem os artigos 28 e 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

1.2. O Leiloeiro e a Comissão Especial de Leilão atuam como mandatários da Administração, não se enquadrando na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo isentos de responsabilidade quanto à qualidade, funcionamento, estado de conservação ou vícios dos bens alienados, permanecendo, contudo, responsáveis pelos atos praticados na condução do leilão e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais que lhes são atribuídas.

1.2.1. As informações constantes do Edital e anexos foram elaboradas com base em dados disponíveis à Administração, cabendo aos interessados realizar prévia vistoria dos bens, não cabendo reclamação posterior quanto à característica, estado de conservação ou eventuais diferenças decorrentes do uso ou desgaste natural.

1.3. O certame será regido por este Edital e seus Anexos, que constituem parte integrante e inseparável deste instrumento, sendo o procedimento conduzido pela Comissão Especial de Leilão, instituída para esse fim, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Das obrigações do Leiloeiro

1.4. Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante, realizando levantamento fotográfico dos bens.

1.5. Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade.

1.6. Pagar toda e qualquer indenização por danos pessoais, morais, materiais, lucros cessantes, trabalhistas causados ao Contratante (DER) ou a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços contratados.

1.7. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

1.8. O Leiloeiro credenciado e contratado sujeita-se às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às penalidades e procedimentos disciplinados no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

1.9. O Leiloeiro e o seu sítio eletrônico deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados.

1.10. O Leiloeiro e sua equipe deverão dispor de sistema informatizado, que permita o cadastro dos interessados, impressão de notas de venda em leilão e emissão eletrônica das notas de arrematação.

1.11. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados ao DER ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços objeto deste contrato.

1.12. Retirar a identificação dos bens arrematados (plaquetas de patrimônio e outros) e devolvê-las ao Contratante.

1.13. Realizar a ampla divulgação do leilão, bem como conduzir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento.

1.14. Deverá prestar contas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado dos bens, dos arrematantes, dos valores e de todos os procedimentos executados, constando: a) ata do leilão público realizado; b) cópias do RG, CPF e comprovante de endereço do arrematante; c) carta de arrematação ou nota de arrematação em 2 (duas) vias devidamente assinadas pelo Leiloeiro, com os seguintes dados:

I. número do Edital do lote e valor da arrematação;

II. identificação do(s) arrematante(s), regularmente qualificados, com inclusão dos números do RG, do registro da CNH quando habilitados, do CPF ou do CNPJ, contrato social, documento de identificação com foto e CPF do representante legal, se pessoa jurídica, além da indicação do endereço completo, número de telefones, residencial/comercial, celular e e-mail;

III. descrição do lote arrematado constando: marca/modelo, ano/modelo, cor, placa, chassi, RENAVAL, nº motor, combustível, se veículo, e classificação do lote, descrição dos materiais inservíveis, e sucatas arrematadas;

IV. os dados contidos na prestação de contas, independentemente do fornecimento em relatório digitado, serão apresentados em arquivo eletrônico.

1.14.1. A contagem do prazo de 10 (dez) dias úteis, citado no item 1.14 supra, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data da realização do leilão, e poderá, excepcionalmente, ser prorrogado a critério do Contratante.

1.15. Informar à Coordenadoria de Patrimônio (CPA), logo após a conclusão do leilão, a relação dos lotes arrematados com os respectivos valores de alienação.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAIS

2.1. Todas as referências de tempo neste Edital, incluindo avisos, erratas, sessões públicas, contagem de prazos e registros no sistema eletrônico, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF. Além disso, toda menção a valores neste Edital, refere-se à moeda Real (R\$).

2.2. O Leilão eletrônico será realizado nos dias **15, 16 e 17 de junho de 2026**, a partir das 09h00, com acesso pelo sítio eletrônico www.euamoleilao.com.br ou www.superbid.net.

2.2.1. O encerramento do leilão observará integralmente as regras estabelecidas no item 7 deste Edital, podendo ser prorrogado, nos termos ali previstos, por até 1 (uma) hora.

2.2.2. O certame permanecerá aberto até que sejam ofertados todos os lotes constantes dos Anexos deste Edital, adotando-se como critério de julgamento o maior lance por lote.

2.2.3. Os lances serão ofertados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada neste Edital, observadas as regras operacionais do sistema e as condições estabelecidas neste instrumento.

2.3. Os interessados poderão acessar o Edital de Leilão no sítio eletrônico www.euamoleilao.com.br, no Portal do DER/SP (www.der.sp.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.3.1. Caso não seja possível a realização do leilão na data prevista, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e as demais condições estabelecidas neste Edital, salvo decisão fundamentada em sentido diverso, pela Comissão Especial de Leilão.

2.4. A divulgação será realizada no sítio eletrônico do Leiloeiro, no site institucional do DER/SP e em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no item 17.1.10 do Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

3. DO OBJETO

3.1. O presente leilão tem por objetivo a alienação de bens inservíveis, veículos e máquinas descritos e caracterizados nos anexos ao Edital, que serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, reservando-se ao DER/SP o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio de Leiloeiro Oficial. O DER/SP poderá, mediante justificativa fundamentada de interesse público, alterar, retirar ou reagrupar lotes.

3.2. No que se refere a microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, eletroeletrônicos, peças, partes ou componentes, a sua inclusão no presente leilão, observou previamente as diretrizes do Programa Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos, instituído pela Lei Federal nº 14.479/2022, tendo sido constatada, mediante análise técnica, a inviabilidade de reaproveitamento, recondicionamento ou destinação para fins de inclusão digital, razão pela qual os referidos bens foram classificados como inservíveis e destinados à alienação.

3.3. Também constitui objeto do presente leilão A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MÁQUINAS OPERACIONAIS pertencentes ao DER/SP, localizados nas unidades da Autarquia nos municípios de Itapetininga, Araraquara e Rio Claro, conforme relação e especificações constantes dos Anexos deste Edital.

Das condições dos bens e responsabilidades do arrematante

3.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA FACULTATIVA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DER/SP, o sítio eletrônico, o Leiloeiro Oficial e a gestão por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.4.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, isentando o DER/SP e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades, inclusive, por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens, independentemente da realização ou não da visitação facultada no item deste Edital.

3.4.2. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e da situação dos materiais e o risco consciente do arrematante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação dos produtos, inclusive com relação a quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

3.4.3. O cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à industrialização, ao transporte, ao armazenamento, à destinação ou à comercialização dos materiais arrematados, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, segurança, meio ambiente ou outras, tais como certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos ou qualquer outra, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade ao DER/SP e ao Leiloeiro.

3.5. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, podendo apresentar falta de peças ou componentes, ferrugens, corrosão, avarias diversas, problemas na numeração do chassi ou outras irregularidades, eventualmente necessitando de reparos ou remarcações. Presume-se que os licitantes tenham realizado vistoria prévia dos bens, assumindo total responsabilidade pela avaliação de seu estado e adequação ao uso pretendido.

3.5.1. A arrematação implica aceitação integral das condições físicas, documentais e funcionais dos bens, não cabendo reclamações posteriores quanto a marcas, procedência, qualidades intrínsecas ou extrínsecas, vícios aparentes ou solicitação de abatimento no preço.

3.5.2. Somente será admitida a análise de eventual vício oculto não identificável por ocasião da vistoria prévia, desde que devidamente comprovado por meio de laudo técnico idôneo e caracterizada omissão relevante por parte da Administração, não sendo admitidas alegações genéricas ou decorrentes de desgaste natural, mau uso ou condição inerente à classificação do bem como inservível.

3.5.3. Em hipótese alguma haverá direito a reembolso, substituição ou cancelamento do lote arrematado, exceto na ocorrência de vício oculto grave, devidamente comprovado nos termos do item anterior, cuja origem seja imputável à Administração, devendo a manifestação do arrematante ser formalizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada do bem.

3.5.4. Não serão consideradas como vício oculto as condições resultantes de uso prolongado, desgaste natural, obsolescência, danos típicos de bens classificados como inservíveis ou sucateados, nem defeitos previsíveis ou compatíveis com a vistoria realizada.

3.5.5. Veículos com direito à documentação: bens cuja regularização para fins de registro e licenciamento poderá ser promovida pelo arrematante, após a realização de eventuais serviços de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, quando necessários, os quais serão de inteira responsabilidade técnica, administrativa e financeira do arrematante.

3.5.6. Os bens relacionados nos Anexos deste Edital poderão ser consultados no site www.euamoleilao.com.br ou www.superbid.net.

3.6. As fotografias e demais imagens eventualmente disponibilizadas possuem caráter meramente ilustrativo, podendo não refletir fielmente o estado atual de conservação dos bens, razão pela qual, não constituem elemento vinculante para fins de avaliação ou decisão de participação no leilão,

cabendo ao interessado realizar a devida vistoria prévia, quando disponível. Prevalecerá sempre a situação real do bem no momento da visitação e da retirada.

3.7. Na hipótese de exclusão ou retirada de bem integrante de lote já arrematado, por motivo devidamente justificado pela Administração, o valor correspondente ao item excluído será proporcionalmente abatido do valor total da arrematação, com a restituição da quantia ao arrematante, sem que disso decorra direito a indenização ou qualquer outro tipo de compensação.

3.8. A restituição de valores eventualmente devidos ao arrematante será realizada pelo valor nominal pago, sem incidência de atualização monetária ou juros, salvo nas hipóteses em que a legislação aplicável determinar expressamente a correção.

3.9. Eventuais restituições decorrentes de cancelamento de venda ou ajuste de valores serão realizadas exclusivamente por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade do arrematante devidamente cadastrado no sistema do Leiloeiro, não sendo admitido pagamento em nome de terceiros.

Das Exigências ambientais específicas

3.10. A participação na arrematação de lotes compostos por tanques contendo resíduos ou traços de produtos asfálticos será restrita a empresas credenciadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, devidamente possuidoras de laudo de capacitação técnica vigente para atividades de desmontagem, descontaminação, transporte e destinação desse tipo de material, conforme legislação aplicável.

3.10.1. A empresa arrematante deverá apresentar declaração de que observará plano de manejo ambiental sustentável do material, quando aplicável, contemplando ações de reciclagem ou destinação adequada.

3.10.2. Caso a empresa esteja sediada no Município de São Paulo ou nele exerça atividades, deverá apresentar declaração de observância ao art. 3º da Lei Municipal nº 14.015/2005. Para empresas de outras localidades, aplicar-se-á a legislação ambiental local correspondente.

3.10.3. A empresa arrematante deverá comprovar possuir licenças ambientais e autorizações administrativas válidas, emitidas pelos órgãos competentes que a habilitem a realizar as atividades de armazenamento, manuseio, transporte, tratamento, descontaminação e destinação final de resíduos ou materiais potencialmente poluentes, observadas as normas da legislação ambiental municipal, estadual e federal, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento dessas obrigações.

3.10.4. A empresa arrematante deverá apresentar o Termo de Responsabilidade Ambiental, constante no Anexo VI deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal, como condição para a retirada do lote arrematado.

3.10.4.1. O referido termo deverá ser apresentado com assinatura física com reconhecimento de firma ou assinatura eletrônica, sendo aceita a assinatura realizada por meio da plataforma GOV.BR ou outro meio de certificação digital que permita a verificação de autenticidade.

3.10.4.2. Por meio do referido documento, o arrematante declara estar ciente de que assume integral responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos bens adquiridos, comprometendo-se a observar a legislação ambiental vigente e eximindo o DER/SP de qualquer responsabilidade futura quanto ao uso, reaproveitamento, transporte, armazenamento ou descarte dos materiais.

Do Plano de Manejo Ambiental

3.10.5. Quando exigido pela legislação ambiental aplicável, a empresa arrematante deverá apresentar plano de manejo ambiental compatível com as atividades a serem executadas, contemplando, quando pertinente, as etapas de desmontagem, descontaminação, corte, transporte, descaracterização e destinação final dos materiais.

3.10.5.1. O não atendimento a essa exigência ou a apresentação de documentação em desacordo com a legislação vigente poderá implicar a suspensão ou invalidação da participação do licitante/arrematante no certame, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

3.10.6. A empresa arrematante deverá apresentar os alvarás de funcionamento, licenças ambientais e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes, relativos às atividades de armazenamento, manuseio, transporte, tratamento ou destinação de materiais, conforme a legislação municipal, estadual e federal aplicável.

3.10.6.1. Quando a atividade estiver dispensada de licenciamento, deverá ser apresentada declaração formal de dispensa emitida pela autoridade competente.

3.10.6.2. A ausência, irregularidade ou vencimento das licenças e autorizações exigidas poderá acarretar a invalidação da participação do licitante/arrematante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.10.7. A equipe designada pelo arrematante para a retirada dos materiais deverá atuar devidamente identificada e equipada com uniforme contendo faixa refletiva e com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados, observando integralmente as normas de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis.

3.10.7.1. O descumprimento das normas de segurança ou das exigências previstas neste item poderá ensejar a suspensão das atividades de retirada, a invalidação da participação do arrematante e a aplicação das sanções previstas neste Edital.

Da Responsabilidade técnica e operacional do arrematante (ART)

3.10.8. O arrematante assume integral responsabilidade técnica e operacional pela desmontagem, descontaminação, limpeza, retirada, corte, içamento, transporte e destinação final dos tanques e dos resíduos neles existentes, incluindo todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, veículos, licenciamento, descaracterização e emissão de laudo técnico, a fim de que sejam realizados os serviços de limpeza e tratamento de acordo com as exigências normativas e de segurança aplicáveis.

3.10.8.1. O arrematante deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no conselho profissional competente, emitida por profissional legalmente habilitado, abrangendo todas as atividades técnicas relacionadas à desmontagem, retirada, transporte, manuseio e destinação dos materiais, quando aplicável.

Do Plano de Resposta a Emergências

3.10.8.2. Deverá ainda apresentar Plano de Resposta a Emergências, contendo procedimentos e medidas de prevenção, contenção e mitigação de eventuais incidentes ou acidentes ambientais, inclusive derramamentos ou contaminações que possam ocorrer durante a execução das atividades.

3.10.8.3. A não apresentação da ART e do respectivo Plano de Resposta a Emergências, quando exigidos, ou a sua apresentação em desacordo com as normas técnicas e legais aplicáveis, poderá acarretar a suspensão das atividades, a invalidação da participação do arrematante no certame e a aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.10.8.4. Todas as operações deverão observar rigorosamente as normas ambientais, de segurança do trabalho e prevenção de acidentes, sendo o arrematante responsável por qualquer dano decorrente do manejo inadequado, sem qualquer ônus ao DER/SP.

3.10.9. O arrematante deverá cumprir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs), as normas ambientais, de segurança do trabalho e prevenção de acidentes, garantindo que todas as etapas de desmontagem, manejo, transporte e destinação final ocorram de forma segura e legal.

3.10.10. Em caso de derramamentos, vazamentos, contaminação do solo, água ou atmosfera, ou quaisquer outros danos ambientais decorrentes das atividades realizadas, o arrematante assume integral responsabilidade civil, administrativa e ambiental, incluindo, dentre outras obrigações, a reparação integral dos danos, compensações ambientais, saneamento, remediação, descontaminação, eliminação de passivos e cumprimento de todas as medidas determinadas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

3.10.10.1. O arrematante deverá ainda adotar imediatamente todas as ações de contenção e mitigação necessárias, comunicando o ocorrido aos órgãos ambientais competentes e ao DER/SP, respondendo também solidariamente pelos atos de empresas subcontratadas que venham a atuar na execução das atividades.

Das sanções por descumprimento do Edital

3.10.11. O não atendimento, total ou parcial, das exigências previstas nesta seção, incluindo a ausência, irregularidade ou vencimento de documentos, licenças, autorizações, registros técnicos ou planos exigidos pela legislação ou por este Edital, poderá implicar, conforme o caso e a critério da Administração:

- I – impedimento de participação no certame;
- II – suspensão da retirada dos bens;
- III – cancelamento ou invalidação da arrematação;
- IV – perda do direito ao lote arrematado;
- V – aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, ambiental e administrativa do infrator.

4. DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA

4.1. O arrematante será integralmente responsável pelo manejo, transporte e destinação final de quaisquer resíduos eventualmente presentes nos bens alienados, observando integralmente a legislação ambiental vigente, em especial:

- a) Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- b) Resoluções CONAMA nº 358/2005 e nº 452/2012;
- c) Normas ABNT NBR 10.004, 10.005, 10.007 e 13.221;
- d) Resolução ANTT nº 5.947/2021.

4.2. A retirada de tanques ou equipamentos contendo resíduos somente poderá ser realizada por empresa licenciada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB ou órgão ambiental competente, apresentando Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI (documento emitido pela CETESB no Estado de São Paulo) ou documento equivalente, quando aplicável, bem como demais licenças exigidas pela legislação.

4.2.1. O transporte deverá ser executado em veículos autorizados para transporte de resíduos perigosos, com documentação adequada, sinalização exigida pela Resolução ANTT nº 5.947/2021, e conduzidos por motorista com a certificação exigida por Lei, sob pena de suspensão imediata da operação.

4.2.2. Nenhuma atividade de desmontagem, corte, movimentação, carregamento ou retirada poderá ser iniciada sem autorização expressa do fiscal do DER/SP que poderá acompanhar integralmente a operação e suspender os trabalhos em caso de descumprimento das exigências ambientais ou de segurança.

4.2.3. O arrematante responderá por danos ambientais ou contaminações decorrentes de manejo inadequado, sem qualquer ônus ao DER/SP.

4.2.4. Somente poderão participar da arrematação de lotes de tanques metálicos ou similares as empresas licenciadas e credenciadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, que apresentem laudo técnico de capacitação compatível com a natureza dos materiais e resíduos envolvidos, sob pena de desclassificação do lance e anulação da venda. As exigências deste item complementam, sem substituir, as condições já previstas no item 3.10.

4.2.5. A empresa arrematante deverá apresentar CADRI válido ou documento equivalente emitido pelo órgão ambiental de sua sede, autorizando movimentação, transporte e destinação dos resíduos.

4.2.6. O arrematante assume integral responsabilidade técnica e operacional pela desmontagem, retirada, descontaminação, limpeza, descaracterização, corte, emissão de laudos técnicos, saneamento e descontaminação, e destinação final dos tanques e dos resíduos remanescentes, em conformidade com as exigências normativas, ambientais e de segurança aplicáveis.

4.2.7. Todas as etapas deverão observar integralmente as NRs, normas da CETESB, legislações estaduais, municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.2.8. A destinação dos resíduos deverá ocorrer exclusivamente em unidades receptoras adequadamente licenciadas, sendo vedado qualquer tipo de descarte que não atenda às normas ambientais vigentes.

4.2.9. O arrematante deverá apresentar ao DER/SP e à CPA, no prazo máximo de 15 dias úteis após a destinação, o Certificado de Destinação Final (CDF) emitido pela unidade receptora, comprovando o tratamento, descaracterização ou disposição final ambientalmente adequada.

4.2.10. Na ocorrência de derrames, vazamentos, contaminação do solo, água, ar ou quaisquer danos ambientais, o arrematante assume integral responsabilidade, incluindo: Reparação ambiental, saneamento e descontaminação, compensações ambientais demandadas pelos órgãos fiscalizadores, custos de remoção, limpeza e correção, e responsabilidades decorrentes de atos de empresas subcontratadas, pelas quais o arrematante responderá solidariamente.

4.2.11. A arrematação somente será considerada válida mediante comprovação, pela empresa vencedora, do atendimento a todas as exigências ambientais, licenças, autorizações e demais requisitos estabelecidos neste item.

5. DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. Os bens objeto deste leilão, constituídos por inservíveis, veículos e máquinas, encontram-se descritos, avaliados e agrupados por lote, conforme relação constante dos anexos deste Edital. Esses bens estarão disponíveis para visitação pública nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, nos endereços e unidades indicados nos Anexos deste Edital, abrangendo Coordenadorias Regionais, Residências de Conservação e demais locais vinculados ao DER/SP, conforme detalhamento de endereços constantes do respectivo anexo.

5.2. Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, no(s) dia(s) e horário(s) indicado(s), sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

5.3. É permitido portar máquina fotográfica e/ou celulares, assegurando a todo interessado o direito de efetuar o registro fotográfico do lote por ele inspecionado, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.4. A visitação é facultativa, porém recomenda-se fortemente que os interessados inspecionem os lotes antes de ofertar lances, assumindo total responsabilidade pelo estado dos bens.

5.4.1. A visitação tem por finalidade permitir aos interessados a verificação prévia das condições dos bens, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto ao estado de conservação ou características dos lotes após a realização do leilão.

5.4.2. A ausência de visitação não será aceita como justificativa para desistência da arrematação ou para pleito de qualquer natureza.

5.5. Os valores mínimos de arrematação foram definidos com base em avaliação realizada pelo Leiloeiro Oficial, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, de 09 de junho de 2025, utilizada como referência para composição dos valores iniciais dos lotes.

6. DA PARTICIPAÇÃO E DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar nos sítios eletrônicos: www.euamoleilao.com.br ou www.superbid.net, observando as regras ali estabelecidas, e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

6.1.1. O interessado declara estar ciente de que, para a arrematação dos bens, não poderá ter sanção registrada no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas” e-Sanções, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, nem no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>, tampouco incidir em qualquer das hipóteses previstas no subitem 6.2, deste Edital.

6.1.2. Sendo pessoa natural deverá apresentar: Cédula de identidade, Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de endereço.

6.1.3. Sendo pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – registro empresarial, no caso de empresa individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- III – documento de eleição ou designação dos atuais administradores, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas;
- IV – ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- V – decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VII – comprovante de endereço.

Das vedações à participação

6.2. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, no momento de realização do leilão, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta.

6.2.1. Vínculos com Dirigentes: aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2.2. Concorrência entre Empresas: Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.3. Condenações Judiciais: Pessoas físicas ou jurídicas que, nos cinco anos anteriores à divulgação do Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes em casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.4. Agentes Públicos: Agentes públicos do órgão licitante, incluindo terceiros que auxiliem na condução do certame, profissionais especializados ou funcionários e representantes de empresas que prestem assessoria técnica, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesse durante ou após o exercício do cargo ou emprego.

Do Cadastro, Representação e Lances automáticos

6.3. O cadastro dos interessados na plataforma eletrônica do Leiloeiro deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de início do leilão, a fim de possibilitar a análise e validação das informações cadastrais, bem como a confirmação da habilitação para participação no certame.

6.3.1. O cadastro prévio e sua aprovação pela plataforma eletrônica constituem requisito indispensável para a participação na modalidade online.

6.3.2. O cadastro que trata o item 6.3 é gratuito, e tem por finalidade exclusiva a obtenção de *login* e senha para acesso ao sistema, não se configurando como registro prévio, o qual somente será efetivado após a devida habilitação pela Administração.

6.4. O uso do *login* e senha cadastrados na plataforma eletrônica é de inteira responsabilidade do participante, não cabendo ao DER/SP ou ao Leiloeiro, responsabilização por uso indevido, inclusive por terceiros.

6.5. Após a realização do cadastro no site e a devida habilitação no sistema para participação no leilão, o licitante poderá, a partir da data prevista neste Edital, registrar lances antecipados na plataforma eletrônica, relativamente aos lotes de seu interesse, ficando tais lances devidamente registrados no sistema e aptos a participar da sessão pública de disputa.

6.6. Cada pessoa física ou jurídica deverá se fazer representar por apenas um representante, devidamente munido de documentos de identificação, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por sua representação. É vedado à mesma pessoa, ainda que devidamente credenciada, representar mais de um participante.

6.6.1. A participação no leilão, em quaisquer de suas fases, acarreta a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados, ainda que o licitante seja representado por procurador, e implica a presunção de sua capacidade técnica e da disponibilidade de infraestrutura tecnológica necessária para realização das operações e transações inerentes ao leilão.

6.6.2. Os lances propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6.3. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

6.7. Lances automáticos: A plataforma eletrônica de leilão disponibilizará ao usuário a funcionalidade de programação de lances automáticos, por meio da qual, o participante poderá definir um valor máximo para determinado lote.

6.7.1. Nesse caso, sempre que outro participante apresentar lance superior ao seu, o sistema registrará automaticamente um novo lance em seu nome, acrescido do incremento mínimo previamente estabelecido, até o limite máximo definido pelo próprio usuário.

6.7.2. Na hipótese de mais de um participante programar lances automáticos para o mesmo lote, a prioridade será definida pela ordem cronológica de cadastramento da programação automática no sistema, prevalecendo aquela registrada primeiro.

6.7.3. Os lances automáticos terão a mesma validade e efeitos dos lances ofertados manualmente pelos participantes durante a sessão pública.

6.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos artigos 335 e 337 do Código Penal.

Da Inadimplência e penalidades

6.9. O arrematante que deixar de apresentar os documentos exigidos no cadastro e/ou efetuar, integralmente, os pagamentos devidos, em conformidade com as disposições deste Edital, perderá o direito ao bem ou ao lote de bens, sem prejuízo das penalidades cabíveis - advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

6.9.1. A desistência da arrematação, caracterizada pelo não pagamento do valor devido no prazo estabelecido neste Edital, implicará a perda automática do direito sobre o(s) lote(s) arrematados e inadimplido(s), independentemente de notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.9.2. Na hipótese de inadimplemento total ou parcial dos lotes arrematados, o DER/SP poderá, a seu critério:

- I – submeter novamente o(s) lote(s) inadimplido(s) a leilão;

II – adjudicar o(s) lote(s) ao participante que houver ofertado o lance imediatamente subsequente, desde que aceitas as condições da arrematação.

6.9.3. O pagamento realizado após o prazo estabelecido não implicará, por si só, na validação da arrematação, ficando sua eventual aceitação condicionada à análise e decisão da Comissão Especial de Leilão, devidamente fundamentada, observados os princípios da isonomia e da vantajosidade para a Administração.

6.9.4. O pagamento deverá ser realizado de forma integral, não sendo admitido pagamento parcial dos lotes arrematados.

6.9.5. O arrematante responde por eventuais custos decorrentes da inadimplência, inclusive despesas administrativas e operacionais relacionadas ao leilão.

Dos Lotes qualificados como sucatas ou conservados

6.10. Os lotes classificados como sucatas (veículos, máquinas e demais materiais inservíveis) e inseridos em processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativo do CONTRAN.

6.11. Nos lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil;

6.12. Nos lotes classificados como sucatas (aproveitáveis, inservíveis, ou aproveitáveis com motor inservível): empresas credenciadas e regulares do ramo de siderurgia e fundição, no caso de sucatas a serem prensadas, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas, reguladas pela Lei nº 12.977/2014 e normativos do CONTRAN, observando a Lei nº 15.276/2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade no ato de credenciamento, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

6.12.1. É expressamente vedada a arrematação de sucatas por pessoas físicas.

6.12.2. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser, neste caso, exclusivamente, Pessoa Jurídica, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Das regras sobre os lances

6.13. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.14. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.15. Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear desistência, alterações posteriores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.16. A simples oferta de lance demonstrará intenção de compra nos respectivos lotes de seu interesse e implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. O licitante declara:

6.16.1. que tem ciência e concorda com os termos e condições contidas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente as condições exigidas para participação no certame;

6.16.2. que inexistem fatos impeditivos para participação no processo licitatório;

6.16.3. que tem ciência de que as condições exigidas para a licitação do certame aplicam-se a todas as suas etapas, até a entrega das mercadorias;

6.16.4. que assume integral responsabilidade pelas transações realizadas no sistema, diretamente ou por intermédio de seu representante, reconhecendo-as como válidas, firmes e verdadeiras;

6.16.5. o seu compromisso e responsabilidade por garantir a adequada destinação final dos bens que vier a arrematar, respeitando as normas de saúde, segurança, meio ambiente e outras;

6.17. Os lances ofertados por meio da internet são de exclusiva responsabilidade do participante, que assume os riscos decorrentes de eventuais falhas de conexão, instabilidade de rede, indisponibilidade do sistema, problemas técnicos ou quaisquer outras ocorrências que possam impedir ou dificultar a participação no leilão.

6.17.1. O DER/SP e o Leiloeiro não se responsabilizam por falhas de comunicação, interrupções, congestionamentos ou dificuldades de acesso à plataforma eletrônica, uma vez que a internet constitui apenas meio facilitador para a apresentação de lances, não cabendo reclamações posteriores por tais motivos. Recomenda-se que os interessados utilizem conexão estável e realizem seus lances com antecedência, não sendo admitida qualquer alegação de impossibilidade de participação em razão de falhas técnicas.

6.17.2. Em caso de divergência entre o horário exibido no computador do participante e o horário registrado pelo servidor da plataforma eletrônica, prevalecerá sempre o horário registrado pelo sistema do provedor.

6.17.3. Não caberá responsabilidade ao DER/SP por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de *hardware* e *software* em desacordo com os requisitos do sistema, nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como, por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no sítio eletrônico, ou mesmo durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos e áudios.

6.18. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Na hipótese de serem apresentados lances idênticos, prevalecerá aquele que for registrado primeiro pelo sistema eletrônico, considerando-se a ordem cronológica de envio dos lances na plataforma.

7. PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os lances só poderão ser ofertados exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.

7.2. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

7.3. Todos os lances têm igualdade de condições.

7.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao seu último lance registrado pelo sistema, observado o lance mínimo.

Do recebimento e encerramento dos lances

7.4. Data e hora da recepção dos lances iniciais: o recebimento das propostas eletrônicas (lances iniciais) terão início no dia útil seguinte à publicação do Edital, a partir das 09h00, com acesso pelo sítio eletrônico do Leiloeiro oficial www.euamoleilao.com.br ou www.superbid.net, podendo se estender até a abertura do leilão prevista no item 2.2 supra.

7.4.1. O leilão terá duração até que todos os lotes dos Anexos I, II e III sejam ofertados, observados o cronograma e a ordem de fechamento de lotes disponibilizados no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial.

7.4.2. A(s) data(s) e horários de encerramento observarão o disposto no Edital e poderão ser ajustados pelo Leiloeiro Oficial, mediante comunicação prévia no próprio sistema eletrônico, de forma a garantir a ampla concorrência e a transparência do certame.

7.4.3. Os lotes serão apregoados e encerrados de forma individual e sequencial, obedecendo rigorosamente à ordem constante no catálogo do leilão, sendo que o encerramento de cada lote ocorrerá somente após a finalização do lote imediatamente anterior, não havendo encerramento simultâneo entre os lotes.

7.5. A cada lance ofertado nos últimos segundos do tempo regulamentar, o sistema acrescentará automaticamente 30 (trinta) segundos ao encerramento do lote, garantindo igualdade de oportunidades entre os participantes.

7.6. No presente processo de alienação poderá haver mais de uma sessão de leilão, cuja quantidade de sessões depende do volume de lotes relacionados.

7.7. Encerrada a etapa principal do leilão, os lotes que não tiverem sido arrematados poderão ser reapregoados em repasse, na mesma sessão, por prazo adicional de até 1 (uma) hora, ocasião em que serão ofertados exclusivamente os lotes não arrematados, observadas as mesmas regras de disputa previstas neste Edital.

7.8. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Oficial encaminhará o relatório e a ata à Comissão Especial de Leilão, que os submeterá à autoridade competente do DER/SP para adjudicação e homologação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante ofertante.

7.10. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

7.11. O uso inadequado de certificado digital, *login* e senhas de acesso é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao DER/SP qualquer responsabilidade por eventuais danos causados aos licitantes ou a terceiros.

7.12. A participação no leilão, em quaisquer de suas fases, acarreta a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados, ainda que o licitante seja representado por procurador, e implica a presunção de sua capacidade técnica e da disponibilidade de infraestrutura tecnológica necessária para realização das operações e transações inerentes ao leilão.

7.13. Os lances propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

7.15. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.

7.16. Os lotes não serão vendidos por valor inferior ao valor da avaliação, estabelecido nos Anexos I, II e III deste Edital.

8. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

Do pagamento e do prazo

8.1. Os lotes serão adjudicados ao licitante que apresentar o maior lance válido, condicionada a adjudicação ao pagamento integral e à vista do valor da arrematação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento do leilão.

8.1.1. Além do valor da arrematação, o arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, sendo de sua exclusiva responsabilidade o respectivo pagamento, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. O não pagamento integral do valor da arrematação, em parcela única e dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracterizará automaticamente o inadimplemento do arrematante, podendo a Administração, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Edital:

8.1.2.1. Declarar a desistência da arrematação;

8.1.2.2. Aplicar as penalidades previstas neste Edital;

8.1.2.3. Convocar o licitante classificado com o lance imediatamente subsequente, nos termos do subitem 6.9.2, inciso II supra.

8.1.3. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, não sendo admitido parcelamento ou fracionamento.

8.1.3.1. O pagamento fora do prazo estabelecido não será admitido como regra, podendo, excepcionalmente, ser analisado pela Comissão Especial de Leilão, mediante decisão motivada e desde que não haja prejuízo à isonomia entre os licitantes e à vantagem para a Administração.

8.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro deverão ser pagos à vista, através de sua Conta Digital Superbid Pay, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão.

8.2.1. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

8.2.2. Caso o licitante opte pelo pagamento por meio de boleto bancário, deve se certificar que o beneficiário é a empresa Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84.

8.2.3. O SUPERBID EXCHANGE NÃO envia por *e-mail* boletos bancários para pagamento de valores devidos pela arrematação dos bens. Os boletos bancários devem sempre ser acessados através do SUPERBID EXCHANGE, na seção "Minha Conta".

8.2.4. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

8.2.5. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido nos subitens acima, apenas serão considerados realizados, após a respectiva compensação bancária.

Do Pagamento em duplicidade e Solicitação de estorno

8.2.6. Valores pagos em duplicidade ou em montante superior ao devido poderão ser objeto de estorno, mediante solicitação formal do interessado e após análise pela Comissão Especial de Leilão.

8.2.6.1. A solicitação de estorno deverá ser formalizada mediante abertura de requerimento encaminhado ao *e-mail* institucional cpa@der.sp.gov.br com cópia para juridicoeuamoleilao@gmail.com, contendo obrigatoriamente as seguintes informações :

I – nome completo ou razão social do arrematante;

II – CPF ou CNPJ do titular da conta;

III – número do lote arrematado;

IV – valor da arrematação;

V – valor efetivamente pago;

VI – nome do banco;

VII – número da agência;

VIII – número da conta bancária;

IX – tipo de conta (corrente ou poupança);

X – nome do titular da conta.

Das Advertências

8.2.7. Todo participante cadastrado declara ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as disposições deste Edital, reconhecendo, ainda, que os valores por ele ofertados, bem como eventuais encargos, despesas e multas aplicáveis, constituem obrigação líquida, certa e exigível, autorizando, desde já, a adoção das medidas cabíveis para sua cobrança, inclusive por meio de protesto e execução judicial por quantia certa.

8.2.8. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

8.3. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

8.4. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a que se refere o subitem 7.8, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos, sem prejuízo das hipóteses legais de nulidade:

I - vício de nulidade;

II - se não for pago o preço; e

III - na hipótese do subitem 9.18 "a" e "b" deste Edital.

8.5. Nas hipóteses do inciso II, do subitem 8.4, ficará facultada à Administração considerar como arrematado o maior lance imediatamente subsequente ofertado em disputa, devendo ser concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação ao licitante interessado, para o pagamento conforme dispõe o subitem 8.1 deste Edital.

8.6. A adoção das providências do subitem 6.9.2, inciso II supra não isenta o arrematante que não efetuou o pagamento de responder pelas sanções previstas no item 10, deste Edital.

Dos veículos com documentação

8.7. As disposições específicas aplicáveis aos veículos com direito a documento não se estendem aos demais bens móveis, que seguem exclusivamente as regras gerais de arrematação e pagamento previstas neste item.

8.8. O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, por arcar com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.8.1. Ao arrematante compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

8.8.1.1. O requerimento de transferência de propriedade deverá ser providenciado pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do documento de venda.

8.8.2. O arrematante arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

8.8.3. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o arrematante deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do órgão executivo de trânsito competente.

8.8.4. Compete ao DER/SP quitar débitos e tributos anteriores à arrematação, sendo o desbloqueio e demais procedimentos subsequentes de responsabilidade do DETRAN de origem.

8.8.4.1. Caberá exclusivamente ao arrematante realizar todas as diligências necessárias junto ao DETRAN de origem para a regularização do veículo, incluindo, quando aplicável, desbloqueios, transferências, emissão de documentos, vistorias, pagamento de taxas, custas administrativas e demais procedimentos exigidos pelos órgãos de trânsito, não recaindo sobre o DER/SP ou sobre o Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a tais providências.

8.8.5. O descumprimento das obrigações previstas nos itens de 8.8.2 a 8.8.3 implicará responsabilidade exclusiva do arrematante, que responderá integralmente por todos os encargos, despesas, tributos, taxas e demais obrigações decorrentes da regularização, transferência, retirada e transporte do bem, sem qualquer ônus ao DER/SP.

9. DAS REGULARIZAÇÕES PÓS-LEILÃO, ENTREGA DOS BENS, TRANSFERÊNCIA (NO CASO DE VEÍCULOS)

Da homologação e entrega dos bens

9.1. Após o recebimento e a conferência da prestação de contas do leilão pela Comissão Especial de Leilão de Materiais Inservíveis do DER/SP, o resultado do leilão será homologado pela autoridade subscritora deste Edital e publicado no Diário Oficial do Estado, adotadas ainda as providências necessárias para a assinatura do TERMO DE RETIRADA DE LOTE ARREMATADO EM LEILÃO – DER/SP e a tradição do bem ao arrematante.

9.2. O acesso aos bens arrematados somente será permitido após a conclusão, pela Comissão Especial de Leilão, do procedimento administrativo. Para os bens que não envolvem registro veicular (máquinas, equipamentos, materiais e sucatas), a liberação seguirá exclusivamente a comprovação de pagamento e as condições de retirada previstas neste Edital.

9.2.1. Previamente às emissões das notas de venda relativas aos lotes arrematados, o Leiloeiro verificará as seguintes condições:

9.2.1.1. identificação e confirmação do pagamento integral do lote realizado pelo arrematante, conforme subitem 8.1 e seguintes deste Edital.

9.2.1.2. confirmação de que o arrematante não possui sanção registrada no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas" e-Sanções, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>, e em nenhum dos tipos previstos no subitem 6.2 deste Edital;

9.2.1.3. confirmação de que o arrematante não consta como inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.1.4. em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

9.2.1.5. Constatada a existência de qualquer irregularidade nas verificações previstas nos subitens anteriores, o arrematante ficará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, as quais serão aplicadas conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, sem prejuízo da perda do direito à arrematação do lote.

9.3. Para os veículos com direito a documento, o levantamento de bloqueios diversos, registrados antes do leilão, será solicitado ao DETRAN de origem do registro do veículo, pela Comissão Especial de Leilão do DER/SP.

9.3.1. Após a solicitação formal realizada pelo DER/SP, o levantamento dos bloqueios é de responsabilidade exclusiva do DETRAN de origem. O arrematante somente poderá prosseguir com a transferência após a conclusão do procedimento pelo órgão competente.

9.3.2. O registro no DETRAN e a inspeção ambiental veicular, se exigida, para licenciamento ou transferência, será de responsabilidade do

arrematante.

9.3.3. Eventuais débitos que venham a ser lançados ou retornem ao cadastro do veículo após a efetivação da transferência para o nome do arrematante, desde que decorrentes de fatos geradores anteriores à data da arrematação, serão de responsabilidade do órgão ou entidade que tiver instituído a cobrança, cabendo ao interessado promover as diligências necessárias junto ao respectivo órgão para sua regularização.

Da retirada dos bens arrematados

9.4. Os lotes arrematados e liberados pela Comissão Especial de Leilão deverão ser retirados pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação da homologação do resultado do leilão, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo DER/SP.

9.4.1. A retirada dos bens será realizada mediante agendamento prévio, que deverá ser solicitado pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da liberação dos bens, por meio dos canais oficiais informados neste Edital.

9.4.2. A retirada dos bens deverá ocorrer durante o horário de expediente das unidades do DER/SP (das 08h às 12h e das 13h às 16h), sendo vedado o acesso aos pátios em finais de semana, feriados ou fora do horário de funcionamento, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo arrematante e expressamente autorizadas pelo DER/SP.

9.4.3. No ato do agendamento serão definidos data, horário e local da retirada, de acordo com a disponibilidade operacional das unidades do DER/SP, a fim de organizar o fluxo de acesso, preservar a segurança e garantir a integridade dos bens.

9.4.3.1. A ordem de retirada dos bens arrematados será definida exclusivamente pelo DER/SP, por meio da Comissão Especial de Leilão ou da unidade responsável pela guarda dos bens, observados critérios de interesse público, segurança, logística, disponibilidade operacional das unidades e organização dos fluxos de acesso, não assistindo ao arrematante direito subjetivo de escolha de data, ordem ou prioridade diversa daquela estabelecida pela Administração.

9.4.4. O não agendamento da retirada dentro do prazo estabelecido, ou o não comparecimento na data ajustada, sujeitará o arrematante às consequências previstas no Capítulo 10 deste Edital, inclusive cobrança de taxas de estadia e eventual declaração de abandono.

9.5. É obrigatória a presença de fiscal designado pelo DER/SP em todas as liberações dos bens leiloados.

9.6. O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada dos bens, documento de identificação com foto e, se for o caso, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou assinatura eletrônica do gov.br, para que um terceiro possa retirar o bem. Em caso de Pessoa Jurídica, devem ser apresentadas cópias autenticadas do Contrato Social e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio proprietário, bem como procuração com poderes específicos, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou assinatura eletrônica do gov.br do sócio proprietário.

9.7. O arrematante (ou seu representante) deverá retirar a nota de venda e assinar a certidão de leilão no pátio de recolhimento, no momento da retirada do bem adquirido.

9.7.1. O DER/SP não fornece nota fiscal e não possui Inscrição Estadual.

9.8. Na nota de venda constarão as características completas do(s) bem(ns) ou do lote de bens arrematados: I – quanto ao(s) bem(ns) ou lote arrematado(s): a) características completas; b) no caso de veículos: marca e modelo, placa, ano de fabricação e modelo, cor e sequência alfanumérica do chassi; c) situação do bem ou lote (recuperável ou sucata). II – quanto ao arrematante pessoa física: a) nome completo; b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; c) número do documento de identidade; d) endereço completo, com indicação de logradouro, número, bairro, cidade, Estado e CEP. III – quanto ao arrematante pessoa jurídica: a) razão social; b) número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); c) endereço completo da sede, com indicação de logradouro, número, bairro, cidade, Estado e CEP. IV – valor da arrematação.

9.9. Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram.

9.10. No ato da retirada o arrematante ou seu representante deve vistoriar o(s) lote(s), conferindo o estado do(s) bem(ns). Eventual divergência da condição de venda identificada por ocasião da visita deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Especial de Leilão, via SEI/Usuário Externo, abstendo-se de retirar o bem.

9.11. A retirada do(s) bem(ns) pelo arrematante e/ou representante legal implicará concordância do arrematante e plena aceitação das condições físicas em que se encontre(m) o(s) bem(ns), que recebe sem nada a reclamar ou protestar posteriormente a respeito das condições do(s) bem(ns), peças faltantes ou derivados.

9.11.1. Não serão aceitas reclamações após a retirada do bem das dependências em que se encontre.

9.12. Após a retirada do(s) bem(ns) por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, bem como a efetivação do procedimento, em caso de veículos, de transferência de propriedade, às suas expensas.

9.13. Os lotes arrematados e liberados deverão ser retirados na sua totalidade, NÃO sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.14. A retirada do(s) bem(ns), os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.15. Todos os bens deverão ser retirados de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até a regularização do bem.

9.16. No ato da retirada do(s) bem(ns), o arrematante deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize e toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrá por conta e risco do arrematante.

Das obrigações do arrematante de veículos

9.17. São obrigações do arrematante na aquisição de veículos:

9.17.1. Fica sob a responsabilidade do arrematante, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de segurança, procedendo com a revisão técnica dos sistemas, peças e equipamentos de uso obrigatório no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

9.17.2. O arrematante se compromete a não circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes efetivar o procedimento de transferência de propriedade do veículo para seu nome.

9.17.3. Correrão à custa do arrematante do lote conservado as despesas com licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório gerado após a data de arrematação, bem como as taxas necessárias ao registro de propriedade, que inclui taxas de transferência e vistoria dos veículos, além de quaisquer outras despesas, se houver, necessárias à regularização das restrições descritas na vistoria de transferência de propriedade, inclusive despesas referentes à mudança de placa para o novo modelo (MERCOSUL), quando necessário.

9.17.4. Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

9.17.5. É responsabilidade do arrematante a obtenção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (número do espelho), quando necessária, junto ao DETRAN.

9.17.6. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

9.17.7. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo DER, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança

estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao DER qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.17.8. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e ficará sob responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/SP.

9.17.9. O arrematante é responsável pela completa descaracterização dos veículos oficiais, incluindo remoção de logotipos, faixas, brasões, adesivos, dispositivo de sirene ou iluminação especial, antes de colocá-los em circulação.

9.17.10. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/SP e ter a transferência de propriedade efetivada pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da comunicação formal de liberação do CRV, enviada pela Comissão Especial de Leilão após a conclusão de todos os procedimentos administrativos necessários, incluindo o levantamento de eventuais bloqueios anteriores ao leilão.

9.17.10.1. Caso o arrematante não efetive a regularização no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo DER/SP, poderá ser instaurado processo administrativo para adoção das medidas legais cabíveis, inclusive solicitação de bloqueio administrativo junto ao DETRAN/SP.

9.17.10.2. O arrematante somente poderá ser considerado inadimplente após ter sido formalmente comunicado da liberação do bem e desde que, a partir dessa comunicação, deixe de cumprir as obrigações previstas neste Edital. Não lhe será atribuída responsabilidade por eventuais atrasos decorrentes de procedimentos internos do DER/SP ou do DETRAN/SP.

9.18. É dever do Leiloeiro restituir a comissão paga pelo arrematante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contato da comunicação formal da Administração nas seguintes hipóteses:

- a) anulação ou revogação do leilão pelo Contratante;
- b) cancelamento do leilão por decisão judicial.

9.18.1. A comunicação dos eventos previstos nas alíneas "a" e "b" será realizada formalmente pela Administração, por meio de envio de mensagem eletrônica ao Leiloeiro Oficial, considerando-se como termo inicial para a contagem do prazo estabelecido no item 9.18 o primeiro dia útil subsequente ao envio da referida comunicação, cabendo ao Leiloeiro manter atualizados seus dados de contato eletrônico.

9.19. Caberá à Comissão Especial de Leilão avaliar qualquer mudança nas condições de retirada previstas neste Edital.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. Estarão sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do presente leilão, observado o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração.

Da Cláusula Geral de descumprimento das obrigações Ambientais e Operacionais

10.2.1 O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste item, incluindo a não observância da legislação ambiental aplicável, a ausência ou irregularidade de licenças, autorizações, registros técnicos, certificados ou documentos exigidos, bem como a execução inadequada das atividades de desmontagem, manejo, transporte, descontaminação ou destinação final dos resíduos, poderá ensejar, a critério do DER/SP e sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis:

- I – a suspensão imediata das atividades de retirada ou movimentação dos bens;
- II – o impedimento de continuidade das operações até a regularização das pendências constatadas;
- III – o cancelamento ou invalidação da arrematação;
- IV – a perda do direito ao lote arrematado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital;
- V – a retenção ou não devolução de valores eventualmente pagos, quando caracterizada culpa ou responsabilidade do arrematante;
- VI – a comunicação do fato aos órgãos ambientais competentes e demais autoridades fiscalizadoras;
- VII – a responsabilização civil, administrativa e ambiental do arrematante e de eventuais empresas por ele contratadas.

10.2.2.1. O arrematante responderá integralmente por quaisquer danos ambientais, acidentes ou irregularidades decorrentes da execução das atividades relacionadas aos bens arrematados, inclusive aqueles praticados por empresas subcontratadas ou profissionais por ele indicados, não recaindo sobre o DER/SP ou sobre o Leiloeiro qualquer responsabilidade pelos fatos decorrentes dessas atividades.

10.3. O arrematante que descumprir as obrigações previstas neste Edital poderá ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Da aplicação de multa e demais penalidades

10.4. Configurado o não pagamento integral do valor de arrematação após o prazo máximo previsto neste Edital, e inexistindo justificativa aceita pela Comissão Especial de Leilão, será caracterizada desistência, aplicando-se multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas proporcionais à gravidade da conduta.

10.4.1. Na hipótese de desistência da arrematação ou não pagamento do valor do lote no prazo estabelecido neste Edital, o arrematante ficará sujeito também ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a título de indenização pelos serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

10.4.2. Eventual aplicação das sanções de impedimento de licitar, declaração de inidoneidade, advertência ou multa administrativa observará processo administrativo específico, garantindo contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.5. O arrematante fica ciente de que o não pagamento das multas previstas neste Edital sujeitará o débito à incidência de juros e atualização monetária, conforme legislação aplicável às dívidas não tributárias, podendo inclusive ensejar sua inscrição em Dívida Ativa do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 17.843/2023.

10.5.1. A multa aplicada possui natureza estritamente administrativa, razão pela qual sua inscrição em Dívida Ativa observará a disciplina própria das dívidas não tributárias, não se aplicando ao caso as disposições referentes a tributos previstas no Código Tributário Nacional.

10.6. O licitante que não efetuar o pagamento do valor de arrematação nos prazos estabelecidos neste Edital perderá o direito ao respectivo lote, podendo ainda ser submetido às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas conforme a gravidade da infração, sempre mediante processo administrativo regular.

10.7. O arrematante disporá do prazo definido no item 9.4 deste Edital, 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação da homologação para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda ou conservação. Findo esse prazo, poderão ser cobradas despesas dessa natureza até o momento da retirada.

10.8. Ainda que cumpridas as demais exigências deste Edital, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirada dos bens, a ausência de retirada pelo arrematante caracterizará situação de possível abandono. Nessa hipótese, o DER/SP notificará o arrematante, por meio do e-mail cadastrado ou via SEI/Usuário Externo, concedendo prazo adicional e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a retirada.

10.8.1. Não sendo realizada a retirada no prazo complementar acima, sem justificativa aceita pelo DER/SP, o bem será considerado formalmente abandonado, retornando ao patrimônio do DER/SP para reapreciação e inclusão em novo leilão, com perda integral dos valores já despendidos pelo arrematante.

10.8.2. Permanecem ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

10.9. Em conformidade com o marco legal anticorrupção, a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de procedimento administrativo de responsabilização, nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

10.10. O DER/SP deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.12. Todas as penalidades previstas neste Edital serão aplicadas em consonância com a Lei nº 14.133/2021, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública do leilão.

11.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito e encaminhada por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informações (Usuário Externo) ou por e-mail institucional, dirigida ao Presidente do DER/SP, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. A resposta à impugnação será divulgada no mesmo meio em que o Edital foi publicado, podendo, se for o caso, resultar na alteração do Edital e na redefinição da data de realização do leilão.

11.1.3. As comunicações oficiais relativas ao presente certame, incluindo esclarecimentos, impugnações, intimações, notificações e encaminhamento de documentos, deverão ser realizadas preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/Usuário Externo ou pelo e-mail institucional cpa@der.sp.gov.br.

11.1.4. Alternativamente, serão admitidos protocolos presenciais de ofícios e documentos no endereço da Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP (Avenida do Estado, nº 777, 1º andar, Ponte Pequena, São Paulo/SP, CEP 01107-000), durante o horário de expediente, respeitando os prazos previstos neste Edital.

11.1.5. Os interessados são responsáveis por acompanhar o recebimento e as comunicações realizadas pelos canais oficiais informados.

11.1.6. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Leilão do DER/SP e enviadas via SEI/Usuário Externo ou para o e-mail institucional informado, dentro do prazo legal.

11.1.7. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Administração no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.1.8. O acolhimento de impugnação que implique alteração substancial do Edital ensejará, quando necessário, a reabertura dos prazos e a eventual redesignação da data do certame, nos termos da legislação aplicável.

11.1.9. O indeferimento da impugnação não acarretará, por si só, a alteração da data previamente estabelecida para a realização do leilão, permanecendo válidos os prazos originalmente estabelecidos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra os atos praticados no curso do presente certame que afetem diretamente direitos ou interesses dos participantes, especialmente aqueles relacionados ao julgamento, à classificação, à adjudicação e à homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O interessado que pretender recorrer deverá manifestar, de forma motivada, sua intenção de recurso, por meio do sistema eletrônico ou pelos canais oficiais indicados neste Edital, no prazo de 1 (um) dia útil ou imediatamente, contado da divulgação do ato ou da decisão recorrida, sob pena de preclusão.

12.3. Havendo manifestação tempestiva de intenção de recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/Usuário Externo ou pelo e-mail institucional informado neste Edital.

12.4. Os demais interessados serão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

12.5. As razões de recurso e as contrarrazões serão dirigidas à Comissão Especial de Leilão do DER/SP, responsável pela análise, instrução e decisão dos recursos interpostos.

12.6. A Comissão Especial de Leilão poderá reconsiderar seus próprios atos ou proferir decisão fundamentada sobre o recurso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do encerramento da fase de contrarrazões.

12.7. O acolhimento do recurso importará apenas na invalidação dos atos que não puderem ser aproveitados, permanecendo válidos os demais atos compatíveis com a decisão proferida.

12.8. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo quando, mediante decisão fundamentada da Comissão Especial de Leilão, for reconhecida a necessidade de sua concessão para evitar prejuízo irreparável ou de difícil reparação ao interesse público ou aos participantes.

12.9. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação, apresentados por parte ilegítima ou em desconformidade com as disposições deste Edital.

12.10. As decisões relativas aos recursos serão formalizadas nos autos do processo administrativo, publicadas nos meios oficiais e disponibilizadas aos interessados pelos canais institucionais do DER/SP.

12.11. O cronograma do certame foi estruturado de modo a contemplar, quando necessário, a fase recursal, sem prejuízo do cumprimento dos prazos legais e da regular conclusão do procedimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

13.2. O DER/SP não reconhecerá quaisquer reclamações, reivindicações ou pleitos formulados por terceiros que venham a adquirir, negociar ou utilizar os bens arrematados no presente Leilão, sendo tais relações de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante, sem qualquer vínculo ou obrigação para com a Administração.

13.3. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

13.4. O Leiloeiro Público Oficial e o DER/SP não se responsabilizam por eventual interpretação incorreta, por parte dos interessados, quanto ao estado de conservação, características ou funcionamento dos lotes.

13.4.1. É responsabilidade exclusiva do interessado examinar previamente os bens e suas especificações, sendo recomendada a vistoria durante o período de visitação indicado no Edital.

13.4.2. Realizada a arrematação, não serão aceitas reclamações ou pedidos de desistência com fundamento em desconhecimento ou divergência quanto às condições dos bens.

13.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro e ao DER qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

13.6. É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular - INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

13.7. A arrematação dos bens não implica qualquer forma de sucessão ou transferência de responsabilidade ambiental ao DER/SP. A partir da retirada dos bens, o arrematante assume integral e exclusiva responsabilidade pelo manuseio, carregamento, transporte, armazenamento, tratamento, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final dos bens arrematados, devendo observar integralmente a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, as normas e exigências dos órgãos ambientais competentes.

13.7.1. Eventuais danos ambientais decorrentes das atividades relacionadas aos bens arrematados, inclusive aqueles identificados após a retirada dos bens ou durante sua destinação final, serão de inteira responsabilidade do arrematante, não podendo ser imputada ao DER/SP qualquer responsabilidade, direta ou indireta, presente ou futura.

13.8. O arrematante deverá manter seus dados de contato atualizados na plataforma eletrônica, sendo de sua responsabilidade acompanhar e garantir o recebimento das comunicações oficiais referentes ao leilão.

13.9. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão Especial de Leilão.

13.10. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

13.11. A participação no presente leilão não confere ao licitante ou ao arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou prerrogativa de tratamento diferenciado, competindo à Administração Pública, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, decidir sobre a continuidade, suspensão, revogação ou anulação do certame, nos termos da legislação aplicável.

13.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da Sessão Pública, ficará esta transferência para o primeiro dia útil subsequente (ou determinações específicas da Comissão Especial de Leilão), no mesmo horário anteriormente estabelecido.

13.13. À Comissão Especial de Leilão cabe o direito de suspender a Sessão Pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.14. Ao presidente da Comissão Especial de Leilão cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento à ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.15. Os lotes que não forem arrematados durante a sessão principal poderão ser submetidos a nova disputa em fase de repasse, a ser realizada imediatamente após o encerramento da sessão, pelo prazo adicional de até 1 (uma) hora, observadas as regras operacionais da plataforma eletrônica e as condições estabelecidas neste Edital.

13.15.1. Durante a fase de repasse poderão ser aceitos lances iguais ou superiores ao valor mínimo estabelecido para o lote.

13.16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

13.17. Cópias deste Edital poderão ser acessadas e obtidas pelos interessados por meio do site www.der.sp.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Leilão do DER/SP, por meio do endereço de e-mail cpa@der.sp.gov.br e através do telefone (11) 3325-5416/5440 em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

13.18. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas na execução deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria PR/DER-237/2025, ouvidos, quando necessário, os órgãos técnicos e jurídicos competentes do DER/SP.

13.19. O leilão será considerado concluído após o pagamento integral dos valores arrematados, a comprovação da retirada dos bens e o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Edital.

13.20. A prestação de contas relativa à documentação, à arrecadação dos valores e aos demais registros administrativos decorrentes deste leilão deverá ser apresentada pelo Leiloeiro Oficial, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

13.20.1. Compete à Comissão Especial de Leilão proceder à análise e conferência da documentação apresentada, verificando a regularidade dos atos praticados, bem como a compatibilidade entre os valores arrecadados, os comprovantes de pagamento, as atas do leilão e os relatórios de encerramento dos lotes alienados.

13.20.2. A prestação de contas deverá demonstrar de forma detalhada os valores arrecadados, multas cobradas, as comissões devidas e a destinação dos recursos, garantindo transparência e rastreabilidade dos atos praticados no leilão.

13.20.3. Eventuais pendências ou inconsistências identificadas durante a análise deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal encaminhada pelo DER/SP ao Leiloeiro responsável ou demais envolvidos.

13.20.4. Após o recebimento e a conferência da prestação de contas pela Comissão Especial de Leilão, e constatada a regularidade dos atos praticados, o resultado do leilão será submetido à homologação da autoridade competente, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado, adotando-se, na sequência, as providências administrativas necessárias à formalização da arrematação e à entrega do bem ao respectivo arrematante.

13.21. Em caso de divergência entre informações constantes na plataforma eletrônica do Leiloeiro e aquelas previstas neste Edital e seus Anexos, prevalecerão integralmente as disposições deste Edital.

13.22. O foro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital será o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão integral do processo de alienação dos bens nele previstos, inclusive quanto à prestação de contas final do leilão e ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes da arrematação.

13.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão do DER/SP, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

13.25. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Relação dos materiais inservíveis a serem leiloados, arrolados em lotes, com a respectiva indicação do valor de avaliação na Coordenadoria Geral e nas Residências de Itapetininga.

b) Anexo II - Relação dos materiais inservíveis a serem leiloados, arrolados em lotes, com a respectiva indicação do valor de avaliação na Coordenadoria Geral e nas Residências de Araraquara.

c) Anexo III - Relação dos materiais inservíveis a serem leiloados, arrolados em lotes, com a respectiva indicação do valor de avaliação na Coordenadoria Geral e nas Residências de Rio Claro.

d) Anexo IV - Nota de Venda / Nota de Arrematação

e) Anexo V - Termo de Retirada de Lote Arrematado em Leilão – DER/SP

f) Anexo VI - Termo de Responsabilidade Ambiental.

13.25.1. Os Anexos IV e V constituem minutas referenciais dos documentos a serem utilizados no âmbito do leilão, podendo ser admitida a utilização de modelos próprios do Leiloeiro Oficial, desde que observados integralmente os requisitos mínimos, informações essenciais e condições estabelecidas neste Edital, bem como a prévia validação pela Comissão Especial de Leilão.

13.26. O presente Edital foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

ANEXO I, II E III - RELAÇÃO DE LOTES

ANEXO IV - NOTA DE VENDA / NOTA DE ARREMATACÃO

ANEXO V - TERMO DE RETIRADA DE LOTE ARREMATADO EM LEILÃO – DER/SP

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO IV

NOTA DE VENDA / NOTA DE ARREMATACÃO

NOTA DE VENDA / NOTA DE ARREMATACÃO Nº _ /

LEILÃO PÚBLICO Nº _ /

Processo SEI nº: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO LEILÃO

Órgão Promotor: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP

Modalidade: Leilão Eletrônico

Edital nº: /

Data da Sessão Pública: // _____

Plataforma Eletrônica: _____

Leiloeiro Oficial: _____

Matrícula JUCESP nº: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG/Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE ARREMATADO

Número do Lote: _____

Descrição do(s) Bem(ns): _____

Marca/Modelo (se houver): _____

Ano/Fabricação (se houver): _____

Placa/Chassi/Patrimônio (se houver): _____

Local de Retirada: _____

Situação: Bem móvel inservível alienado no estado em que se encontra ("ad corpus" / "no estado").

4. VALOR DA ARREMATACÃO

Valor do Lance Vencedor: R\$ _____
(_____)

Comissão do Leiloeiro: R\$ _____

Outras Despesas (se houver): R\$ _____

Valor Total: R\$ _____

Forma de Pagamento: _____

Comprovante: _____

Data do Pagamento: // _____

5. CONDIÇÕES DA VENDA

5.1. A presente venda é realizada na modalidade "ad corpus" e "no estado em que se encontra", não cabendo ao DER/SP qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos.

5.2. A retirada, transporte, regularização e demais providências relativas ao(s) bem(ns) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do arrematante.

5.3. O arrematante declara ter pleno conhecimento das condições dos bens, tendo realizado visita prévia, quando aplicável.

5.4. O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Edital, neste Termo ou na legislação aplicável sujeitará o arrematante às sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo da aplicação das demais medidas legais cabíveis.

6. FORMALIZAÇÃO DA ARREMATACÃO

A presente Nota de Venda formaliza a arrematação do(s) bem(ns) acima identificado(s), constituindo título hábil para:

- ☒ comprovação da arrematação;
- ☒ retirada dos bens;
- ☒ transferência de propriedade;
- ☒ baixa patrimonial;
- ☒ demais providências administrativas.

Não será celebrado contrato administrativo de compra e venda, considerando-se a presente Nota como instrumento formal da alienação, nos termos da legislação aplicável.

7. DECLARAÇÃO DO ARREMATANTE

Declaro, para os devidos fins, que recebi todas as informações relativas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tendo plena ciência das condições estabelecidas no Edital do Leilão Público e do estado físico e de conservação em que se encontram, assumindo integral responsabilidade pela retirada, transporte, regularização, destinação e utilização do(s) referido(s) bem(ns), não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento das condições do lote ou pleito de indenização perante o DER/SP.

Local e data: _____

Assinatura do Arrematante: _____

8. DECLARAÇÃO DO LEILOEIRO

Declaro, para os devidos fins, que a presente arrematação foi realizada regularmente, observando-se todas as disposições previstas no Edital do Leilão Público, bem como a legislação aplicável, especialmente as normas que regem a atividade de Leiloeiro Oficial e os procedimentos de alienação de bens pela Administração Pública.

Local e data: _____

Assinatura do Leiloeiro: _____

Nome: _____

Matrícula JUCESP: _____

9. CIÊNCIA DO DER/SP (COMISSÃO DE LEILÃO)

A Comissão de Leilão do DER/SP toma ciência da presente arrematação.

Local e data: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO V

TERMO DE RETIRADA DE LOTE ARREMATADO EM LEILÃO – DER/SP

Leilão Público nº ____/202__

1.	IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE Nome / Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____
2.	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE Nota de Venda nº: ____ / 202__ Lote nº: _____ Descrição do lote: _____ Local de retirada: _____ Data da retirada: ____ / ____ / ____ - Horário da retirada: ____
3.	CLASSIFICAÇÃO DO LOTE Lote se trata de veículo? ☐ SIM ☐ NÃO Veículo com direito à documentação: ☐ SIM ☐ NÃO
4.	DECLARAÇÕES DO ARREMATANTE O arrematante declara, para todos os fins de direito, que: · É o legítimo arrematante do lote acima identificado no Leilão Público nº 31/2026 do DER/SP, tendo efetuado o pagamento integral do valor da arrematação e demais encargos previstos no Edital. · Tem pleno conhecimento de que os bens foram vendidos no estado de conservação em que se encontram, assumindo integral responsabilidade por sua avaliação prévia, conforme previsto no Edital do certame. · Assume total responsabilidade pela retirada, transporte, manuseio, guarda e destino dos bens, isentando o DER/SP de quaisquer responsabilidades decorrentes dessas atividades.

· Declara estar ciente de que todas as despesas relativas à retirada, transporte, desmontagem, carregamento, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros encargos decorrentes da arrematação são de sua exclusiva responsabilidade.

· Declara ainda que respeitará as normas de segurança estabelecidas pelo DER/SP para retirada dos bens nas dependências da Autarquia.

5. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO

O arrematante declara estar ciente de que:

Caso o veículo possua direito à documentação:

· Está ciente de que a documentação necessária para transferência de propriedade poderá ser disponibilizada posteriormente, após a conclusão das providências administrativas necessárias junto aos órgãos competentes.

· Compromete-se a não circular com o veículo em via pública nem transferi-lo a terceiros antes da efetiva regularização da transferência de propriedade junto ao DETRAN.

· Declara estar ciente de que todas as despesas relativas à transferência de propriedade, vistoria, licenciamento, taxas e demais encargos são de sua exclusiva responsabilidade, conforme previsto no Edital do leilão.

Caso o veículo NÃO possua direito à documentação:

· Declara estar ciente de que o veículo é destinado exclusivamente para sucata, desmontagem, reaproveitamento de peças ou outra destinação permitida em lei, não podendo ser colocado em circulação.

6. OBSERVAÇÕES (SE HOUVER)

7. RETIRADA DO LOTE

Declara o arrematante que retira nesta data o lote acima identificado, assumindo integral responsabilidade pelos bens a partir deste momento.

ARREMATANTE	DER/SP – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA
Nome:	Nome:
Documento de Identificação:	Cargo:
	Unidade:

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Representante Legal: _____
Cargo: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Endereço Completo: _____

2. OBJETO DO TERMO

O presente Termo tem por objeto formalizar a ciência e concordância da empresa arrematante quanto ao cumprimento integral das obrigações de natureza ambiental previstas no Edital do Leilão Público Eletrônico promovido pelo DER/SP, notadamente aquelas relativas às etapas de retirada, manuseio, transporte, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada de tanques metálicos, materiais asfálticos, sucatas e demais bens que possam apresentar potencial risco ou impacto ao meio ambiente.

3. DECLARAÇÕES DO ARREMATANTE

Declaro conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas no Edital do Leilão Público Eletrônico promovido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, bem como a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 21.981/1932.

Declaro possuir, ou contratar empresa que possua, todas as condições técnicas, ambientais e operacionais necessárias para o recebimento, manuseio, desmontagem, descontaminação, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos materiais arrematados, incluindo tanques metálicos e resíduos asfálticos.

Para tal, reconheço como obrigatórios os seguintes documentos e requisitos:

- Licença ambiental, quando aplicável, emitida pelo órgão competente, autorizando as atividades de armazenamento, tratamento, transporte ou destinação final de resíduos;
- CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, documento emitido pela CETESB que autoriza a movimentação e a destinação de resíduos sujeitos a controle ambiental, quando aplicável;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida por profissional habilitado no CREA, registrando a responsabilidade técnica pelas atividades de desmontagem, descontaminação, corte, movimentação ou transporte dos tanques e resíduos, quando aplicável;
- Veículos e transportadores devidamente autorizados, quando necessários, conforme normas da ANTT, órgãos ambientais e demais legislações vigentes, quando aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente de que são proibidas todas as formas inadequadas de destinação dos materiais, incluindo descarte em bota-fora, aterros não licenciados, terrenos públicos ou privados sem autorização e depósito em faixa de domínio de vias e rodovias.

Assumo integral responsabilidade civil, administrativa e ambiental por quaisquer danos, contaminações, derramamentos, vazamentos ou impactos decorrentes do manuseio, transporte, armazenamento temporário ou destinação final dos materiais arrematados, incluindo obrigações de remediação, limpeza, compensação ambiental e demais medidas exigidas pelos órgãos competentes.

4. ASSINATURA

Local: _____
Data: // _____

ARREMATANTE	DER/SP – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA
Nome:	Nome:
Documento de Identificação:	Cargo:
	Unidade:

São Paulo, na data da assinatura digital.

Sergio Henrique Codello do Nascimento
Presidente do DER/SP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codello Nascimento, Presidente**, em 19/05/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0107840740** e o código CRC **FEC6BB4B**.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS PARA
LEILÃO PÚBLICO
(CGR Nº 2 ITAPETININGA)**

Leiloeiro Oficial: Ronaldo Sergio Montenegro Rodrigues Faro JUCESP nº 191

1. DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO

Campo	Detalhamento para Preenchimento
Contratante/Órgão	DER - Departamento de Estradas de Rodagem
Solicitação/Portaria	PROCESSO Nº 139.00104791/2025-19 TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22.809-9/2025 Edital de Credenciamento nº 03/2025
Objeto da Avaliação	Bens Móveis, Veículos e Equipamentos, destinados à alienação por Leilão Público.
Finalidade	Determinação Realização de Hasta Publica para os bens patrimoniais do DER
Data da Vistoria	Pátio Itapetininga: 18, 19 e 28 de Novembro de 2025 Patio Piedade / Avare: 17 de Novembro de 2025
Localização dos Bens	ITAPETININGA - Avenida 5 De Novembro, 50 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 346 347 348 349 350 351 352 353 359 360 361 362 363 364 381 482 483 484 488 489 493 494 495 496 497 498 499 500 Rua Aristides Da Costa Barros (SP -157) KM 10+20 - Itapetininga 485 487 490 492 Raposo Tavares KM 102 sentido interior - Sorocaba 486 491 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 RUA SIMÃO VIEIRA DE MORAES, Nº 1.830 - PIEDADE – 2.3 341 342 354 504 505 506 507 Av. Dr. Antônio Silvio Cunha Bueno, 740 - Avaré – 2.7 343 344 356 357 358 380 382 355 508 509 510 511 512 513 Av. Santos Dumont, 269 - Centro, Capão Bonito – 2.2 503 R. Francisco de Toledo, 1433, Tietê – 2.6 421 422 423 424

2. METODOLOGIA

2.1. Métodos de Avaliação Adotados

Considerando a natureza mista de lotes (veículos inservíveis e veículos passíveis de documentação), a avaliação foi realizada com base na Metodologia da Comparação Direta de Dados de Mercado, ajustada para cada classificação:

1. Para Veículos Passíveis de Documentação

Os valores foram determinados pelo método da Comparação Direta de Dados de Mercado, que considera:

- Pesquisa de valores de referência (Tabela FIPE ou cotações em leilões de recuperáveis).
- Desconto proporcional ao estado de conservação e aos custos médios necessários para reparos e regularização.

2. Para Máquinas e Equipamentos

Os valores foram determinados pela metodologia do Valor de Mercado, baseada na pesquisa estimada da sua cotação atual no mercado de máquinas e equipamentos através das fontes MERCADO LIVRE.COM, GOOGLE.COM, AMAZON.COM.e através de anúncio de empresas comercializadora de máquinas.

3. Para Bens Inservíveis/Sucata

Para essa modalidade foi aplicado o desconto dos bens tendo em vista que não há parâmetro de consulta e método de avaliação, por se tratar de bens sem data de aquisição e nem de uso.

2.2. Conceito de Valor Adotado

Adicionalmente, o Perito utilizou sua experiência e conhecimento técnico de anos como perito avaliador para aplicar os deságios necessários e determinar o valor mais justo e realista para o leilão.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS (Por Amostra/Lote)

Os bens foram agrupados em Lotes, sendo a condição de conservação o fator determinante para o deságio aplicado:

Classificação da Condição	Fator no VLF/Lance Mínimo (Exemplo)	Descrição do Estado
Regular	Foi aplicado um índice de deságio de 5% ao ano de uso e valor de mercado	Desconto proporcional ao estado de conservação e aos custos médios necessários para reparos e regularização
Péssimo	Foi aplicado um índice de deságio de até 85% do valor de consulta em mercado	Pesquisa de valores de referência cotações em leilões de Prefeituras Municipais
Inservível/Sucata	Foi aplicado a metodologia de Reciclagem Ferrosa	Metodologia de Valor Residual e peso estimado em sucata ferrosa e não ferrosa do mercado atual

FAROONLINE

3.1. Sumário de Avaliação (Exemplo de Lote de Veículos)

Baseada na pesquisa estimada da sua cotação atual no mercado de maquinas e equipamentos atraves das fontes MERCADO LIVRE.COM, GOOGLE.COM, AMAZON.COM.e atraves de anuncios

LOTE	MARCA	COND	VALOR MERCADO	DESAGIO	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
301	Chevrolet Corsa	Regular	R\$ 14.000,00	71,5	R\$ 4.000,00	PINT GERAL
302	Volkswagen Gol City	Regular	R\$ 22.000,00	75	R\$ 5.500,00	VIATURA
303	Ford Fiesta	Regular	R\$ 18.000,00	75	R\$ 4.500,00	VIATURA
304	Ford Fiesta	Regular	R\$ 18.000,00	75	R\$ 4.500,00	VIATURA
305	Chevrolet Astra	Regular	R\$ 30.000,00	77,3	R\$ 6.800,00	VIATURA
306	Iveco Daily	Regular	R\$ 120.000,00	70	R\$ 36.000,00	AMBULANCIA
307	Ford Fiesta	Regular	R\$ 18.000,00	77,7	R\$ 4.000,00	VIATURA
308	Ford Fiesta	Regular	R\$ 18.000,00	83,4	R\$ 3.000,00	VIATURA
309	FNV-Fruehauf Reboque	Regular	R\$ 16.000,00	50	R\$ 8.000,00	FERRUGEM
310	Fiat 190	Péssimo	R\$ 18.000,00	70	R\$ 5.400,00	N FUNCIONA
311	Volkswagen 6.90	Regular	R\$ 45.000,00	70	R\$ 13.500,00	PINT GERAL
312	Fiat 190	Péssimo	R\$ 18.000,00	63,8	R\$ 6.500,00	N FUNCIONA
313	Volkswagen 6.90	Regular	R\$ 45.000,00	60	R\$ 18.000,00	N FUNCIONA
314	Volkswagen Kombi	Regular	R\$ 28.000,00	71,4	R\$ 8.000,00	DEPENADO
315	Volkswagen Gol City	Bom	R\$ 22.000,00	61,2	R\$ 8.500,00	PINT GERAL
316	Volkswagen Gol City	Bom	R\$ 22.000,00	56,8	R\$ 9.500,00	PINT GERAL
317	Volkswagen Gol City	Regular	R\$ 22.000,00	75	R\$ 5.500,00	VIATURA
318	Volkswagen Gol City	Regular	R\$ 22.000,00	75	R\$ 5.500,00	VIATURA
319	Volkswagen Gol City	Regular	R\$ 22.000,00	75	R\$ 5.500,00	VIATURA
320	Volkswagen Gol City	Regular	R\$ 22.000,00	70,5	R\$ 6.500,00	PINT GERAL
321	Volkswagen Gol City	Regular	R\$ 22.000,00	68,1	R\$ 7.000,00	PINT GERAL
322	Volkswagen Gol City	Bom	R\$ 22.000,00	56,8	R\$ 9.500,00	PINT GERAL
323	Volkswagen Gol City	Regular	R\$ 22.000,00	75	R\$ 5.500,00	VIATURA
324	Volkswagen Gol City	Bom	R\$ 22.000,00	61,2	R\$ 8.500,00	PINT GERAL
325	Volkswagen 24.250	Regular	R\$ 130.000,00	34,6	R\$ 85.000,00	PINT GERAL
326	Volkswagen 24.250	Péssimo	R\$ 130.000,00	55,3	R\$ 58.000,00	DEPENADO
327	Volkswagen 24.250	Regular	R\$ 130.000,00	34,9	R\$ 85.000,00	PINT GERAL
328	Volkswagen 24.250	Péssimo	R\$ 130.000,00	53,8	R\$ 60.000,00	DEPENADO
329	Volkswagen 24.250	Regular	R\$ 130.000,00	61,2	R\$ 85.000,00	PINT GERAL
330	Volkswagen 10.160	Regular	R\$ 180.000,00	66,6	R\$ 60.000,00	PINT GERAL
331	Iveco Daily	Bom	R\$ 125.000,00	71,2	R\$ 36.000,00	AMBULANCIA
332	Volkswagen Gol City	Bom	R\$ 22.000,00	84,1	R\$ 3.500,00	VIATURA
333	Iveco Daily	Bom	R\$ 120.000,00	68,3	R\$ 38.000,00	AMBULANCIA
334	Chevrolet Corsa	Bom	R\$ 24.000,00	68,7	R\$ 7.500,00	PINT GERAL
335	Ford F600	Péssimo	R\$ 16.000,00	84,3	R\$ 2.500,00	FERRUGEM
336	Volkswagen 31.300 CRC 6X4	Bom	R\$ 250.000,00	50	R\$ 125.000,00	GUINCHO
337	Volkswagen 24.250	Péssimo	R\$ 130.000,00	50	R\$ 65.000,00	PINT GERAL
338	Chevrolet GMC 7110	Regular	R\$ 32.000,00	50	R\$ 16.000,00	PINT GERAL
339	Volkswagen 10.160	Regular	R\$ 180.000,00	63,8	R\$ 65.000,00	PINT GERAL
340	Ford F11000	Regular	R\$ 30.000,00	66,7	R\$ 12.000,00	PINT GERAL
341	Chevrolet D70	Péssimo	R\$ 16.000,00	65	R\$ 5.600,00	PINT GERAL
342	Ford F11000	Péssimo	R\$ 30.000,00	60	R\$ 12.000,00	PINT GERAL
343	Ford Fiesta	Regular	R\$ 18.000,00	75	R\$ 4.500,00	VIATURA
344	Ford F11000	Regular	R\$ 30.000,00	50	R\$ 15.000,00	PINT GERAL
346	MOTONIVELADORA DRESSER 835A	Péssimo	R\$ 45.000,00	44,4	R\$ 25.000,00	PINT GERAL
347	ENGETRUCK PLATAFORMA	Péssimo	R\$ 48.000,00	70,8	R\$ 14.000,00	PINT GERAL
348	VOLVO 940G	Péssimo	R\$ 150.000,00	90	R\$ 15.000,00	INCENDIO
349	CATERPILLAR 120B	Péssimo	R\$ 30.000,00	60	R\$ 9.000,00	FERRUGEM
350	MICHIGAN 55C	Péssimo	R\$ 45.000,00	70	R\$ 15.000,00	FERRUGEM
351	BARBER GREENC	SUCATA	S/COTAÇÃO	0	R\$ 8.000,00	SUCATA

FAROONLINE

352	CATERPILLAR 120B	Péssimo	R\$ 30.000,00	60	R\$ 12.000,00	FERRUGEM
353	MF TRATOR AGRICOLA	Péssimo	R\$ 18.000,00	70	R\$ 5.400,00	FERRUGEM
354	MICHIGAN 75III	Péssimo	R\$ 45.000,00	50	R\$ 22.500,00	PINT GERAL
355	DYNAPAC ROLOCAOMP	Péssimo	R\$ 20.000,00	70	R\$ 6.000,00	FERRUGEM
356	CATERPILLAR 12E	Péssimo	R\$ 20.000,00	35	R\$ 13.000,00	PINT GERAL
357	FORD 8BR AGRICOLA	Péssimo	R\$ 10.000,00	50	R\$ 5.000,00	PINT GERAL
358	MICHIGAN 75III	Péssimo	R\$ 45.000,00	50	R\$ 22.500,00	FERRUGEM
359	ROMANELLI LAR500	BOM	R\$ 180.000,00	63,8	R\$ 65.000,00	BOM ESTADO
360	LDA TANQUE ESPAGIADOR	Regular	R\$ 100.000,00	82	R\$ 18.000,00	BOM ESTADO
361	FORD F100 - SUCATA PESO	SUCATA	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	SUCATA
362	LDA TANQUE ESPAGIADOR	Regular	R\$ 100.000,00	75	R\$ 25.000,00	BOM ESTADO
363	DISTRIBUIDOR BASE S/FABR	SUCATA	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	SUCATA
364	PONTE ROLANTE S/FAB	SUCATA	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	SUCATA
421	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
422	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
423	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
424	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
425	2 BETONEIRAS	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 300,00	BENS INSERV
426	3 MACACOS JACARÉ	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV
427	COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
428	EXTINTORES	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 300,00	BENS INSERV
429	COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
430	PRIMAX COMPR 20V580	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
431	MACACO JACARE	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	BENS INSERV
432	COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
433	TORNO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
434	COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 2.000,00	BENS INSERV
435	SOLDA -GERADOR C/MOTOR ESTACIONARIO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
436	PRENSA	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
437	SERRA C/ MOTOR ELETRICO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	BENS INSERV
438	TORNO MECANICO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 2.000,00	BENS INSERV
439	RESERVATORIO DE COMPRESSOR	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 600,00	BENS INSERV
440	SERRA FITA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV
441	SERRA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	BENS INSERV
442	MOTOR VW	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	BENS INSERV
443	FURADEIRA COLUMA	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
444	COMPRESSOR E RESERVATORIO P/PINTURA DE SOLO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 2.000,00	BENS INSERV
445	ESMERIL	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV
446	COMPRESSOR C/MOTOR	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV
447	5 BIGORNAS	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.200,00	BENS INSERV
448	MOTOESMERIL	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV
449	6 CARREGAFOR DE BATERIA 1 SOLDA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00	BENS INSERV
450	MORSAS	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	BENS INSERV
451	MACADOS HIDRAULICOS	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 2.000,00	BENS INSERV
452	ROÇADEIRA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 300,00	BENS INSERV
453	ROÇADEIRA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	BENS INSERV
454	TALHAS	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	BENS INSERV
455	3 CILINDRO ACETILENO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 900,00	BENS INSERV
456	4 CILINDRO OXIGENIO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 800,00	BENS INSERV
457	PLAINA C/MOTOR ELETRICO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV
458	PLAINA C/MOTOR ELETRICO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV
459	SERRA C/ MOTOR	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	BENS INSERV
460	TUPIA C/MOTOR	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV
461	BETONEIRA	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$ 300,00	BENS INSERV
462	SOLDA -GERADOR C/MOTOR ESTACIONARIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	BENS INSERV

FAROONLINE

463	MOTOEŠMERIL	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	1.000,00	BENS IN SERV
464	COMPRESSOR C/MOTOR	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	1.000,00	BENS IN SERV
465	PLAINA	Bom	S/COTAÇÃO	0	R\$	1.000,00	BENS IN SERV
466	PLAINA	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	1.000,00	BENS IN SERV
467	FURADEIRA DE BANCADA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
468	2 COMPRESSOR C/MOTOR	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	2.000,00	BENS IN SERV
469	TORNO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	2.000,00	BENS IN SERV
470	GRUPO GERADOR	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	5.000,00	BENS IN SERV
471	COMPRESSOR ESTACIONARIO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	2.000,00	BENS IN SERV
472	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	Péssimo	R\$ 26.000,00	94	R\$	1.500,00	VIATURA
473	1 CARRINHO P/ACETILENO 1 CARRINHO P/ TRANSPORTE	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	200,00	BENS IN SERV
474	MOTOR ELETRICO E FURADEIRA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
475	RETIFICA DE CILINDRO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IB SERV
476	FURADEIRA DE BANCADA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	200,00	BENS IN SERV
477	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	BOM	R\$ 32.000,00	0	R\$	18.000,00	BOM ESTADO
478	MOTOESMERIL	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	2.000,00	BENS IN SERV
479	MOTOR ELETRICO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	3.000,00	BENS IN SERV
480	SERRA FITA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
481	MOTOR ELETRICO	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	3.000,00	BENS IN SERV
482	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
483	RESERVATORIO P/ ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
484	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
485	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
486	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
487	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
488	RESERVATORIO P/ ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
489	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
490	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
491	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS SERV
492	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
493	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
494	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
495	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
496	USINA DE ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	1.000,00	BENS IN SERV
497	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
498	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
499	RESERVATORIO P/ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
500	RESERVATORIO P/ ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
501	USINA DE ASFALTO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	1.000,00	BENS IN SERV
502	TRANSFORMADOR	Regular	S/COTAÇÃO	0	R\$	2.000,00	BENS IN SERV
503	3 TANQUES	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	1.000,00	BENS IN SERV
504	BANCADA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	100,00	BENS IN SERV
505	FILTRO OLEO DIESEL	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
506	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
507	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	BENS IN SERV
508	FILTRO OLEO DIESEL	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
509	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
510	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
511	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
512	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
513	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
514	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
515	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
516	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA
517	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$	500,00	SUCATA

FAROONLINE

518	USINA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	SUCATA
519	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
520	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
521	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
522	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
523	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
524	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
525	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
526	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
527	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
528	RESERVATORIO	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 500,00	SUCATA
529	USINA	Péssimo	S/COTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00	SUCATA
					R\$ 1.437.400,00	

JOSE
ROBERTO
ABONDANZA:
04982153850

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
ABONDANZA:049821538
50
Dados: 2026.05.12
14:09:50 -03'00'

ASSINATURA DO VISTORIADOR

4. OBSERVAÇÕES REGISTRADAS “IN LOCO”

Não houve anormalidade alguma durante a realização dos levantamentos dos lotes, inclusive foi totalmente acompanhado pelo Sr Alexandre.

5. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

a. Parecer Conclusivo

Diante dos estudos, da vistoria realizada nos pátios do DER-SP, e da aplicação da metodologia mista de avaliação, o Perito concluiu o presente trabalho.

O objetivo de avaliar os veículos de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), a serem destinados a leilão, foi devidamente cumprido.

O valor avaliatório total apurado para os veículos inservíveis e recuperáveis e bens inservíveis e sucata, que servirá como base de cálculo para o leilão, encontra-se detalhado na listagem de avaliação anexa, juntamente com os valores de avaliação.

É o presente laudo que se apresenta, para todos os efeitos legais.

b. Sumário dos Valores

Descrição	Valor (R\$)
Para Veículos Passíveis de Documentação	R\$ 1.059.300,00
Para Maquinas e Equipamentos	R\$ 255.400,00
Para Bens Inservíveis/Sucata	R\$ 122.700,00
Valor Total do Lance Mínimo (VLF)	R\$ 1.437.400,00

c. Declaração do Leiloeiro

Eu, **Ronaldo Sergio Montenegro Rodrigues Faro** Leiloeiro Oficial, registro sob 191 da JUCESP, declaro que realizei a vistoria e a avaliação dos bens objeto deste Laudo de forma isenta e independente, e confirmo que os valores de lance mínimo acima apresentado refletem o valor de liquidação forçada compatível com a finalidade do leilão.

São Paulo, 26 de Novembro de 2025.



ASSINANDO COMO PROCURADOR

RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP 191

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ABAIXO



Laudo de Identificação
Vigilância Laudo



© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

100

1. **Identify the main idea or topic of the passage.**
 2. **Identify the supporting details or evidence.**
 3. **Identify the author's purpose or tone.**
 4. **Identify the main characters or subjects.**
 5. **Identify the main events or actions.**
 6. **Identify the main conclusion or result.**
 7. **Identify the main theme or message.**
 8. **Identify the main problem or conflict.**
 9. **Identify the main solution or resolution.**
 10. **Identify the main cause or effect.**

100

Age Group	Percentage
18-24	10%
25-34	20%
35-44	30%
45-54	40%
55-64	50%
65-74	60%
75-84	70%
85+	80%

100

1000



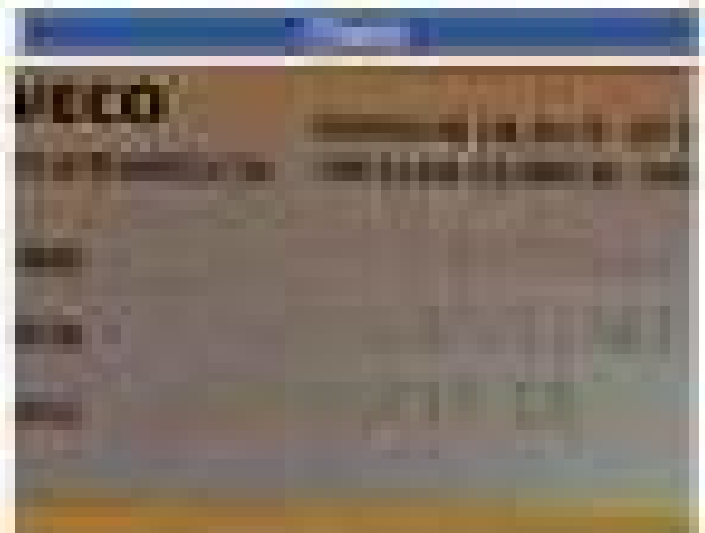
100

100

Age Group	Percentage
18-24	10%
25-34	25%
35-44	20%
45-54	15%
55-64	10%
65-74	5%
75-84	2%
85+	1%

100

100

[illegible]

100

100

1000

100



100

100

100

100

100

100

Figure 1

0

[illegible]

Abstract

Abstract

Abstract

100

1000

100



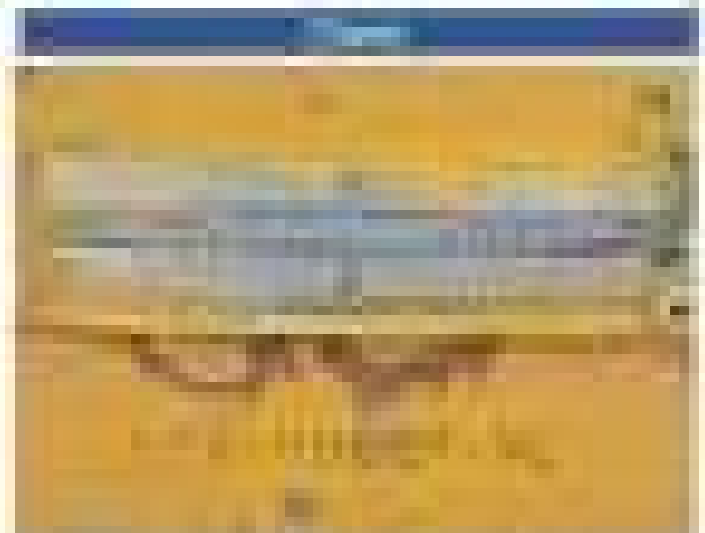
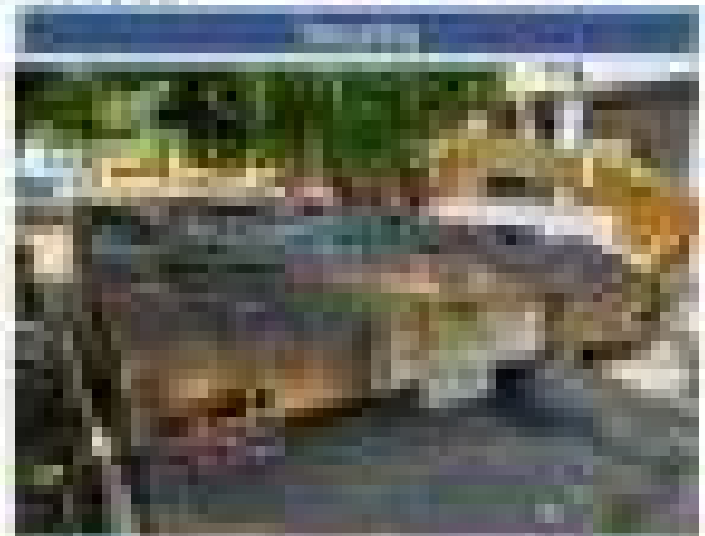
Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2024

Empresa: [Nome da Empresa] | Endereço: [Endereço Completo] | CEP: [CEP]
Data: [Data] | Hora: [Hora] | Local: [Local] | Valor: [Valor]
Observações: [Observações]

Identificação: [Identificação] | Descrição: [Descrição] | Observações: [Observações]
Assinado: [Assinado] | Data: [Data] | Hora: [Hora] | Local: [Local] | Valor: [Valor]
Assinado: [Assinado] | Data: [Data] | Hora: [Hora] | Local: [Local] | Valor: [Valor]
Assinado: [Assinado] | Data: [Data] | Hora: [Hora] | Local: [Local] | Valor: [Valor]

Imagens do Veículo Lateral



Observações

Observações: [Observações] | Observações: [Observações] | Observações: [Observações] | Observações: [Observações] | Observações: [Observações] | Observações: [Observações] | Observações: [Observações] | Observações: [Observações] | Observações: [Observações] | Observações: [Observações]

Assinado: [Assinado] | Data: [Data] | Hora: [Hora] | Local: [Local] | Valor: [Valor]
Assinado: [Assinado] | Data: [Data] | Hora: [Hora] | Local: [Local] | Valor: [Valor]
Assinado: [Assinado] | Data: [Data] | Hora: [Hora] | Local: [Local] | Valor: [Valor]





Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral 10/10

Empresa: [Nome da Empresa] - Endereço: [Endereço Completo]

Data: 10/10/2023

Nome do Veículo: [Nome do Veículo] - Modelo: [Modelo]

Cor: [Cor] - Ano: [Ano]

Placa: [Placa]

Marca: [Marca]

Modelo: [Modelo]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

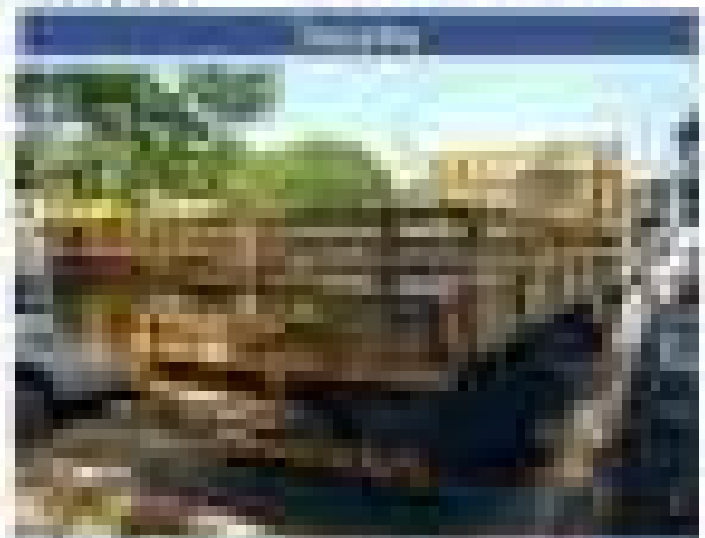
Assinatura:

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Laillon

Laillon
Laillon 1998

Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano: Cor:

Informações sobre o proprietário: Nome: CPF: RG:

Informações sobre o veículo: Placa: Ano de fabricação: Ano de registro:

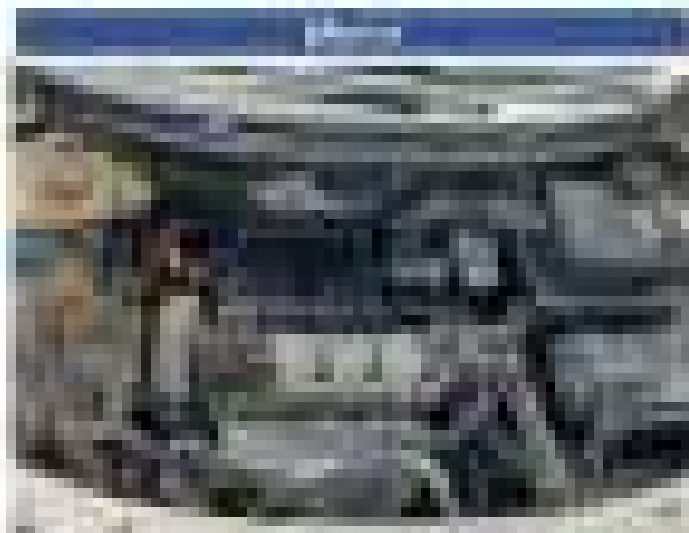
Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano:

Informações sobre o veículo: Placa: Ano de fabricação: Ano de registro:

Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano:

Informações sobre o veículo: Placa: Ano de fabricação: Ano de registro:

Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano:



Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano:

Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano:

Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano:

Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano:

Informações sobre o veículo: Marca: Modelo: Ano:



Laudo de Identificação
Vincente Lallan

1. **Introduction**
 2. **Background**
 3. **Methodology**
 4. **Results**
 5. **Conclusion**
 6. **References**

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

100

Downloaded from <http://www.jstor.org/stable/2346122> Tue, 27 Jun 2017 12:02:05 UTC

Figure 1

Project	Start Date	End Date	Status	Progress
Project A	2023-01-01	2023-03-31	Completed	100%
Project B	2023-04-01	2023-06-30	In Progress	75%
Project C	2023-07-01	2023-09-30	Not Started	0%

1000

Author	Year	Country	Sample Size	Findings
...	...	...	...	...

Source: <http://www.fishbase.org>

Abstract



100

© 2008 Pearson Education, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This publication is protected by copyright. Any unauthorized distribution or reproduction of this work is illegal. All other rights reserved. Printed on recycled paper.

Abstract

Abstract

Abstract

Abstract

100



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2024

Este documento tem validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Data: 2024

Nome: [Nome] | CPF: [CPF] | Endereço: [Endereço] | Cidade: [Cidade] | Estado: [Estado] | CEP: [CEP]

Identificação: [Identificação] | Registro: [Registro] | Data de Emissão: [Data de Emissão]

Observações: [Observações] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Laudo

Laudo de Identificação Veículo

Nome do Veículo:		Data do Laudo:	
Placa do Veículo:	Modelo do Veículo:	Cor do Veículo:	Ano do Veículo:
Marca do Veículo:		Tipo do Veículo:	
Número do Chassi:		Número do Motor:	
Cidade:		Estado:	
País:		Data de Registro:	
Observações:		Assinatura do Laudante:	

Laudo de Identificação Veículo



Laudo de Identificação Veículo

Observações: Data: Hora: Local: Assinatura: Data: Hora: Local: Assinatura:

Observações:
Data:
Hora:
Local:
Assinatura:

Assinatura:
Data:
Hora:
Local:

Assinatura:
Data:
Hora:
Local:



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Informações sobre o veículo e o local da identificação

Data: 2023

Placa: ABC-1234

Modelo: Fiat Uno

Cor: Branco

Marca: Fiat

Modelo: Uno 1.0

Localização: Rua ABC, 123

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234



Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234

Identificação: ABC-1234



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2024

Informações sobre o veículo e o condutor: Data:

Nome (obrigatório): Nome completo: Data de nascimento: Sexo: Estado:

CPF (obrigatório): Número do documento: Data de validade:

Placa do veículo: Cor: Modelo: Ano:

Assinatura: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador:

Assinatura: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador:

Assinatura: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador:

Assinatura: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador:

Assinatura do avaliador:



Assinatura do avaliador:

Assinatura do avaliador: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador: Assinatura do condutor:

Assinatura: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador:

Assinatura: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador:

Assinatura: Assinatura do condutor: Assinatura do avaliador:



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Informações sobre o veículo e o local da identificação

Data: 2023

Placa: (placa)

Modelo: (modelo)

Cor: (cor)

Marca: (marca)

Valor: (valor)

Localização: (localização)

Identificação: (identificação)

Observações: (observações)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)

Identificação: (identificação)



Observações

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)

Observações: (observações)



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2020

Este laudo tem por objetivo identificar o veículo lateral e o veículo principal.

10/10/2020

Nome do Veículo:

Veículo Lateral

Veículo Principal

10/10/2020

10/10/2020

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

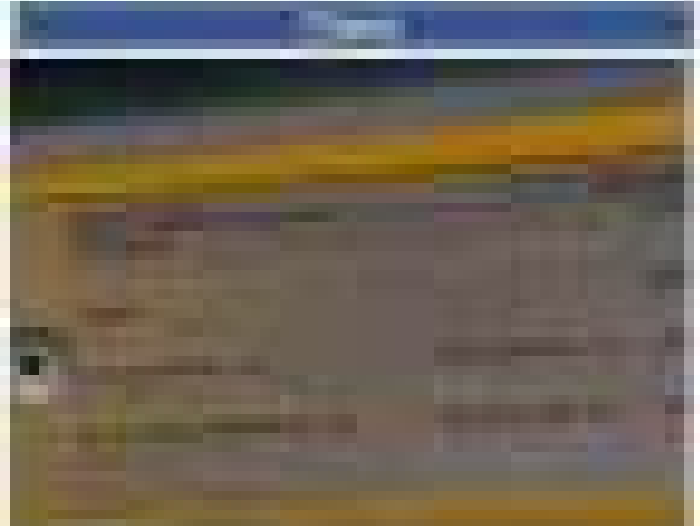
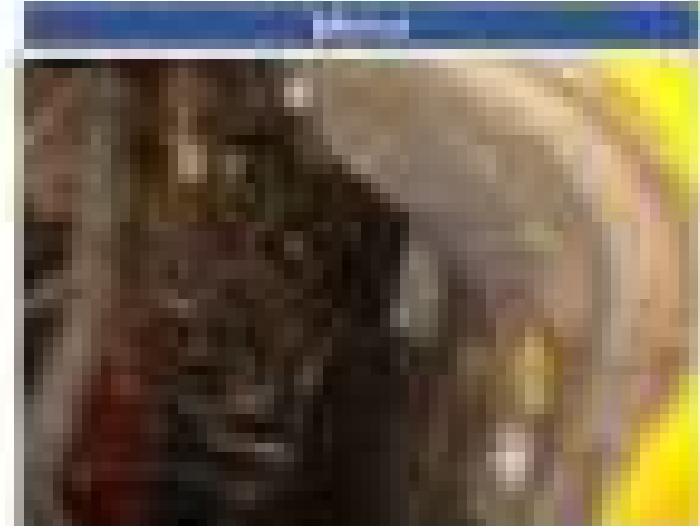
Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo



Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações



Laudo de Identificação Veículo Laudo

Laudo
Linha 1234

Informações Gerais do Veículo: Marca: [Selecione] Modelo: [Selecione] Ano: [Selecione] Cor: [Selecione]

Informações do Proprietário: Nome: [Selecione] CPF: [Selecione] Endereço: [Selecione]

Informações do Laudo: Data: [Selecione] Hora: [Selecione] Local: [Selecione]

Informações do Veículo: Placa: [Selecione] Ano: [Selecione] Cor: [Selecione]

Informações do Proprietário: Nome: [Selecione] CPF: [Selecione] Endereço: [Selecione]

Informações do Laudo: Data: [Selecione] Hora: [Selecione] Local: [Selecione]



Observações

- ☐ Danos
- ☐ Abalo
- ☐ Amassado
- ☐ Riscos
- ☐ Arranhões
- ☐ Manchas
- ☐ Odores
- ☐ Outros

Assinatura: [Assinatura] Data: [Selecione]

Assinatura: [Assinatura] Data: [Selecione]

Assinatura: [Assinatura] Data: [Selecione]

Assinatura: [Assinatura] Data: [Selecione]

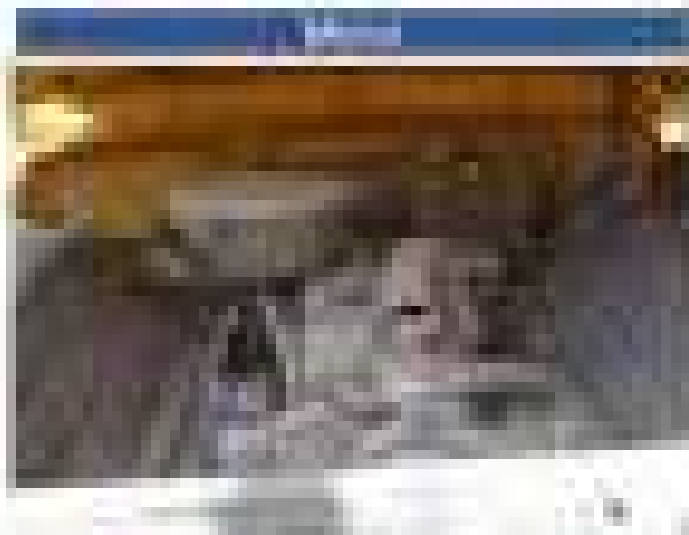


Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2020

Empresa: [Nome da Empresa]		Data: [Data]	
Endereço: [Endereço]		Cidade: [Cidade]	
Estado: [Estado]		CEP: [CEP]	
Telefone: [Telefone]		E-mail: [E-mail]	
Nome do Cliente: [Nome do Cliente]		CPF: [CPF]	
Data de Nascimento: [Data de Nascimento]		Sexo: [Sexo]	
Endereço: [Endereço]		Cidade: [Cidade]	
Estado: [Estado]		CEP: [CEP]	
Telefone: [Telefone]		E-mail: [E-mail]	
Assinatura: [Assinatura]		Assinatura: [Assinatura]	
Assinatura: [Assinatura]		Assinatura: [Assinatura]	

Placa do veículo: [Placa do veículo]



Observações

- | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| ☐ Danos | ☐ Abalo | ☐ Amassado | ☐ Riscos | ☐ Arranhões | ☐ Manchas |
| ☐ Queimaduras | ☐ Vitrão | ☐ Escurecimento | ☐ Descoloração | ☐ Injeção | ☐ Outros |

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

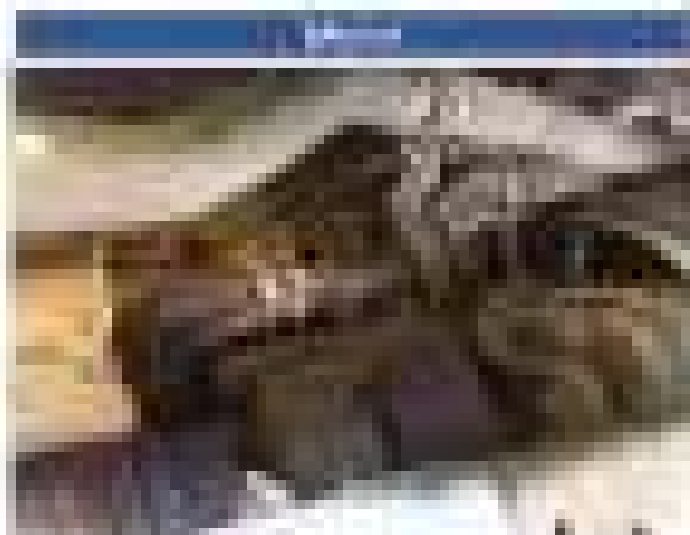


Laudo de Identificação Veículo Lâmin

Laudo
Lâmin 0000

Nome do Veículo:		Data do Laudo:	
Placa do Veículo:	Modelo do Veículo:	Cor do Veículo:	Valor do Veículo:
Observações:		Observações:	
Assinatura do Avaliador:		Assinatura do Avaliado:	
Data da Avaliação:		Data da Emissão:	
Assinatura do Avaliado:		Assinatura do Avaliador:	
Assinatura do Avaliado:		Assinatura do Avaliador:	
Assinatura do Avaliado:		Assinatura do Avaliador:	

Laudo de Identificação Veículo Lâmin



Laudo de Identificação Veículo Lâmin

Observações: Observações: Observações: Observações: Observações: Observações: Observações: Observações: Observações: Observações:

Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura:



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Administrador: [Nome do Administrador] - [Cargo do Administrador]

Data: [Data]

Endereço: [Endereço]

Cidade: [Cidade]

Estado: [Estado]

CEP: [CEP]

Telefone: [Telefone]

Nome do Veículo: [Nome do Veículo]

Placa do Veículo: [Placa do Veículo]

Modelo do Veículo: [Modelo do Veículo]

Cor do Veículo: [Cor do Veículo]

Ano do Veículo: [Ano do Veículo]

Marca: [Marca]

Modelo: [Modelo]

Nome do Proprietário: [Nome do Proprietário]

CPF do Proprietário: [CPF do Proprietário]

Endereço do Proprietário: [Endereço do Proprietário]

Observações: [Observações]

Assinatura do Lateralista: [Assinatura do Lateralista]

Assinatura do Proprietário: [Assinatura do Proprietário]

Assinatura do Lateralista: [Assinatura do Lateralista]

Assinatura do Proprietário: [Assinatura do Proprietário]

Assinatura do Lateralista: [Assinatura do Lateralista]



Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Observações: [Observações]

Assinatura do Lateralista: [Assinatura do Lateralista]

Assinatura do Proprietário: [Assinatura do Proprietário]

Assinatura do Lateralista: [Assinatura do Lateralista]

Assinatura do Proprietário: [Assinatura do Proprietário]

Assinatura do Lateralista: [Assinatura do Lateralista]

Assinatura do Lateralista: [Assinatura do Lateralista]

Assinatura do Proprietário: [Assinatura do Proprietário]



Laudo de Identificação
Vigilância Laudo

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

100

Downloaded from <http://ajph.org/> by guest on September 11, 2012

[illegible]

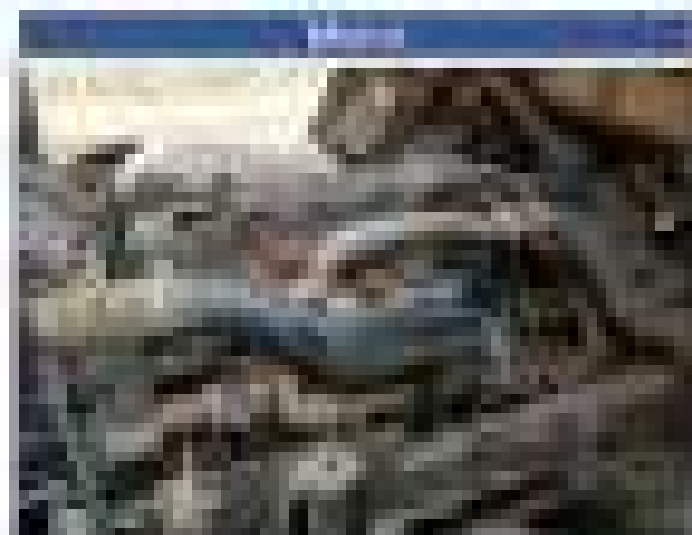
100% 100% 100%

[illegible]

1000

Year	Number of cases	Rate per 100,000
1990	1,000	1.0
1991	1,100	1.1
1992	1,200	1.2
1993	1,300	1.3
1994	1,400	1.4
1995	1,500	1.5
1996	1,600	1.6
1997	1,700	1.7
1998	1,800	1.8
1999	1,900	1.9
2000	2,000	2.0
2001	2,100	2.1
2002	2,200	2.2
2003	2,300	2.3
2004	2,400	2.4
2005	2,500	2.5
2006	2,600	2.6
2007	2,700	2.7
2008	2,800	2.8
2009	2,900	2.9
2010	3,000	3.0
2011	3,100	3.1
2012	3,200	3.2
2013	3,300	3.3
2014	3,400	3.4
2015	3,500	3.5
2016	3,600	3.6
2017	3,700	3.7
2018	3,800	3.8
2019	3,900	3.9
2020	4,000	4.0

© 2005 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 258: 105–112

[illegible]

1000

[illegible][illegible]

Abstract

Abstract

Abstract

100

100



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2024

Empresa: [Nome da Empresa] - Endereço: [Endereço Completo]

Data: [Data]

Nome do Veículo: [Nome do Veículo]

Modelo: [Modelo]

Cor: [Cor]

Placa: [Placa]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

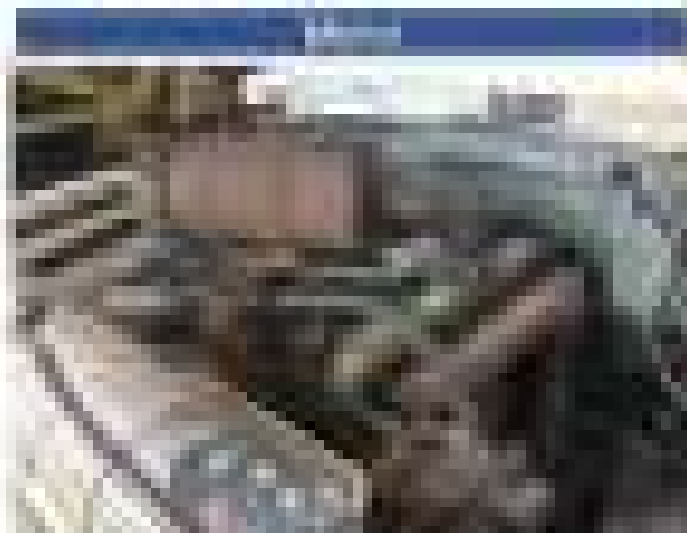
Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]



Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

Identificação: [Identificação]

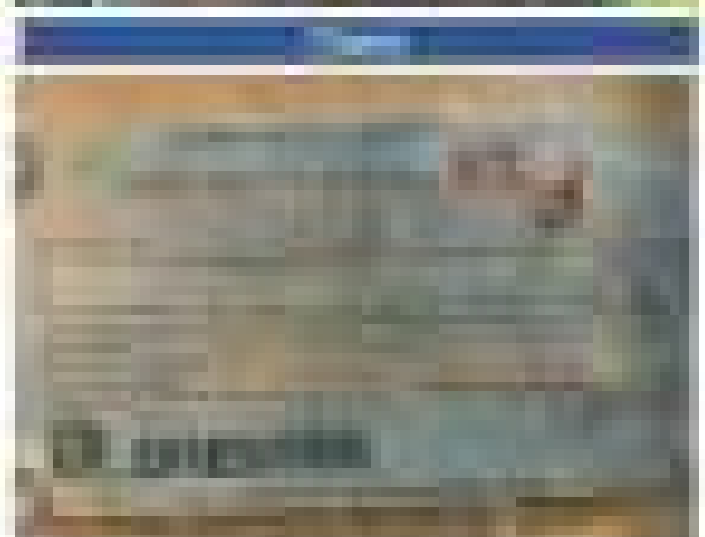


Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Nome do Veículo: [Veículo Lateral]		Data do Laudo: [20/10/2023]	
Placa do Veículo: [Lateral]		Local do Laudo: [Lateral]	
Modelo do Veículo: [Lateral]		Ano do Veículo: [Lateral]	
Cor do Veículo: [Lateral]		Tipo do Veículo: [Lateral]	
Marca do Veículo: [Lateral]		Estado do Veículo: [Lateral]	
Número do Veículo: [Lateral]		Data de Registro: [Lateral]	
Tipo de Registro: [Lateral]		Data de Emissão: [Lateral]	
Data de Validade: [Lateral]		Data de Encerramento: [Lateral]	
Data de Encerramento: [Lateral]		Data de Encerramento: [Lateral]	

Veículo Lateral - 2023



Veículo Lateral - 2023

- | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral |
| ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral | ☐ Veículo Lateral |

Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023

Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023

Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023
Veículo Lateral - 2023



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2020

Nome: [Nome] Endereço: [Endereço] Cidade: [Cidade] Estado: [Estado] CEP: [CEP]

Placa: [Placa] Marca: [Marca] Modelo: [Modelo] Ano: [Ano]

Cor: [Cor] Tipo: [Tipo] Categoria: [Categoria]

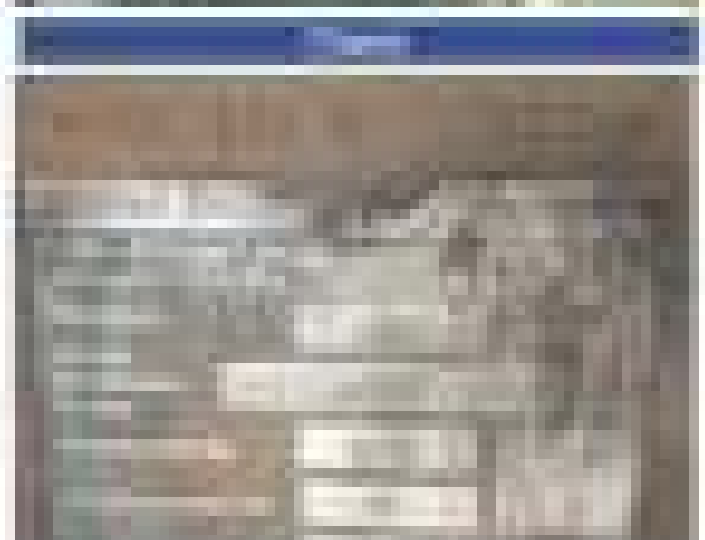
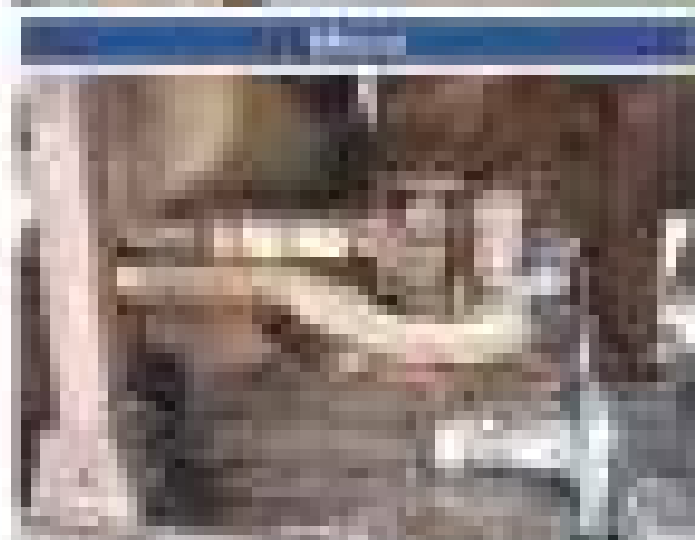
Observações: [Observações]

Assinatura: [Assinatura] Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]



Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura]



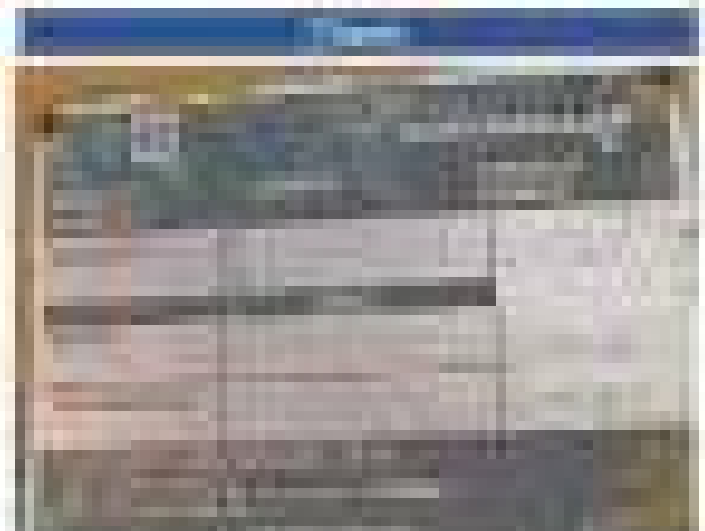
Laudo de Identificação Veículo Lâmin

Laudo
Lâmin 2020

Atividade: Identificação de Veículos - 10/10/2020 - 10/10/2020

Nome:	João Paulo	CPF:	123.456.789	Idade:	30
Endereço:	Rua das Flores, 123 - Centro			Cidade:	São Paulo
Telefone:	11 1234-5678			E-mail:	joao@exemplo.com
Assinatura:	Assinatura do Veículo			Assinatura do Lâmin	Assinatura do Lâmin

Veículo: Lâmin 2020



Observações

- ☒ Identificação do Veículo
☒ Identificação do Lâmin
☒ Identificação do Motor
☒ Identificação do Chassi
☒ Identificação do Lâmin
☒ Identificação do Motor
☒ Identificação do Chassi
☒ Identificação do Lâmin
☒ Identificação do Motor
☒ Identificação do Chassi

Assinatura: Assinatura do Lâmin

Assinatura: Assinatura do Lâmin

Assinatura: Assinatura do Lâmin

Assinatura: Assinatura do Lâmin

Assinatura: Assinatura do Lâmin

Assinatura: Assinatura do Lâmin

Assinatura: Assinatura do Lâmin

Assinatura: Assinatura do Lâmin



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2020

Empresa: [Nome da Empresa] - Endereço: [Endereço] - CEP: [CEP]

Data: [Data]

Nome: [Nome] - Cargo: [Cargo] - Telefone: [Telefone] - E-mail: [E-mail]

Endereço: [Endereço] - CEP: [CEP] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado]

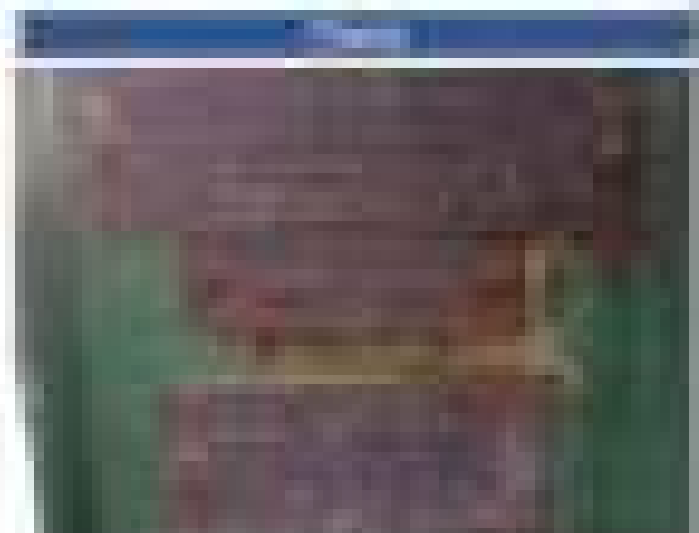
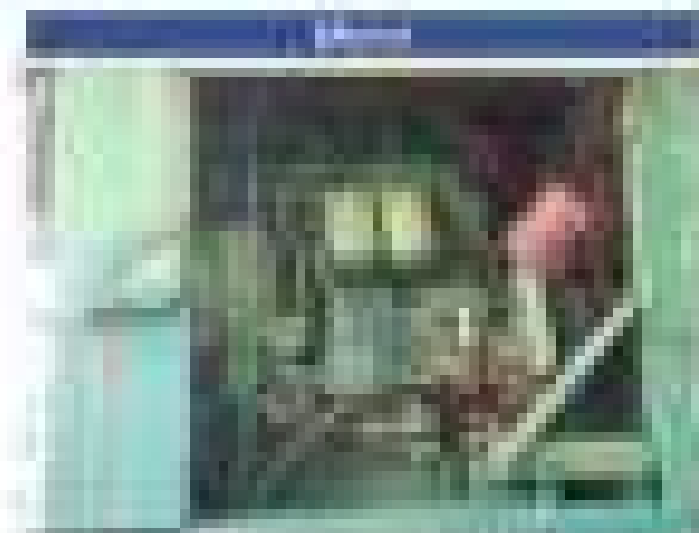
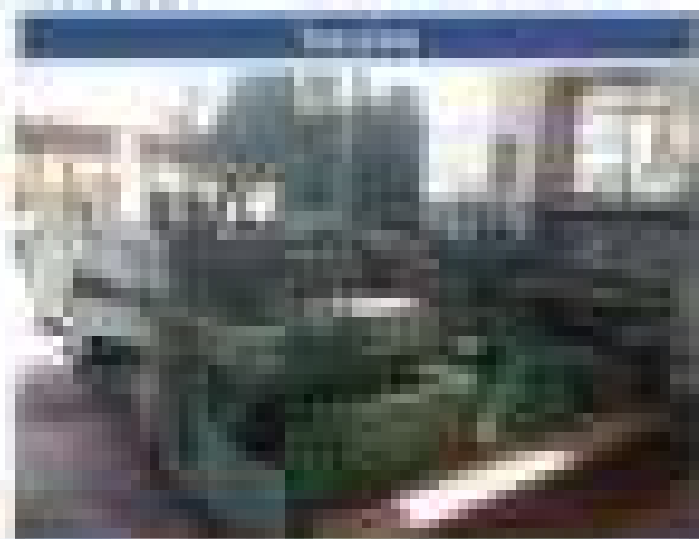
Placa: [Placa] - Ano: [Ano] - Cor: [Cor] - Modelo: [Modelo]

Marca: [Marca] - Tipo: [Tipo] - Categoria: [Categoria]

Valor: [Valor] - Data de Entrada: [Data de Entrada]

Observações: [Observações]

Por favor, preencher aqui



Assinatura

☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura] ☐ [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Empresa: [Nome da Empresa] | Endereço: [Endereço] | Data: [Data]

Placa: [Placa] | Modelo: [Modelo] | Ano: [Ano] | Cor: [Cor]

Identificação: [Identificação] | Observações: [Observações]

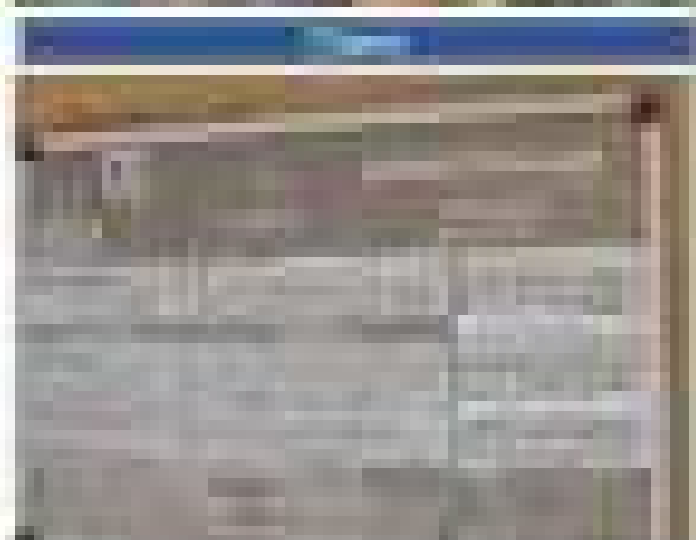
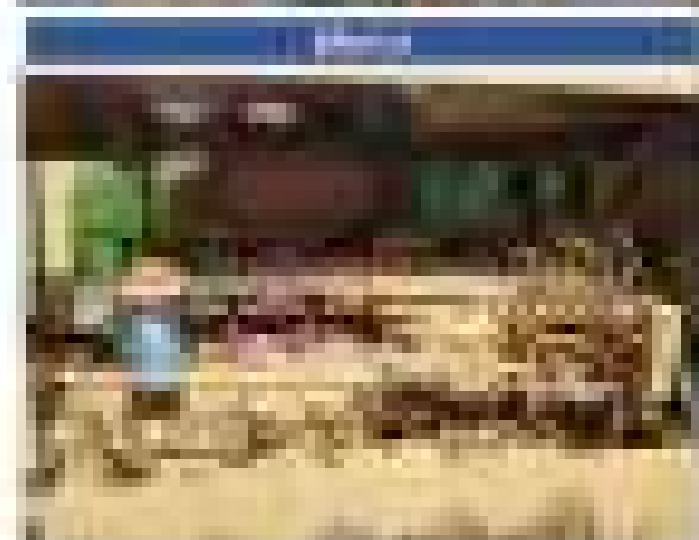
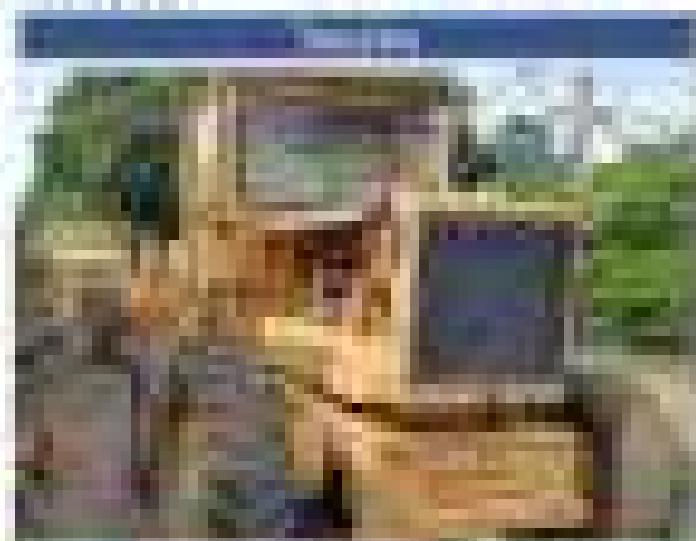
Observações: [Observações] | Observações: [Observações]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Assinatura

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] | Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - Lateral

Empresa: [Nome da Empresa] - Endereço: [Endereço] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado] - CEP: [CEP]

Placa: [Placa] - Marca: [Marca] - Modelo: [Modelo] - Ano: [Ano] - Cor: [Cor]

Identificação: [Identificação] - Registro: [Registro] - Data: [Data]

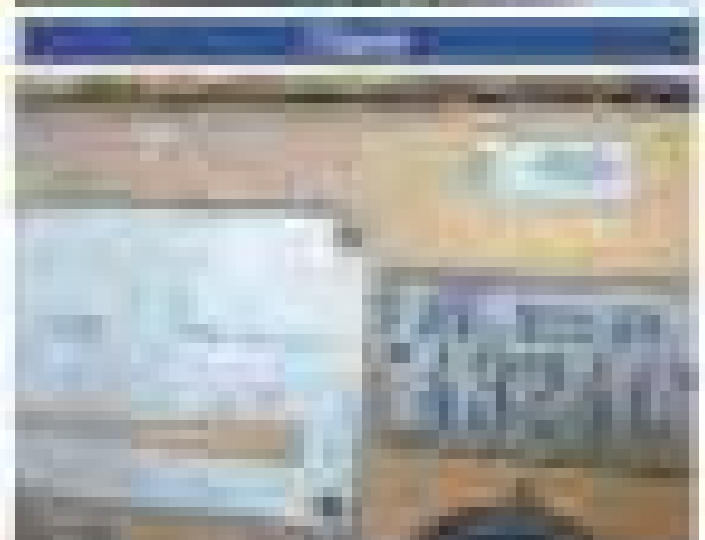
Observações: [Observações] - Observações: [Observações] - Observações: [Observações]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Empresa: [Nome da Empresa] - Endereço: [Endereço] - CEP: [CEP]

Placa: [Placa] - Marca/Modelo: [Marca/Modelo] - Ano: [Ano] - Cor: [Cor]

Localização: [Localização] - Data: [Data] - Hora: [Hora]

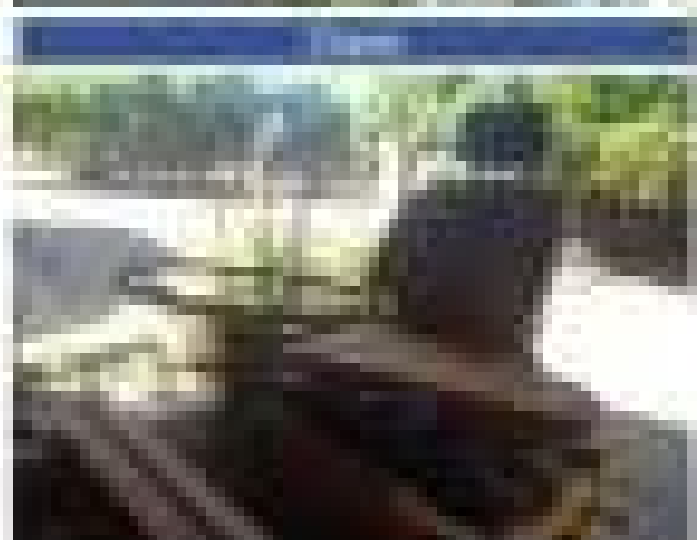
Observações: [Observações] - Status: [Status]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Imagens do Veículo



Observações

☐ Danos externos ☐ Danos internos ☐ Danos estruturais ☐ Danos elétricos ☐ Danos mecânicos ☐ Danos decorativos ☐ Danos de pintura ☐ Danos de vidro ☐ Danos de metal

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura] - Data: [Data]



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Empresa: [Nome da Empresa]

Endereço: [Endereço]

Data: [Data]

Nome:

[Nome Completo]

CPF:

[CPF]

[CPF]

[CPF]

Endereço:

[Endereço Completo]

[Endereço]

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

[Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

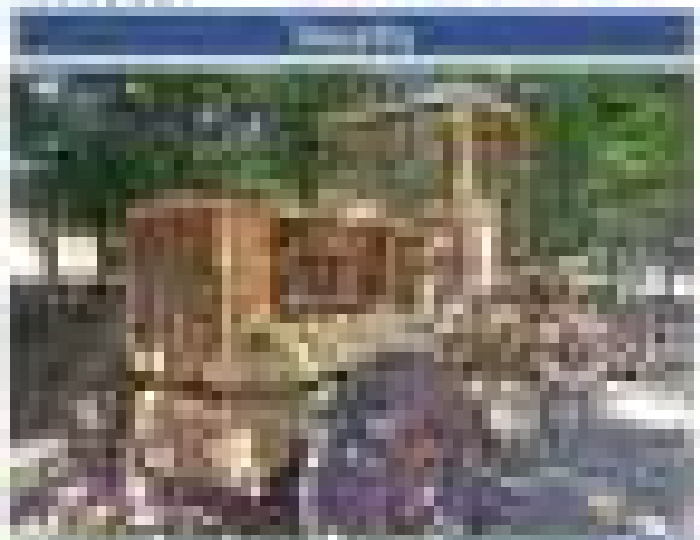
Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Empresa: [Nome da Empresa] - Endereço: [Endereço] - CEP: [CEP]

Data: [Data] - Hora: [Hora] - Local: [Local] - Observações: [Observações]

Placa: [Placa] - Marca: [Marca] - Modelo: [Modelo] - Ano: [Ano]

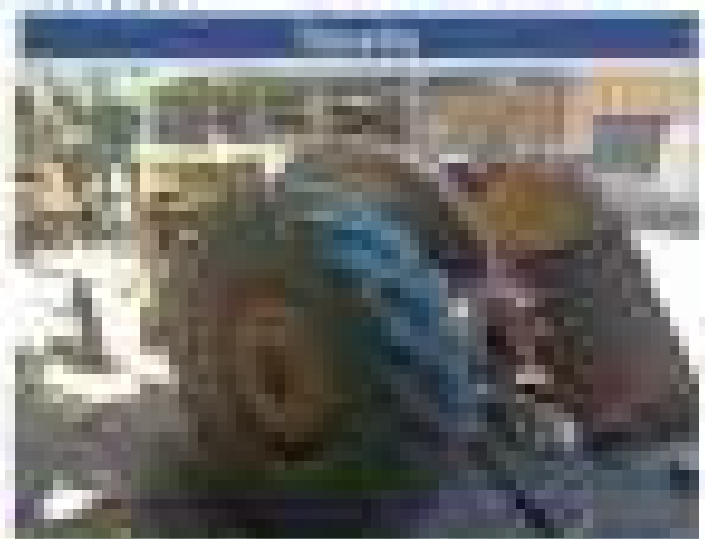
Cor: [Cor] - Tipo: [Tipo] - Categoria: [Categoria] - Observações: [Observações]

Detalhamento: [Detalhamento] - Observações: [Observações]

Detalhamento: [Detalhamento] - Observações: [Observações]

Detalhamento: [Detalhamento] - Observações: [Observações]

Imagens do Veículo



Observações

- ☐ Danos
- ☐ Abalo
- ☐ Amassado
- ☐ Ruptura
- ☐ Deformação
- ☐ Rachadura
- ☐ Furo
- ☐ Queimadura
- ☐ Mancha
- ☐ Arranhão
- ☐ Escorregão
- ☐ Outros

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2023

Empresa: [Nome da Empresa] - Endereço: [Endereço] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado] - CEP: [CEP]

Placa: [Placa] - Marca: [Marca] - Modelo: [Modelo] - Ano: [Ano] - Cor: [Cor]

Identificação: [Identificação] - Registro: [Registro] - Data: [Data]

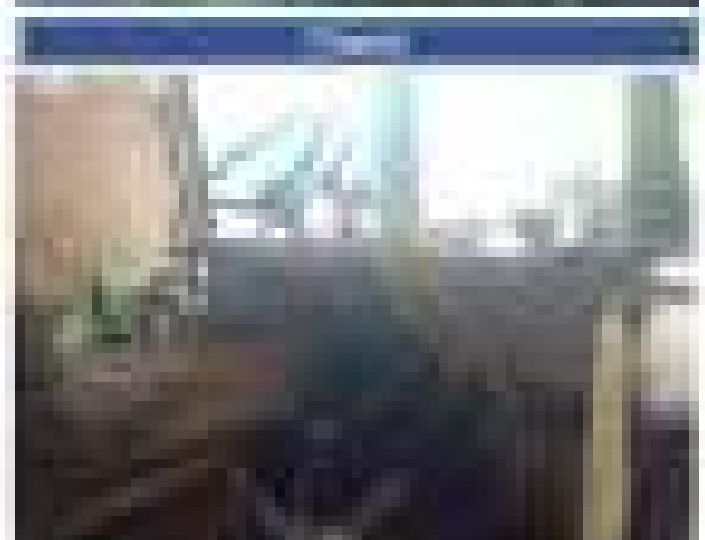
Observações: [Observações] - Observações: [Observações] - Observações: [Observações]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Assinatura

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] - Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2024

Empresa: [Nome da Empresa] - Rua: [Rua] - Nº: [Número] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado] - CEP: [CEP]

Data: [Data]

Veículo: [Modelo] - Ano: [Ano] - Cor: [Cor] - Placa: [Placa] - Marca: [Marca]

Localização: [Endereço] - Bairro: [Bairro] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado] - CEP: [CEP]

Observações:

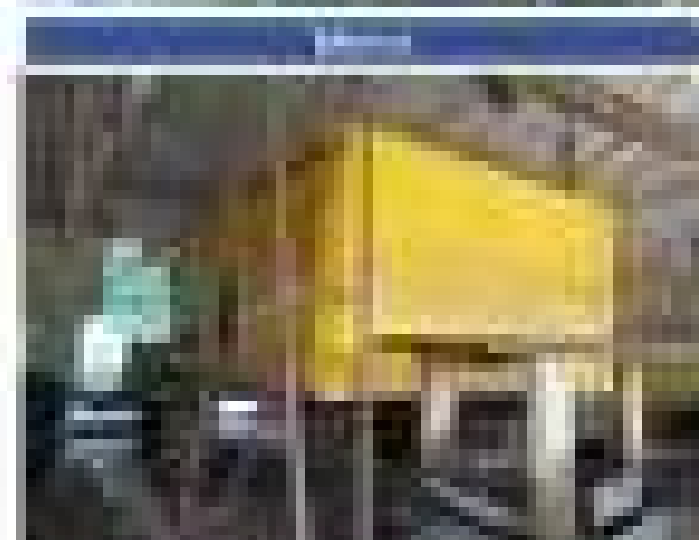
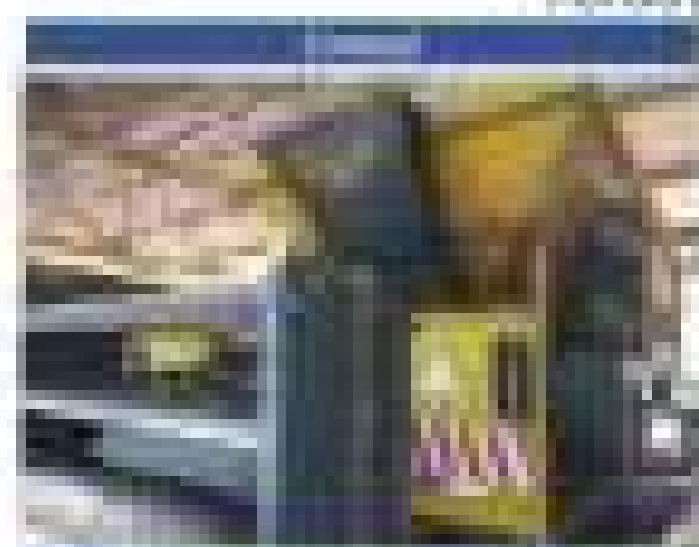
Observações: [Observações]

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:



Observações:

- ☐ Danos externos
- ☐ Danos internos
- ☐ Danos estruturais
- ☐ Danos elétricos
- ☐ Danos mecânicos
- ☐ Danos hidráulicos
- ☐ Danos pneumáticos
- ☐ Danos térmicos
- ☐ Danos acústicos
- ☐ Danos olfativos
- ☐ Danos visuais
- ☐ Danos táteis
- ☐ Danos gustativos
- ☐ Danos olfativos
- ☐ Danos visuais
- ☐ Danos táteis
- ☐ Danos gustativos

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação Veículo Laillon

Laillon
Laillon - 2020

Este documento é de propriedade da Laillon. Qualquer reprodução ou uso não autorizado é proibido.

Nome: _____ CPF: _____ Data: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

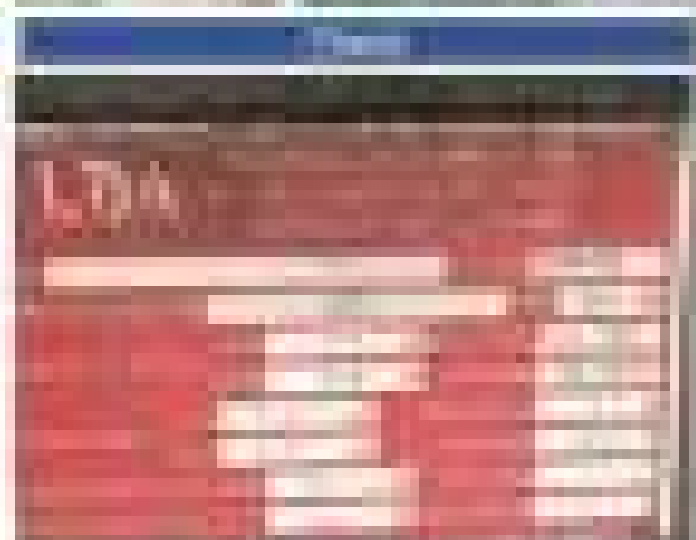
Modelo: _____ Ano: _____ Cor: _____

Placa: _____ Marca: _____

Valor: _____

Observações: _____

Assinatura do Avaliador



Observações

☐ Danos externos ☐ Danos internos ☐ Danos mecânicos ☐ Danos elétricos ☐ Danos de pintura ☐ Danos de estrutura

Assinatura

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Cliente

Assinatura do Laillon

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Avaliador



Laudo de Identificação
Vigilância Laudo

Letter

[illegible]

100

[illegible]

[illegible]

1000

Figure 1

[illegible]

Source: <http://www.fishbase.org>



Figure 1

☐ **Fragebogen** ☐ **Antwort** ☐ **Fragebogen** ☐ **Antwort** ☐ **Fragebogen** ☐ **Antwort**

100

Abstract

100

100

100

1000



Laudo de Identificação Veículo Lateral

Laudo
Lateral - 2020

Este documento é de propriedade da empresa e não deve ser utilizado para fins de identificação de veículos.

Nome: [Nome] Endereço: [Endereço] Telefone: [Telefone] E-mail: [E-mail]

Placa: [Placa] Ano: [Ano] Modelo: [Modelo] Cor: [Cor]

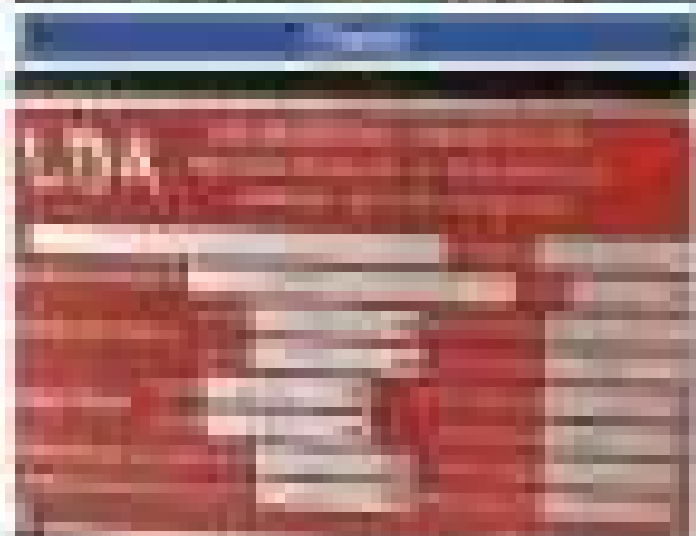
Observações: [Observações]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Observações

☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações] ☐ Observações: [Observações]

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Laudo de Identificação
Vigilância Laudo

1. **Introduction**
 2. **Methodology**
 3. **Results**
 4. **Discussion**
 5. **Conclusion**
 6. **References**
 7. **Appendix**
 8. **Index**
 9. **Glossary**
 10. **Notes**
 11. **Footnotes**
 12. **Endnotes**
 13. **Supplementary Material**
 14. **Tables**
 15. **Figures**
 16. **Equations**
 17. **Formulas**
 18. **Diagrams**
 19. **Charts**
 20. **Graphs**
 21. **Tables**
 22. **Figures**
 23. **Equations**
 24. **Formulas**
 25. **Diagrams**
 26. **Charts**
 27. **Graphs**
 28. **Tables**
 29. **Figures**
 30. **Equations**
 31. **Formulas**
 32. **Diagrams**
 33. **Charts**
 34. **Graphs**
 35. **Tables**
 36. **Figures**
 37. **Equations**
 38. **Formulas**
 39. **Diagrams**
 40. **Charts**
 41. **Graphs**
 42. **Tables**
 43. **Figures**
 44. **Equations**
 45. **Formulas**
 46. **Diagrams**
 47. **Charts**
 48. **Graphs**
 49. **Tables**
 50. **Figures**
 51. **Equations**
 52. **Formulas**
 53. **Diagrams**
 54. **Charts**
 55. **Graphs**
 56. **Tables**
 57. **Figures**
 58. **Equations**
 59. **Formulas**
 60. **Diagrams**
 61. **Charts**
 62. **Graphs**
 63. **Tables**
 64. **Figures**
 65. **Equations**
 66. **Formulas**
 67. **Diagrams**
 68. **Charts**
 69. **Graphs**
 70. **Tables**
 71. **Figures**
 72. **Equations**
 73. **Formulas**
 74. **Diagrams**
 75. **Charts**
 76. **Graphs**
 77. **Tables**
 78. **Figures**
 79. **Equations**
 80. **Formulas**
 81. **Diagrams**
 82. **Charts**
 83. **Graphs**
 84. **Tables**
 85. **Figures**
 86. **Equations**
 87. **Formulas**
 88. **Diagrams**
 89. **Charts**
 90. **Graphs**
 91. **Tables**
 92. **Figures**
 93. **Equations**
 94. **Formulas**
 95. **Diagrams**
 96. **Charts**
 97. **Graphs**
 98. **Tables**
 99. **Figures**
 100. **Equations**
 101. **Formulas**
 102. **Diagrams**
 103. **Charts**
 104. **Graphs**
 105. **Tables**
 106. **Figures**
 107. **Equations**
 108. **Formulas**
 109. **Diagrams**
 110. **Charts**
 111. **Graphs**
 112. **Tables**
 113. **Figures**
 114. **Equations**
 115. **Formulas**
 116. **Diagrams**
 117. **Charts**
 118. **Graphs**
 119. **Tables**
 120. **Figures**
 121. **Equations**
 122. **Formulas**
 123. **Diagrams**
 124. **Charts**
 125. **Graphs**
 126. **Tables**
 127. **Figures**
 128. **Equations**
 129. **Formulas**
 130. **Diagrams**
 131. **Charts**
 132. **Graphs**
 133. **Tables**
 134. **Figures**
 135. **Equations**
 136. **Formulas**
 137. **Diagrams**
 138. **Charts**
 139. **Graphs**
 140. **Tables**
 141. **Figures**
 142. **Equations**
 143. **Formulas**
 144. **Diagrams**
 145. **Charts**
 146. **Graphs**
 147. **Tables**
 148. **Figures**
 149. **Equations**
 150. **Formulas**
 151. **Diagrams**
 152. **Charts**
 153. **Graphs**
 154. **Tables**
 155. **Figures**
 156. **Equations**
 157. **Formulas**
 158. **Diagrams**
 159. **Charts**
 160. **Graphs**
 161. **Tables**
 162. **Figures**
 163. **Equations**
 164. **Formulas**
 165. **Diagrams**
 166. **Charts**
 167. **Graphs**
 168. **Tables**
 169. **Figures**
 170. **Equations**
 171. **Formulas**
 172. **Diagrams**
 173. **Charts**
 174. **Graphs**
 175. **Tables**
 176. **Figures**
 177. **Equations**
 178. **Formulas**
 179. **Diagrams**
 180. **Charts**
 181. **Graphs**
 182. **Tables**
 183. **Figures**
 184. **Equations**
 185. **Formulas**
 186. **Diagrams**
 187. **Charts**
 188. **Graphs**
 189. **Tables**
 190. **Figures**
 191. **Equations**
 192. **Formulas**
 193. **Diagrams**
 194. **Charts**
 195. **Graphs**
 196. **Tables**
 197. **Figures**
 198. **Equations**
 199. **Formulas**
 200. **Diagrams**
 201. **Charts**
 202. **Graphs**
 203. **Tables**
 204. **Figures**
 205. **Equations**
 206. **Formulas**
 207. **Diagrams**
 208. **Charts**
 209. **Graphs**
 210. **Tables**
 211. **Figures**
 212. **Equations**
 213. **Formulas**
 214. **Diagrams**
 215. **Charts**
 216. **Graphs**
 217. **Tables**
 218. **Figures**
 219. **Equations**
 220. **Formulas**
 221. **Diagrams**
 222. **Charts**
 223. **Graphs**
 224. **Tables**
 225. **Figures**
 226. **Equations**
 227. **Formulas**
 228. **Diagrams**
 229. **Charts**
 230. **Graphs**
 231. **Tables**
 232. **Figures**
 233. **Equations**
 234. **Formulas**
 235. **Diagrams**
 236. **Charts**
 237. **Graphs**
 238. **Tables**
 239. **Figures**
 240. **Equations**
 241. **Formulas**
 242. **Diagrams**
 243. **Charts**
 244. **Graphs**
 245. **Tables**
 246. **Figures**
 247. **Equations**
 248. **Formulas**
 249. **Diagrams**
 250. **Charts**
 251. **Graphs**
 252.

Source: *U.S. Census Bureau, Bureau of Economic Analysis, Bureau of Labor Statistics, Bureau of Transportation Statistics, and U.S. Department of Commerce, Bureau of Economic Analysis*.

Downloaded from <http://ajphaphysocpharm.sagepub.com/> at 11:06 11 September 2014

Figure 1

Abstract

Figure 1

[illegible]

Source: www.irs.gov



1998

[illegible]

100

[illegible]

1000

100



Laudo de Identificação
Veículo Lateral

Labels

Downloaded At: 11:53 11 September 2009

[Home](#)
[About Us](#)
[Contact Us](#)
[Privacy Policy](#)
[Terms of Service](#)

[illegible][illegible]

1000

Author	Year	Country	Sample Size	Findings
...	...	...	...	...

... ..



100

[illegible]

100

[illegible]

Abstract



MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA

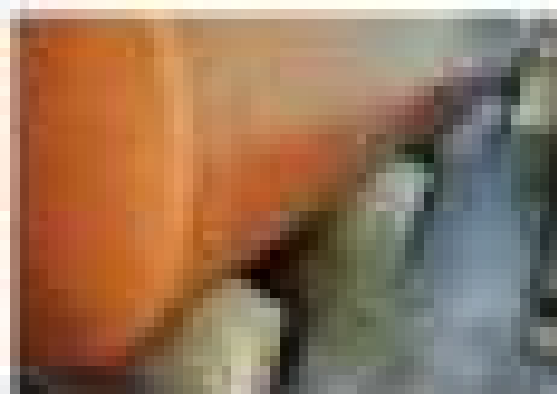
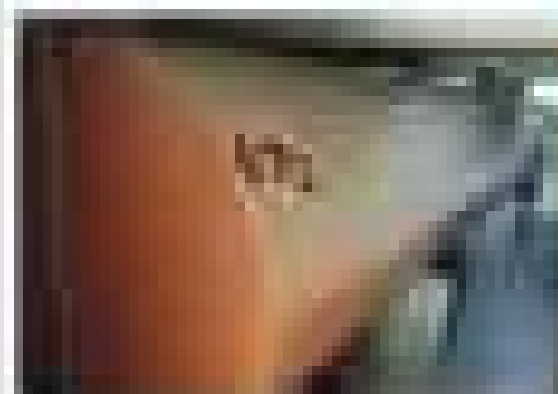
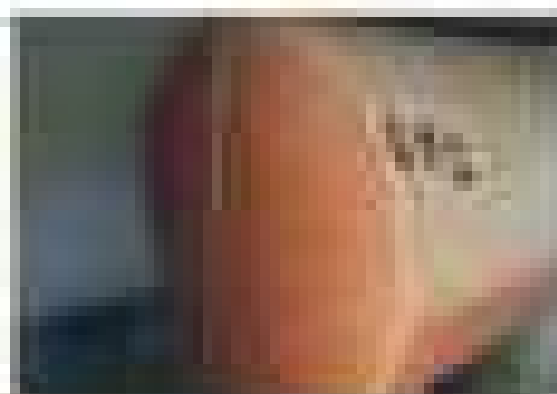
DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA



MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA





KARNATAKA DEPARTMENT OF AGRICULTURE
KARNATAKA GOVT. AGRICULTURAL UNIVERSITY
MANGALURU CAMPUS

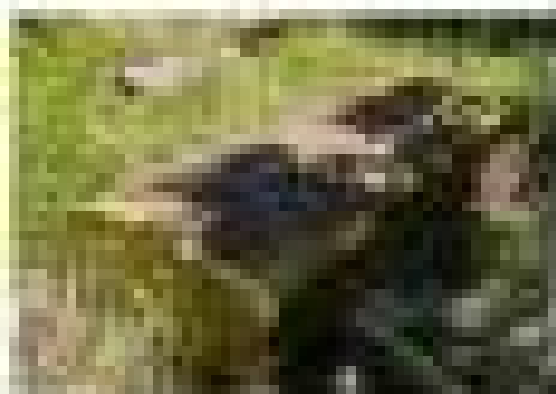
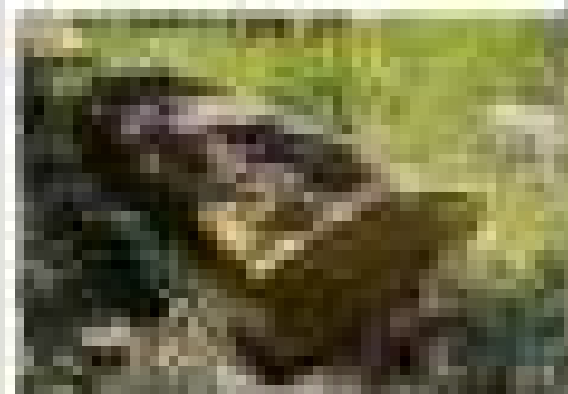
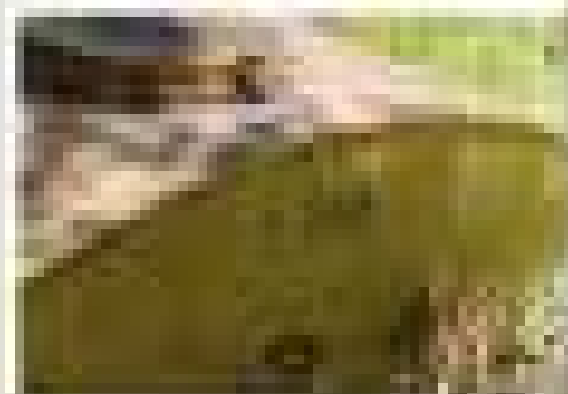
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF KARNATAKA
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
MANGALURU CAMPUS

DEPARTMENT OF AGRICULTURE
MANGALURU CAMPUS

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

DEPARTMENT OF AGRICULTURE
DEPARTMENT OF AGRICULTURE



DEPARTMENT OF AGRICULTURE

DEPARTMENT OF AGRICULTURE
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
DEPARTMENT OF AGRICULTURE



DEPARTMENT OF AGRICULTURE, FOOD AND FORESTRY

TECHNICAL ASSISTANCE

TECHNICAL ASSISTANCE

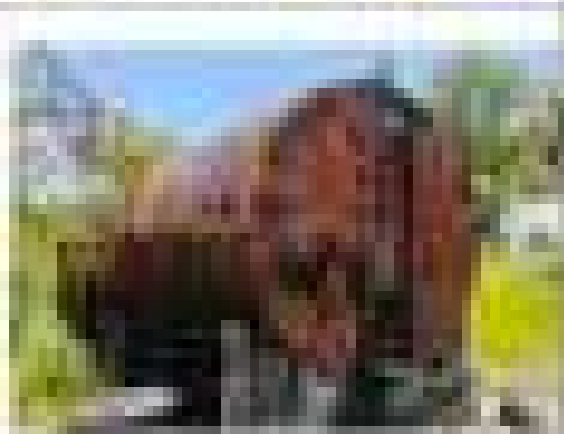
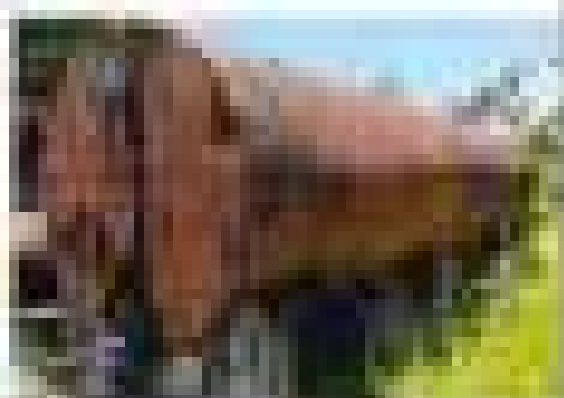
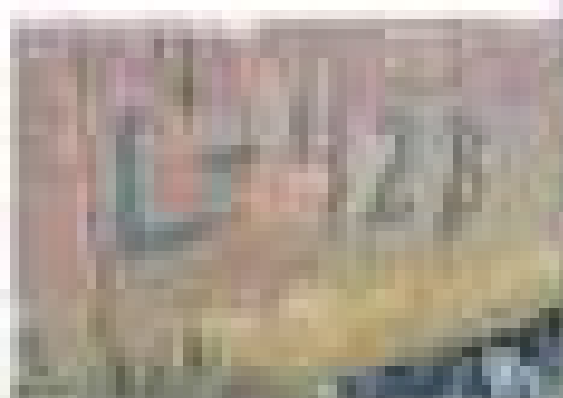
TECHNICAL ASSISTANCE
TECHNICAL ASSISTANCE
TECHNICAL ASSISTANCE
TECHNICAL ASSISTANCE

TECHNICAL ASSISTANCE
TECHNICAL ASSISTANCE

TECHNICAL ASSISTANCE

TECHNICAL ASSISTANCE

TECHNICAL ASSISTANCE
TECHNICAL ASSISTANCE



TECHNICAL ASSISTANCE

TECHNICAL ASSISTANCE

TECHNICAL ASSISTANCE

TECHNICAL ASSISTANCE



Department of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Department of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry

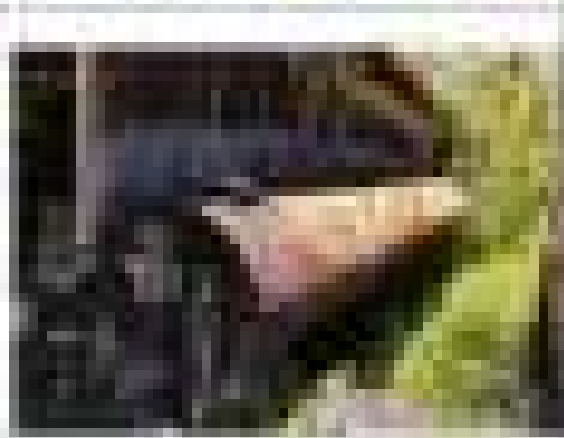
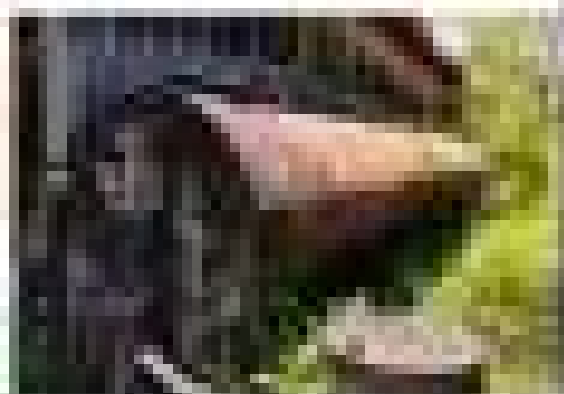
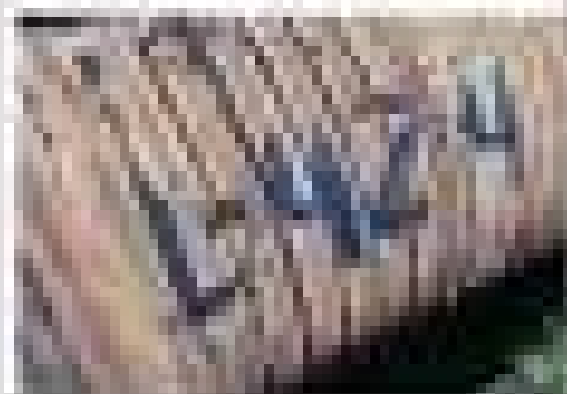
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Department of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry



Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Department of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry



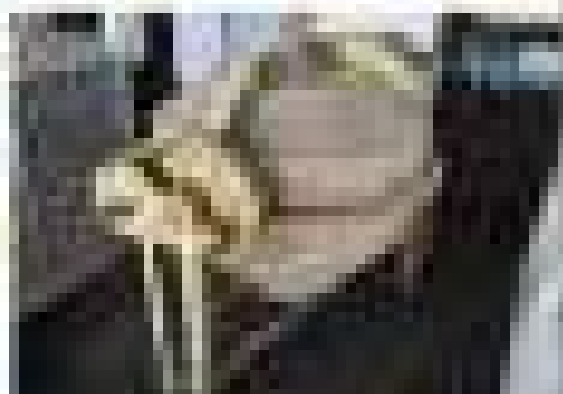
MINISTARSTVO
POLJOPRIVREDE I
RIBARSTVA

POSREDOVANJE
POSREDOVANJE POSREDOVANJE
POSREDOVANJE POSREDOVANJE
POSREDOVANJE POSREDOVANJE

POSREDOVANJE POSREDOVANJE
POSREDOVANJE POSREDOVANJE

POSREDOVANJE POSREDOVANJE
POSREDOVANJE POSREDOVANJE

POSREDOVANJE POSREDOVANJE
POSREDOVANJE POSREDOVANJE



POSREDOVANJE POSREDOVANJE
POSREDOVANJE POSREDOVANJE

POSREDOVANJE POSREDOVANJE
POSREDOVANJE POSREDOVANJE



DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

MINISTRY OF AGRICULTURE
AND RURAL DEVELOPMENT
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

REPORT OF THE COMMISSIONER OF AGRICULTURE

FOR THE YEAR 1954-55
IN THE DISTRICT OF



FOR THE YEAR 1954-55

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF AGRICULTURE
FOR THE YEAR 1954-55
IN THE DISTRICT OF



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ՊՐԵՄԵՐ ՆԱԽԱՐԱՐԱՆԻ ԱՌԱՋ ՎԵՐՈՒՄԻ



DEPARTMENT OF AGRICULTURE

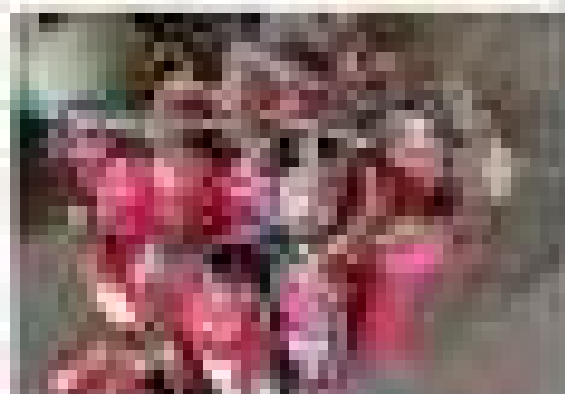
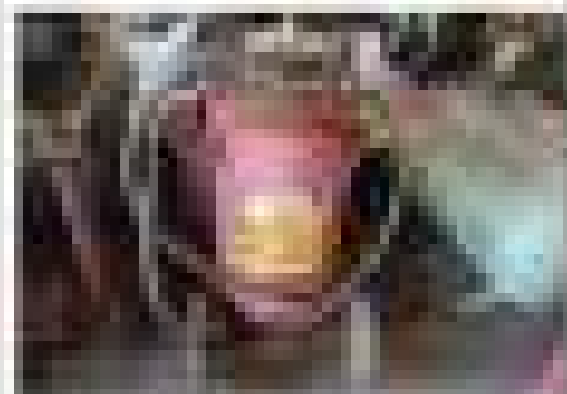
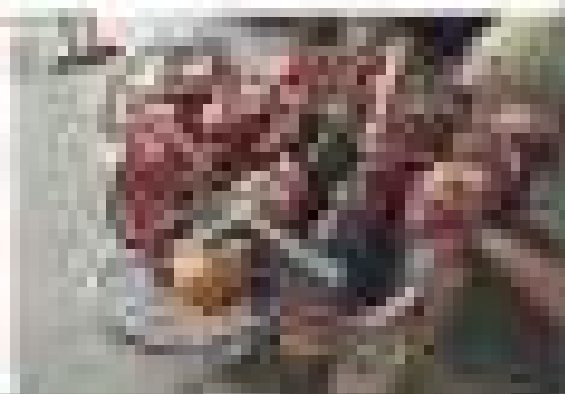
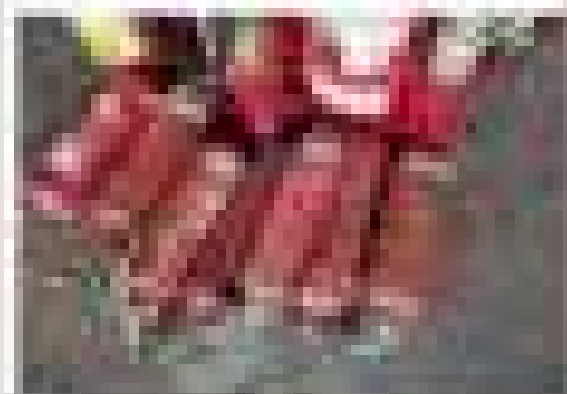
GOVERNMENT OF INDIA

MINISTRY OF AGRICULTURE
AND RURAL DEVELOPMENT
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

GOVERNMENT OF INDIA

DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF INDIA



DEPARTMENT OF AGRICULTURE

MINISTRY OF AGRICULTURE
AND RURAL DEVELOPMENT
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

CHAPTER II FISHERIES AND AQUACULTURE

1. FISHERIES AND AQUACULTURE IN THE STATE OF GUJARAT



2. FISHERIES AND AQUACULTURE





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

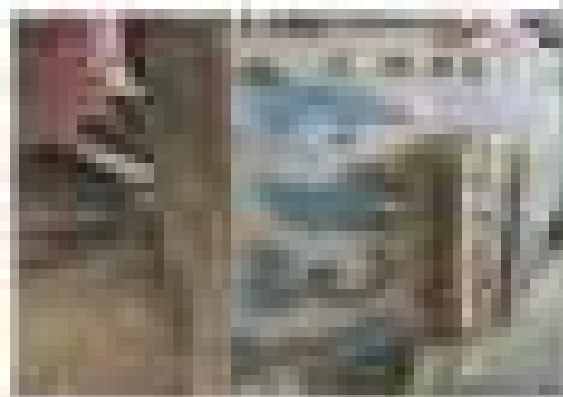
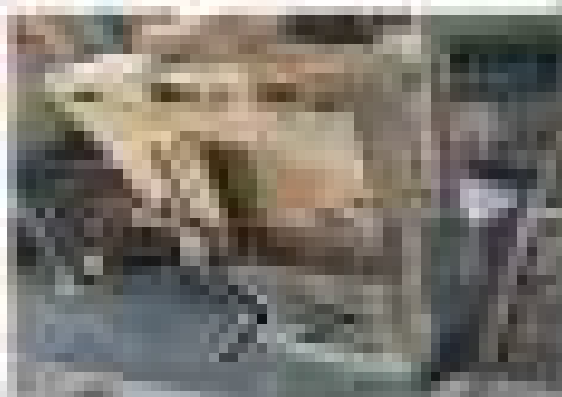
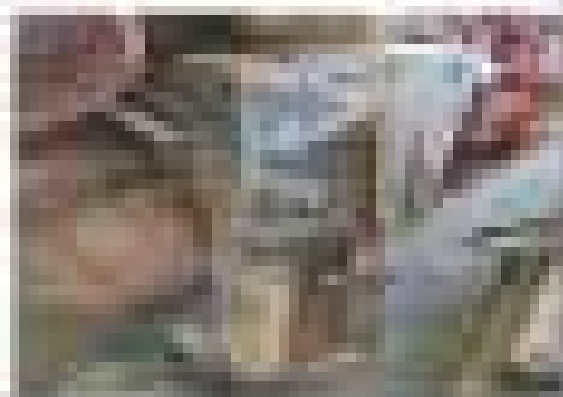
Centers for Disease Control and Prevention

Division of Field Epidemiology
1600 Clifton Road, NE
Atlanta, Georgia 30333
404-616-1000
www.cdc.gov

REPORT OF INVESTIGATION

Investigation of a Foodborne Outbreak of Salmonellosis

REPORT NO. 10-1010
ISSUED: 10/10/10

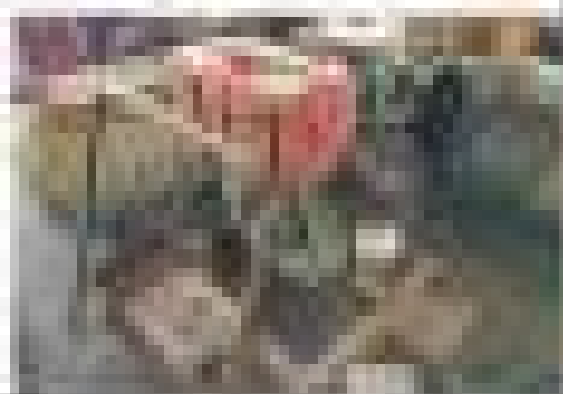


Summary of Findings

Salmonella enterica serovar Enteritidis
Investigation of a Foodborne Outbreak of Salmonellosis
10/10/10

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱՆՈՒՅՑԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱՆՈՒՅՑԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱՆՈՒՅՑԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ





MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENTAL CONSERVATION

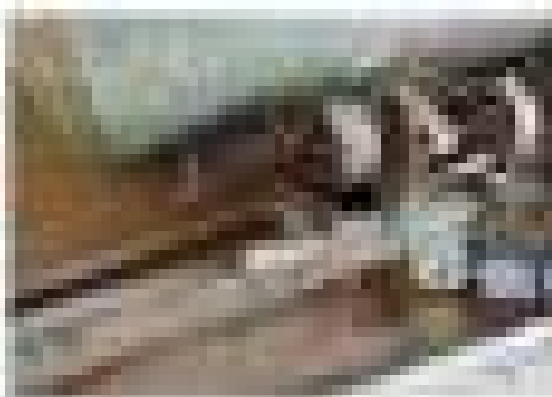
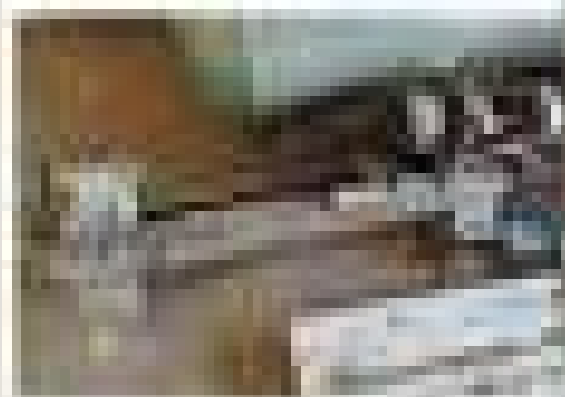
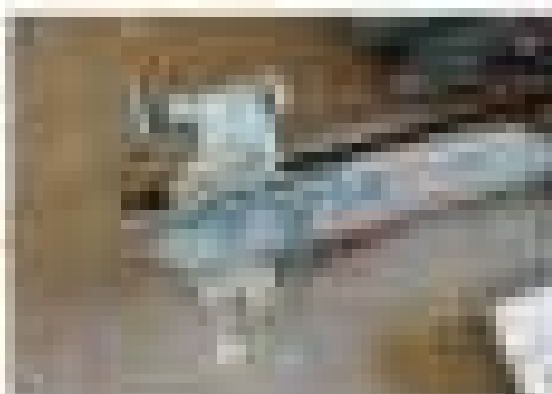
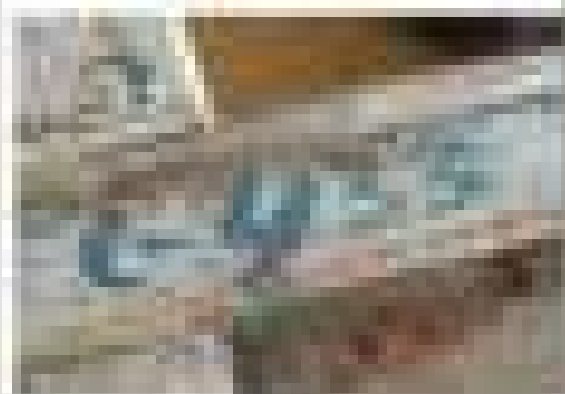
1999/2000

ANNUAL REPORT
ON THE STATE OF THE ENVIRONMENT IN THE REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
1999/2000

1999/2000

CHAPTER 10 WATER RESOURCES

10.1 INTRODUCTION



10.2 SUMMARY

Water is a vital resource for the South African economy and society. The country's water resources are under increasing pressure from population growth, industrial development, and climate change. This chapter provides an overview of the current state of water resources in South Africa, highlighting the challenges and opportunities for sustainable water management.

POSREDOVANJE U PROMETU POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU
POSREDOVANJE U PROMETU



POSREDOVANJE U PROMETU

POSREDOVANJE U PROMETU
POSREDOVANJE U PROMETU
POSREDOVANJE U PROMETU



DEPARTMENT OF AGRICULTURE

GOVERNMENT OF INDIA

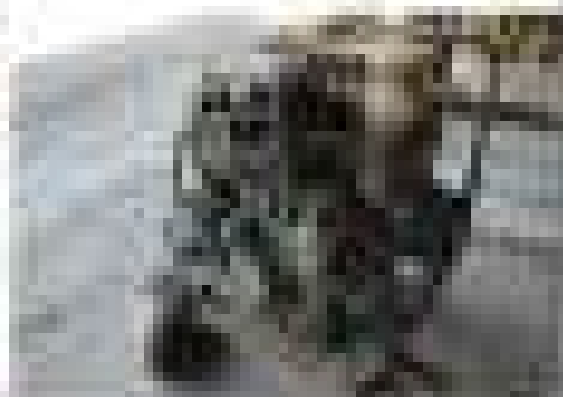
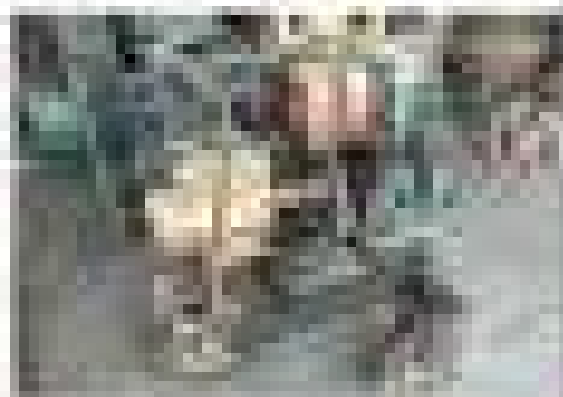
MINISTRY OF AGRICULTURE
AND RURAL DEVELOPMENT
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

REPORT OF THE

COMMISSIONER OF AGRICULTURE

FOR THE YEAR 1999-2000

IN THE STATE OF ANDHRA PRADESH



COMMISSIONER OF AGRICULTURE

GOVERNMENT OF INDIA

NEW DELHI

2000

ANNUAL REPORT 2011-12 GOVERNMENT OF WESTERN AUSTRALIA MINISTRY OF AGRICULTURE AND FISHERIES

ANNUAL REPORT 2011-12 GOVERNMENT OF WESTERN AUSTRALIA MINISTRY OF AGRICULTURE AND FISHERIES



ANNUAL REPORT 2011-12 GOVERNMENT OF WESTERN AUSTRALIA MINISTRY OF AGRICULTURE AND FISHERIES





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

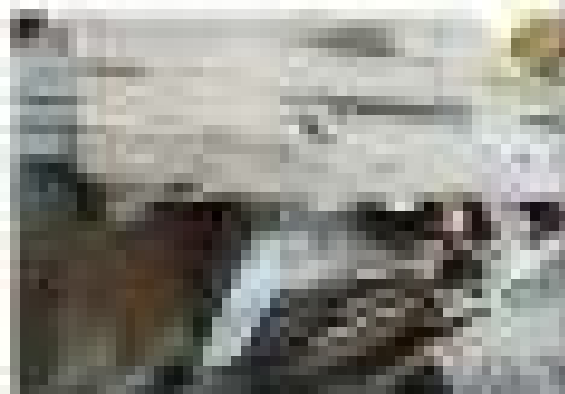
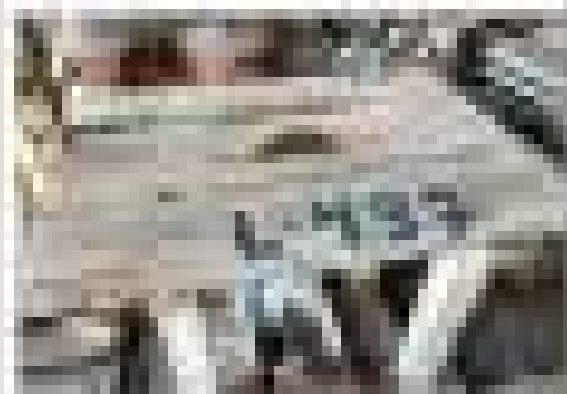
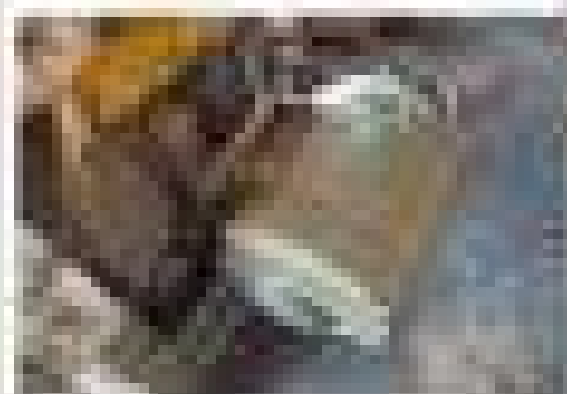
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ԿԵՆՏՐԱԼ ԿԱԶՄԱՆԻԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ
ԿԵՆՏՐԱԼ ԿԱԶՄԱՆԻԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ





MANUAL
FOR THE CONDUCT OF ENVIRONMENTAL MONITORING
AND ASSESSMENT

Version 1.0 (2018)

CHAPTER 1
INTRODUCTION

1.1. BACKGROUND



1.2. SCOPE





WATERBURY WATERBURY WATERBURY WATERBURY WATERBURY

WATERBURY WATERBURY

WATERBURY
WATERBURY



WATERBURY





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

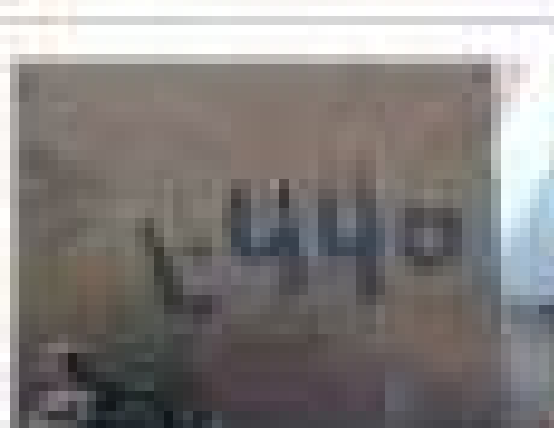
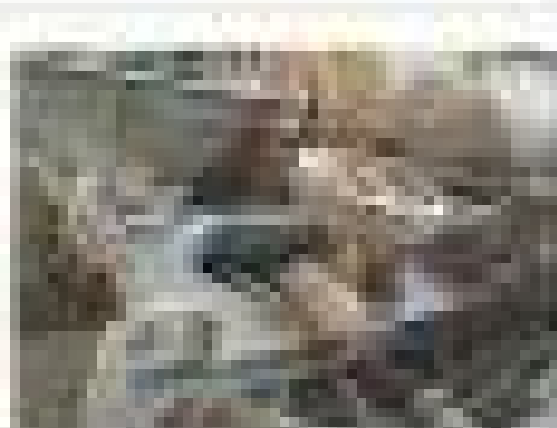
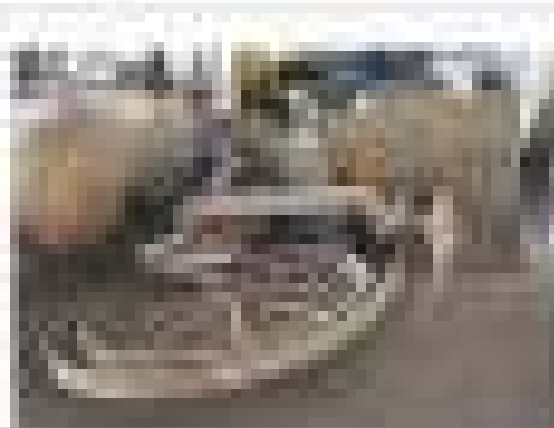
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒԹՅԱՆ ԻՋԱԿԱՆԱԳԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ

ԲԱՆՈՒԹՅԱՆ ԻՋԱԿԱՆԱԳԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒԹՅԱՆ ԻՋԱԿԱՆԱԳԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ

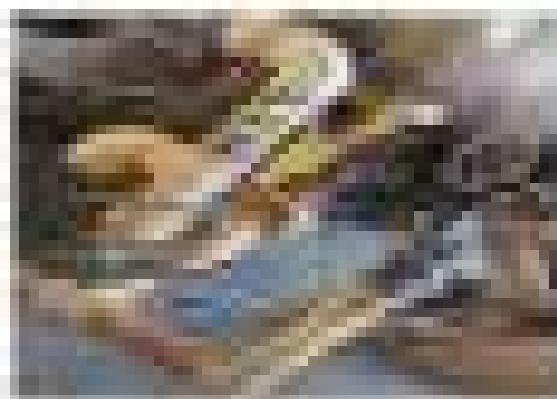
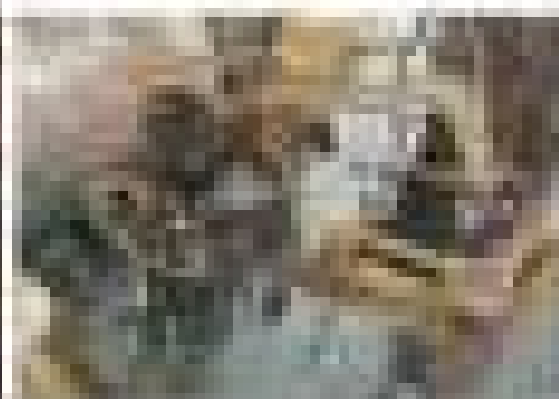
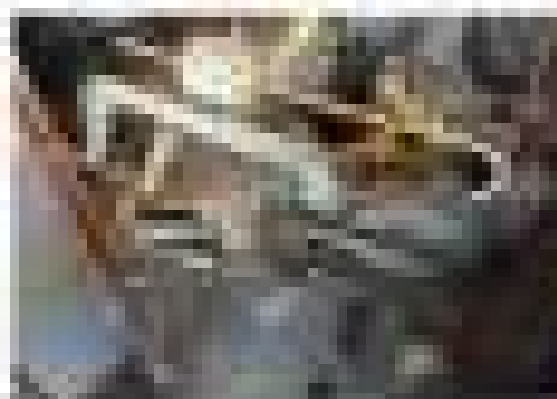
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒԹՅԱՆ ԻՋԱԿԱՆԱԳԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ԲԱՆՈՒԹՅԱՆ ԻՋԱԿԱՆԱԳԱՐՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ԲԱՆՈՒԹՅԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ԲԱՆՈՒԹՅԱՆ ԻՋԱԿԱՆԱԳԱՐՈՒԹՅԱՆ

ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

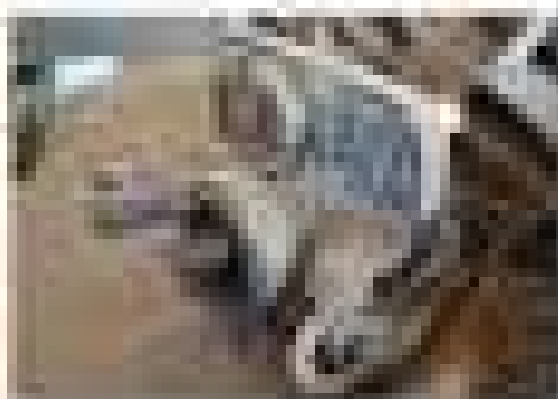
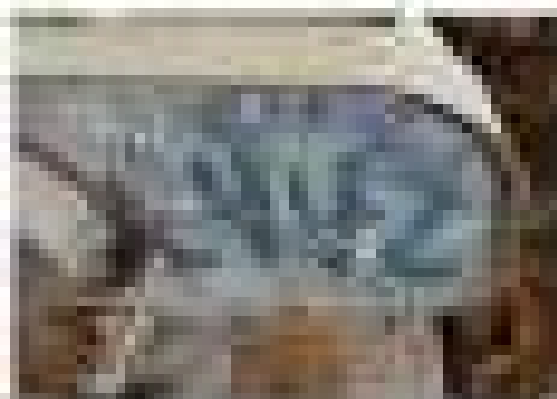
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ԿԵՆՏՐԱԼ ԿԱԶՄԱՆԻԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ
ՀԱՅԿԱՆ ԿԱՐԴԱՆԵՐԻ ՎԵՐԿԱՆՈՒՄԸ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ԿԵՆՏՐԱԼ ԿԱԶՄԱՆԻԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ
ՀԱՅԿԱՆ ԿԱՐԴԱՆԵՐԻ ՎԵՐԿԱՆՈՒՄԸ



Ministry of Agriculture and Fisheries
Department of Agriculture
Bureau of Fisheries and Aquaculture
Office of the Director General

Department of Agriculture
Bureau of Fisheries and Aquaculture
Office of the Director General
Office of the Secretary

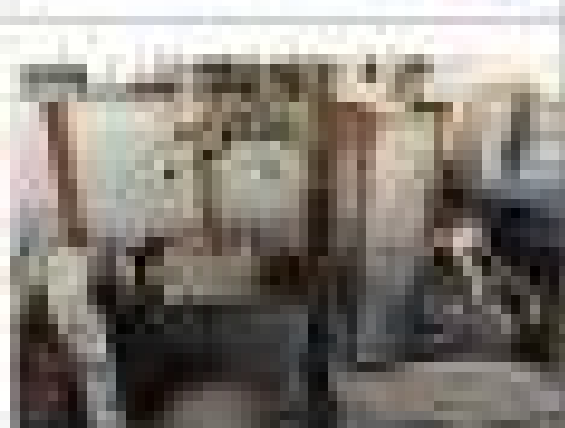
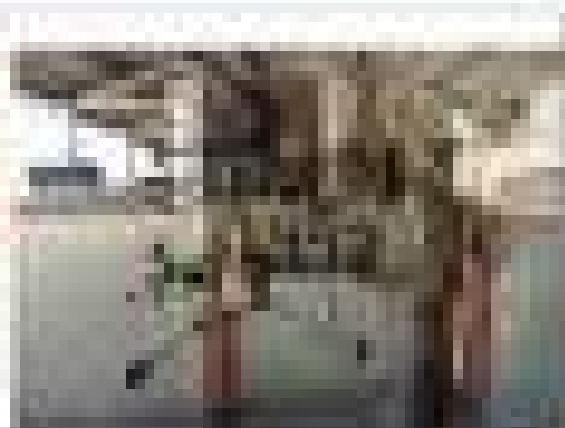
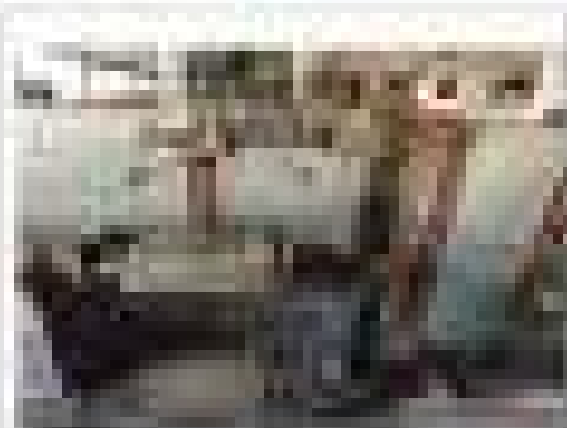
Office of the Secretary
Office of the Secretary

Office of the Secretary

Office of the Secretary

Office of the Secretary

Office of the Secretary



Office of the Secretary





REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK OF THE DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA, DURING THE YEAR 2019-20

CHIEF SECRETARY, DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK OF THE DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA, DURING THE YEAR 2019-20

CHIEF SECRETARY, DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA



CHIEF SECRETARY, DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA

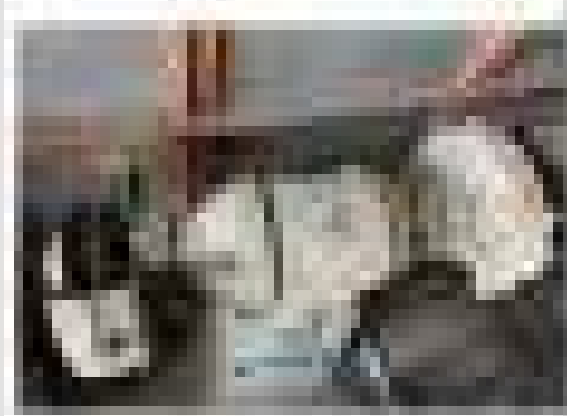
CHIEF SECRETARY, DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA



ANNUAL REPORT 2023-2024

ANNUAL REPORT 2023-2024

ANNUAL REPORT 2023-2024

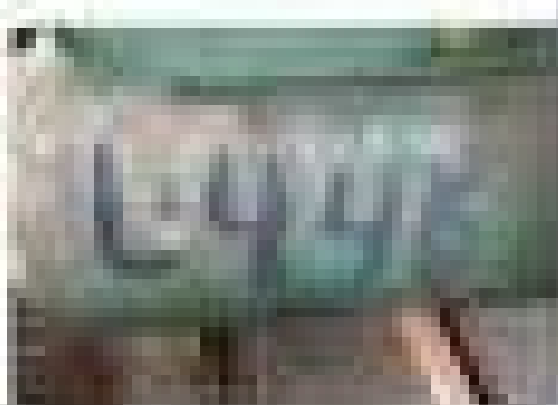


ANNUAL REPORT 2023-2024



POSREDOVANJE POSREDOVANJE

POSREDOVANJE
POSREDOVANJE



POSREDOVANJE
POSREDOVANJE





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ՀԱՅԿԻՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԻՔԱՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ՀԱՅԿԻՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԿԻՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ ՀԱՅԿԻՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԿԻՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ՀԱՅԿԻՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ



ՀԱՅԿԻՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ՀԱՅԿԻՆԵՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

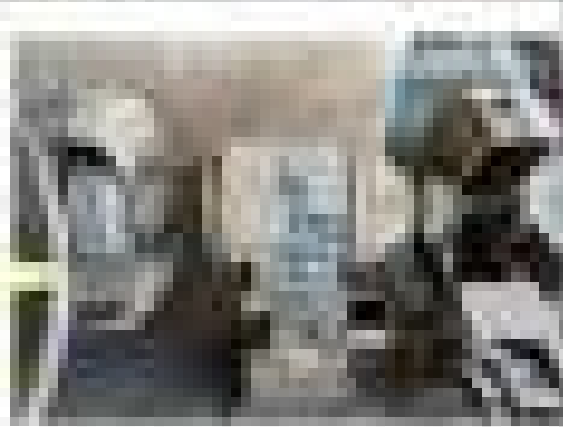
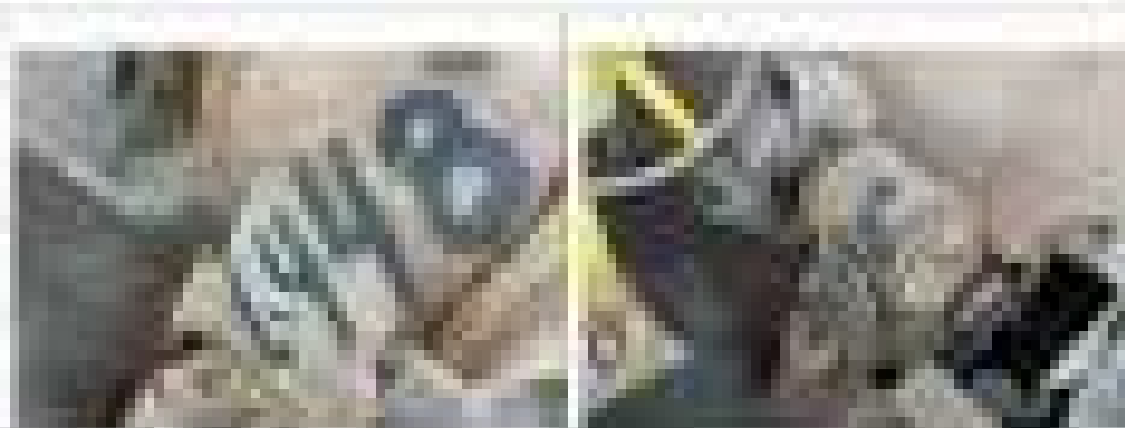
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

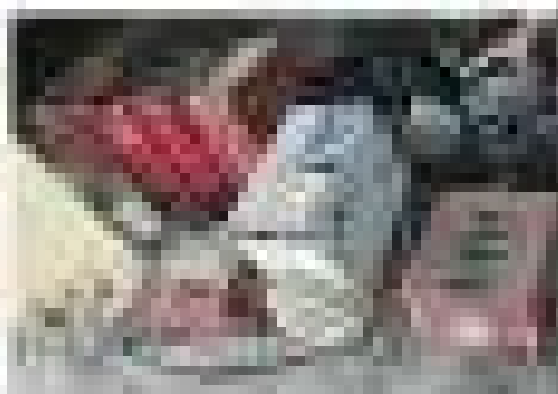
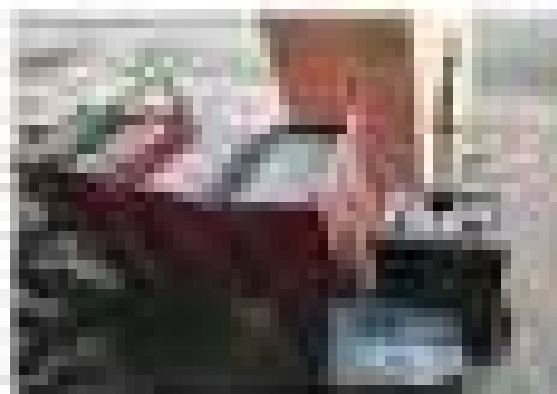
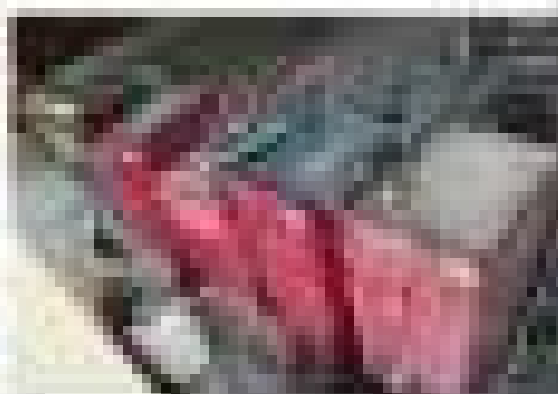
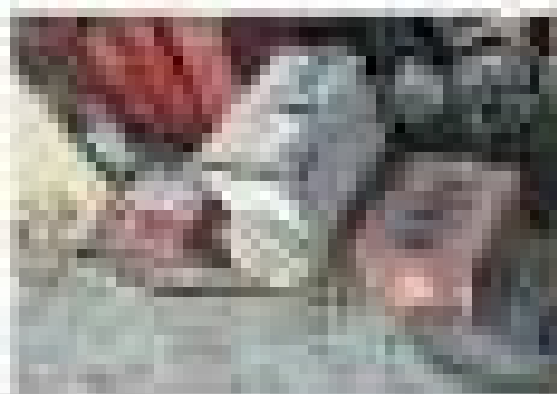


ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ ԴԱՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՋՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ
ԴԱՐԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՋՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ
ԴԱՐԱՆ



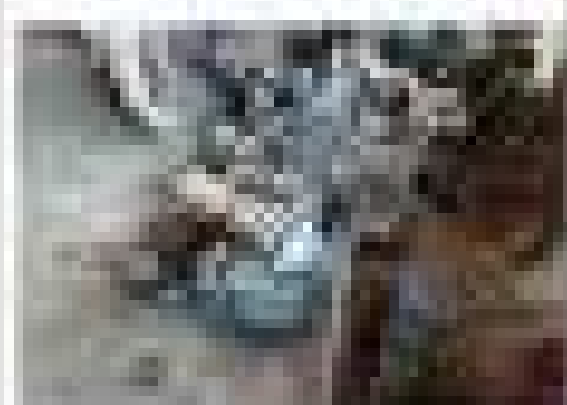
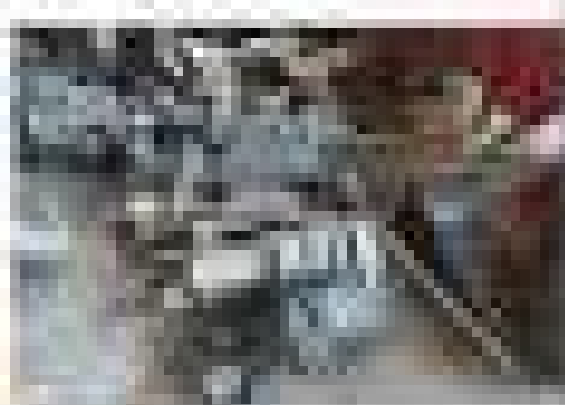
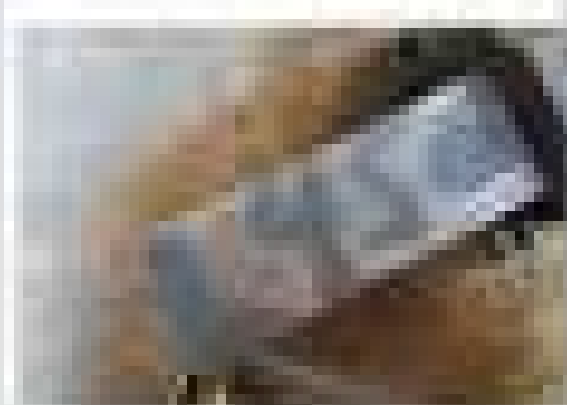


Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi



Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi





DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

1666 North Salinas Avenue
Salinas, CA 95075

OFFICE OF THE
MANAGEMENT DIRECTOR
1666 North Salinas Avenue
Salinas, CA 95075
TEL: (831) 435-5000 FAX: (831) 435-5001

WWW.BLM.GOV

BLM SALINAS DISTRICT

MANAGEMENT PLAN

BLM SALINAS DISTRICT

MANAGEMENT PLAN



BLM SALINAS DISTRICT





REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK OF THE DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA, DURING THE YEAR 2019-20

Presented to the Parliament
by the Minister in Charge of Fisheries and Aquaculture

CHAPTER I GENERAL

1. INTRODUCTION



2. FISHERIES

During the year 2019-20, the Department of Fisheries and Aquaculture has been working towards the development of the fisheries sector in India. The main focus has been on the improvement of the fish production and the marketing of the fish products. The Department has been working on various projects, including the development of new fish varieties, the improvement of the fish farming techniques, and the establishment of fish markets. The Department has also been working on the conservation of the marine and freshwater resources and the protection of the fish stocks. The Department has been successful in achieving its objectives and has made significant progress in the development of the fisheries sector in India.



REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK OF THE DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA, DURING THE YEAR 2019-20

NEW DELHI, 2020

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK OF THE DEPARTMENT OF FISHERIES AND AQUACULTURE, GOVERNMENT OF INDIA, DURING THE YEAR 2019-20

1. INTRODUCTION



2. SUMMARY

The Department of Fisheries and Aquaculture, Government of India, has been working towards the development of the fisheries sector in India. The main objectives of the department are to increase the production of fish and other aquatic products, to improve the living conditions of the fishers, and to promote the sustainable use of the fisheries resources. The department has been successful in achieving these objectives in the past few years. The production of fish and other aquatic products has increased significantly, and the living conditions of the fishers have improved. The department has also been successful in promoting the sustainable use of the fisheries resources. The fisheries sector in India is now growing at a rapid pace, and the department is confident that it will continue to make significant contributions to the development of the sector in the future.



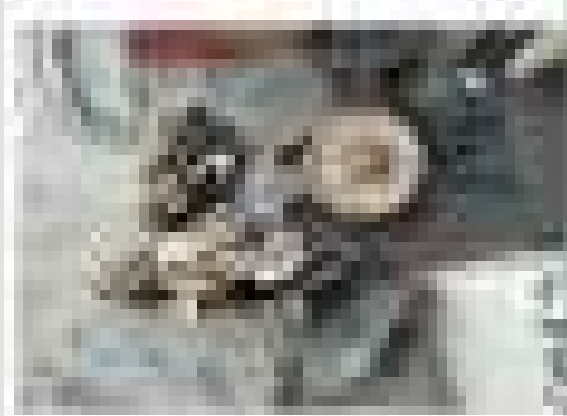
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆԻ ՀԱՄԱՐ
ԿԱԶՄԱՆԱԾ ԿԱՌԱՐԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱՑԻԱ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆԻ ՀԱՄԱՐ
ԿԱԶՄԱՆԱԾ ԿԱՌԱՐԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱՑԻԱ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆԻ ՀԱՄԱՐ ԿԱԶՄԱՆԱԾ ԿԱՌԱՐԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱՑԻԱ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆԻ ՀԱՄԱՐ
ԿԱԶՄԱՆԱԾ ԿԱՌԱՐԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱՑԻԱ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆԻ ՀԱՄԱՐ
ԿԱԶՄԱՆԱԾ ԿԱՌԱՐԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱՑԻԱ





DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

Centers for Disease Control and Prevention

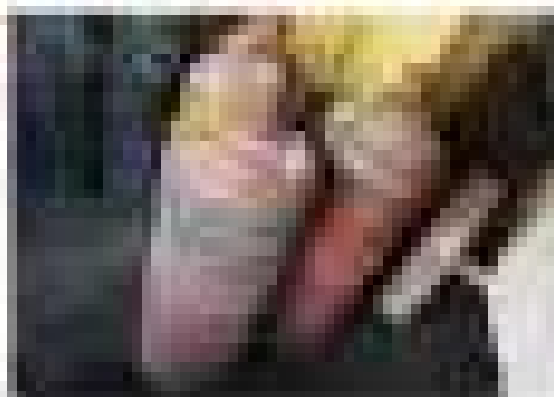
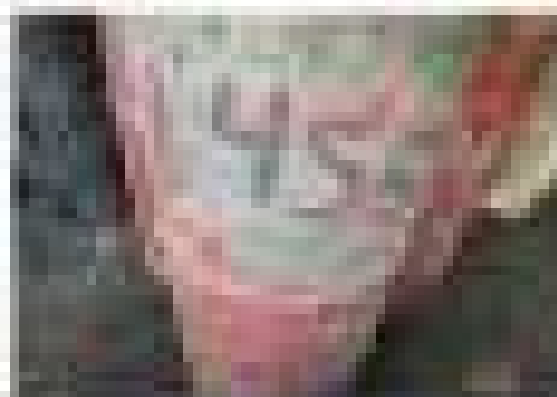
Division of Field Epidemiology
1600 Clifton Road, NE
Atlanta, Georgia 30333
404-616-1000
www.cdc.gov

REPORT OF INVESTIGATION

Investigation of a Foodborne Outbreak of Salmonellosis

Salmonella enterica serovar Enteritidis

—Continued from page 1—



REFERENCES

1. CDC. *Salmonella*. <http://www.cdc.gov/salmonella/>

2. *Salmonella*. <http://www.cdc.gov/salmonella/>

3. *Salmonella*. <http://www.cdc.gov/salmonella/>

4. *Salmonella*. <http://www.cdc.gov/salmonella/>



MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE GOVERNMENT OF INDIA

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE
GOVERNMENT OF INDIA



DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE





MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENT

STATE OF NIGERIA

1234567890

MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENT
STATE OF NIGERIA
1234567890

MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENT STATE OF NIGERIA

MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENT
STATE OF NIGERIA



MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENT
STATE OF NIGERIA





DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

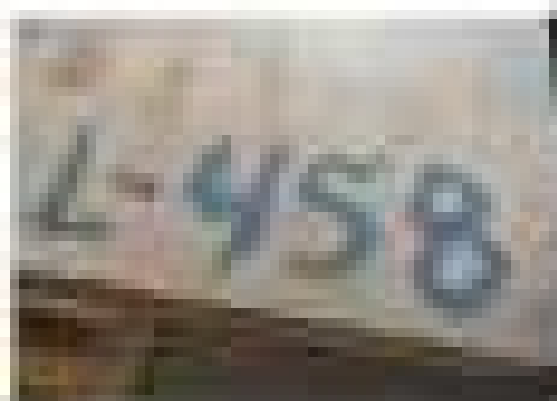
Centers for Disease Control and Prevention

Division of Field Epidemiology
1600 Clifton Road, NE
Atlanta, Georgia 30333
404-616-1000
www.cdc.gov

REPORT OF INVESTIGATION

Investigation of a Foodborne Outbreak of Salmonellosis

Investigator: Dr. John A. Jernigan
Principal Investigator: Dr. David A. Tauxe



Summary of Findings

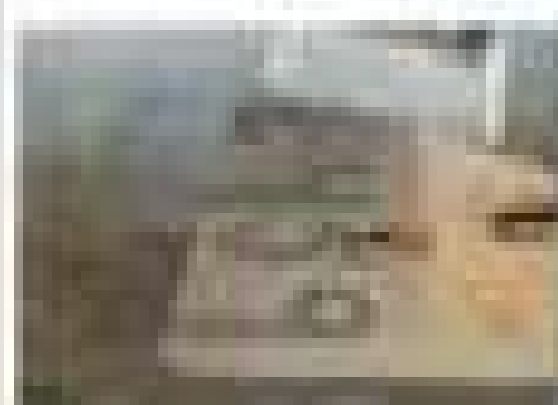
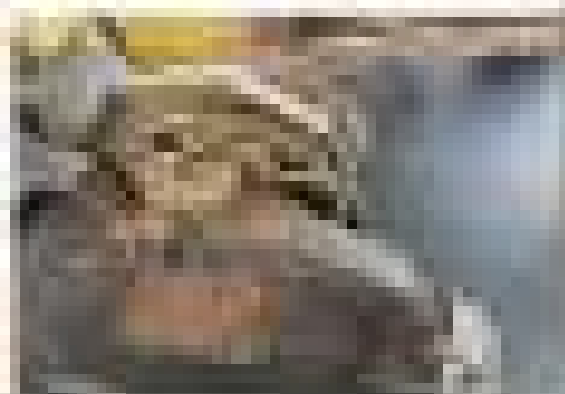
On July 1, 2000, the Centers for Disease Control and Prevention (CDC) received a report from the State of Georgia of a foodborne outbreak of salmonellosis. The outbreak was caused by a contaminated batch of ground beef from a local restaurant. The restaurant was identified as the source of the outbreak through a series of interviews and investigations. The restaurant was found to be in violation of health codes and was closed for a period of time. The CDC is currently working with the restaurant to ensure that the same mistake is not repeated.



MANILA WATER SUPPLY PROJECT WATER SUPPLY PROJECT WATER SUPPLY PROJECT

MANILA WATER SUPPLY PROJECT WATER SUPPLY PROJECT

MANILA WATER SUPPLY PROJECT WATER SUPPLY PROJECT



MANILA WATER SUPPLY PROJECT WATER SUPPLY PROJECT





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

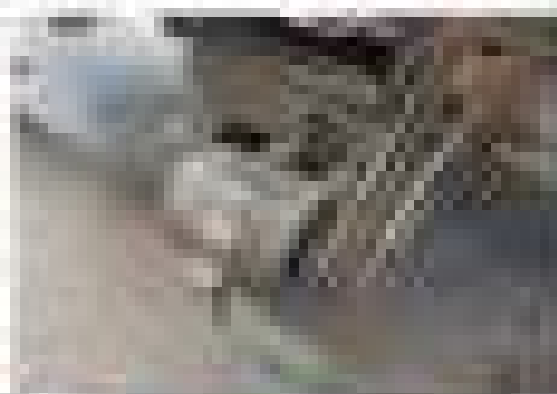
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ
ԵՐԵՎԱՆԻ ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ
ԵՐԵՎԱՆԻ ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



MANUAL
ON THE USE OF THE
WATER QUALITY MONITORING SYSTEM (WQMS)
FOR THE
WATER QUALITY MONITORING SYSTEM (WQMS)

Version 1.0 (2018)

CHAPTER 1
INTRODUCTION

1.1
Background

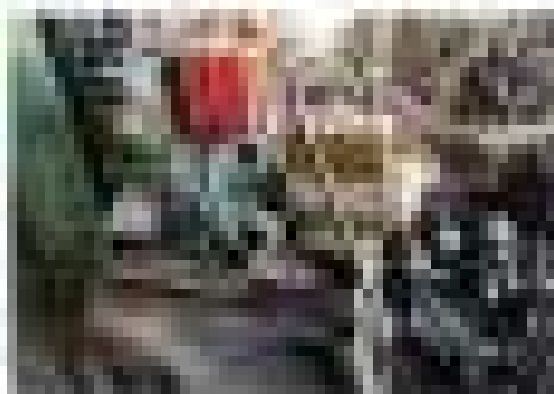
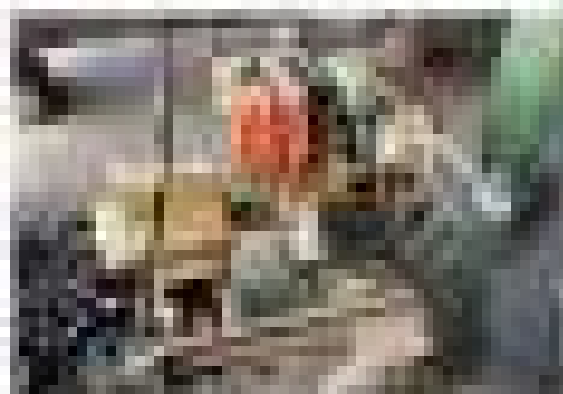
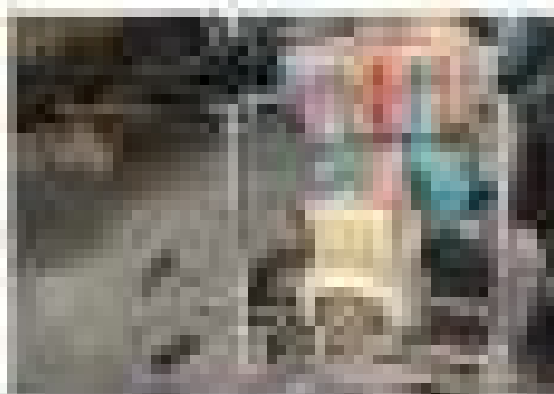


1.2
Objectives



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ ԵՎ ԿՐԹԱԿԱՆ ՎԵՐՈՒՄԻ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԵՎ ԿՐԹԱԿԱՆ ՎԵՐՈՒՄԻ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ



DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT,
PLANNING AND HERITAGE

Heritage Division

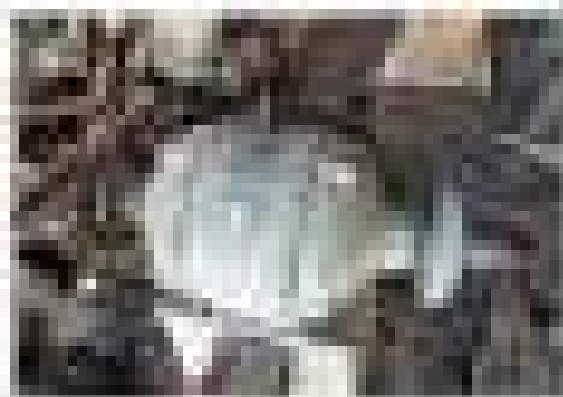
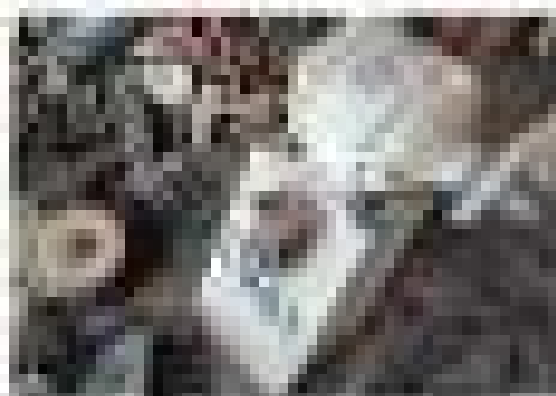
Heritage
Department of the Environment, Planning and Heritage
100 Macquarie Street, Sydney, NSW 2000
Tel: (02) 9514 8000 Fax: (02) 9514 8001
Email: heritage@deph.nsw.gov.au

Heritage of the City of Sydney

Heritage of the City of Sydney

Heritage of the City of Sydney

Heritage of the City of Sydney



Heritage of the City of Sydney

Heritage of the City of Sydney

Heritage of the City of Sydney

Heritage of the City of Sydney



DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

1600 N. GARDEN AVENUE
DENVER, CO 80202

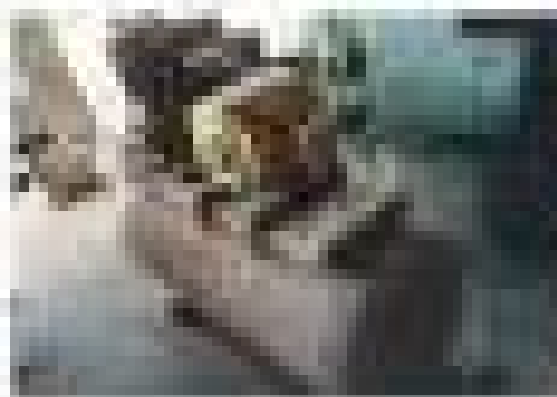
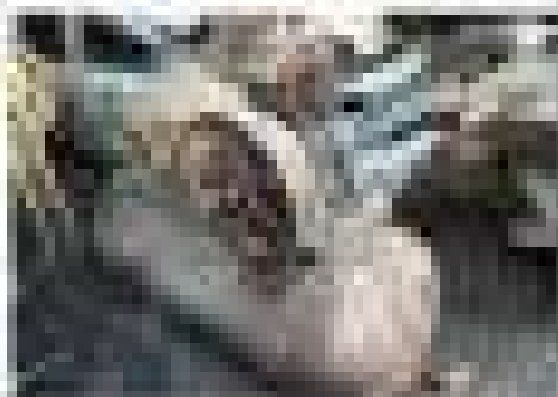
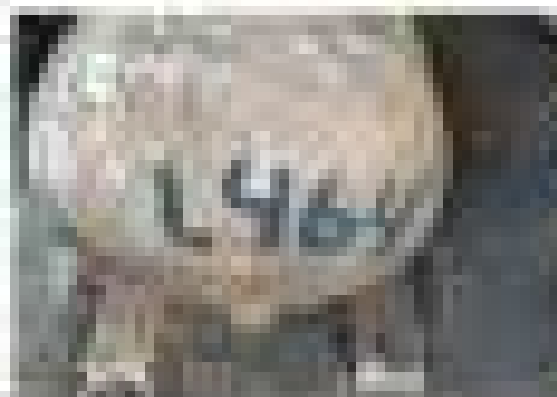
BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
1600 N. GARDEN AVENUE
DENVER, CO 80202

BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT



BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

BLM
BUREAU OF LAND MANAGEMENT



MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENTAL CONSERVATION
GENERAL SECRETARIAT
JERUSALEM

GENERAL SECRETARIAT
MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENTAL CONSERVATION
JERUSALEM

GENERAL SECRETARIAT MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENTAL CONSERVATION

GENERAL SECRETARIAT
MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENTAL CONSERVATION



GENERAL SECRETARIAT
MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENTAL CONSERVATION





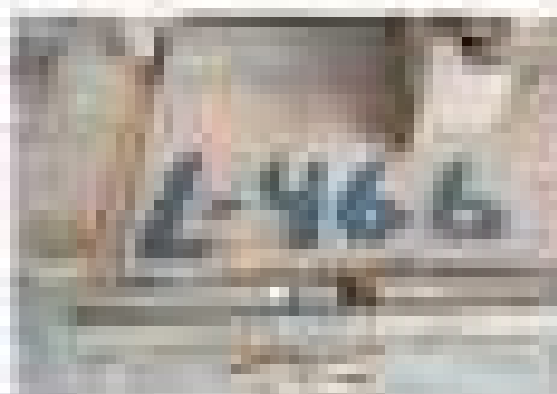
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐԱԼԻ
ԿԱԶՄԵՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐԱԼԻ
ԿԱԶՄԵՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐԱԼԻ
ԿԱԶՄԵՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐԱԼԻ ԿԱԶՄԵՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐԱԼԻ ԿԱԶՄԵՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐԱԼԻ ԿԱԶՄԵՆ





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ





DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

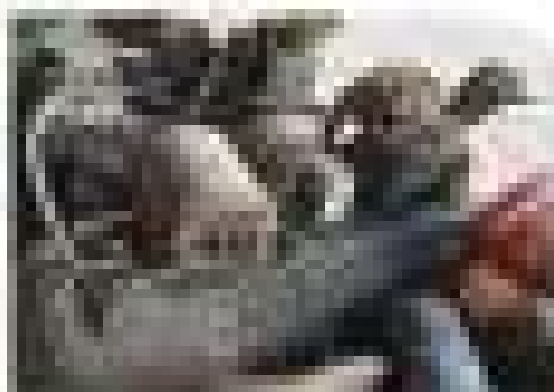
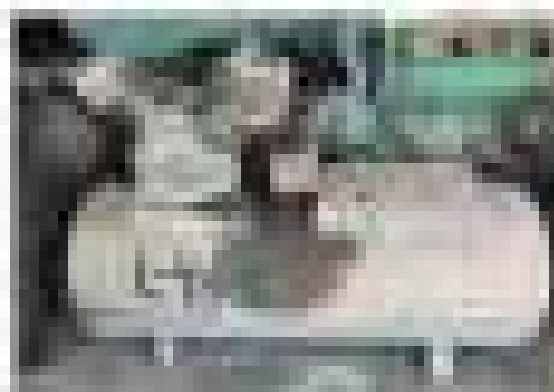
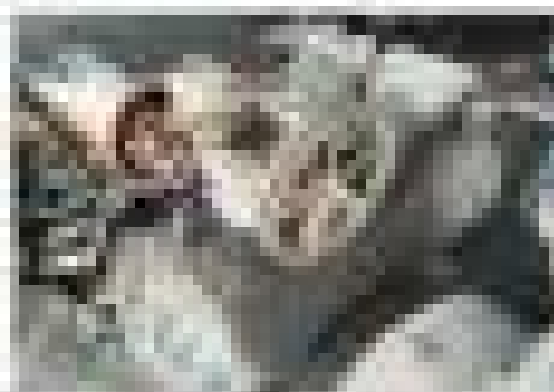
Centers for Disease Control and Prevention

Division of Field Epidemiology
1600 Clifton Road, NE
Atlanta, Georgia 30333
404-639-5000
www.cdc.gov

REPORT OF INVESTIGATION

Investigation of a Foodborne Outbreak of Salmonellosis

Investigator: [Name]
Date: [Date]



CONCLUSIONS

The investigation of this foodborne outbreak of salmonellosis

revealed that the source of the outbreak

was a sandwich served at a local restaurant.



Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health and Family Welfare Government of India

Ministry of Health and Family Welfare



Ministry of Health and Family Welfare





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ
ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ
ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ
ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ
ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ
ԿՈՄԻՏԵ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ
ԿՈՄԻՏԵ



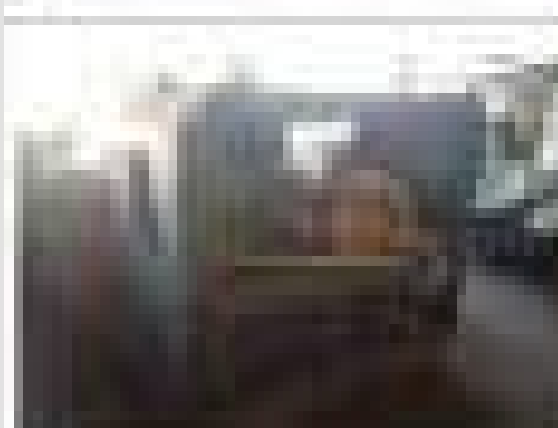
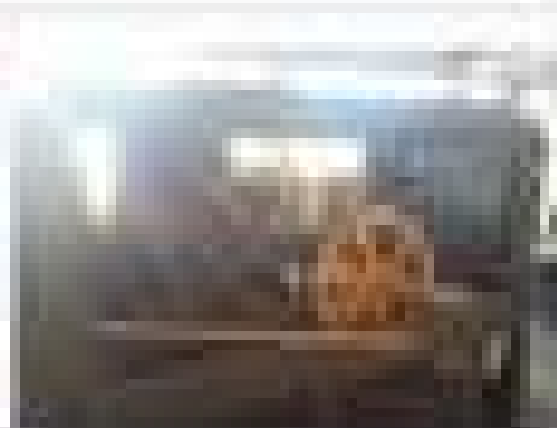
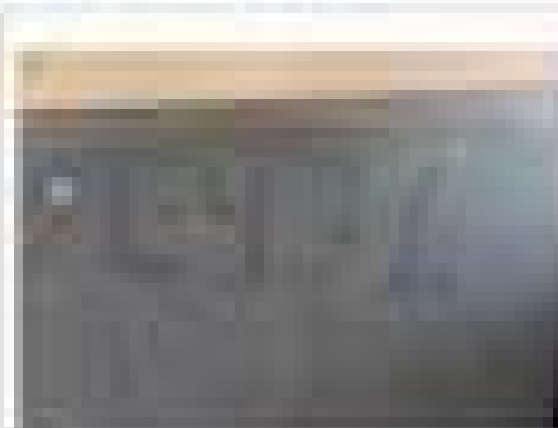


Ministry of Health & Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health & Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health & Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health & Family Welfare
Government of India
New Delhi



Ministry of Health & Family Welfare
Government of India
New Delhi





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՑԱԿԱՆ
ԿՐԹԱՆՈՒՅՑՈՒՄԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅՈՒՆ

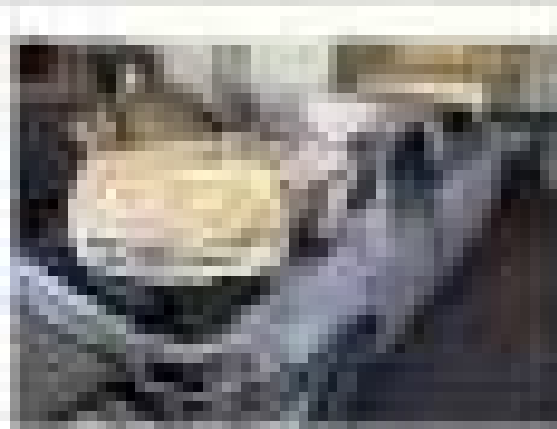
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՑԱԿԱՆ
ԿՐԹԱՆՈՒՅՑՈՒՄԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅՈՒՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՑԱԿԱՆ
ԿՐԹԱՆՈՒՅՑՈՒՄԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅՈՒՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՑԱԿԱՆ
ԿՐԹԱՆՈՒՅՑՈՒՄԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅՈՒՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՑԱԿԱՆ ԿՐԹԱՆՈՒՅՑՈՒՄԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅՈՒՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՑԱԿԱՆ
ԿՐԹԱՆՈՒՅՑՈՒՄԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅՈՒՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՑԱԿԱՆ
ԿՐԹԱՆՈՒՅՑՈՒՄԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅՈՒՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՋՈՑԱԿԱՆ
ԿՐԹԱՆՈՒՅՑՈՒՄԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅՈՒՆ



DEPARTMENT OF AGRICULTURE

KARNATAKA

ಕರ್ನಾಟಕ
ಕೃಷಿ ಇಲಾಖೆ
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

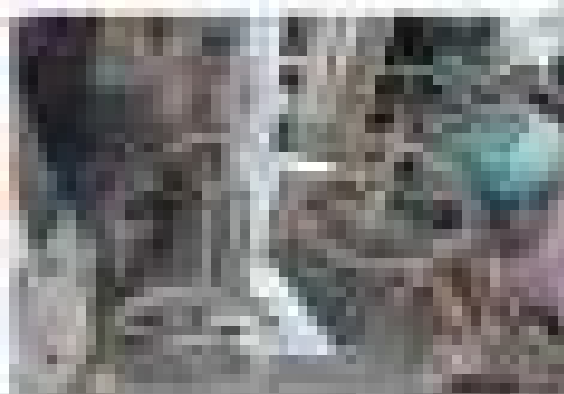
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ



DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

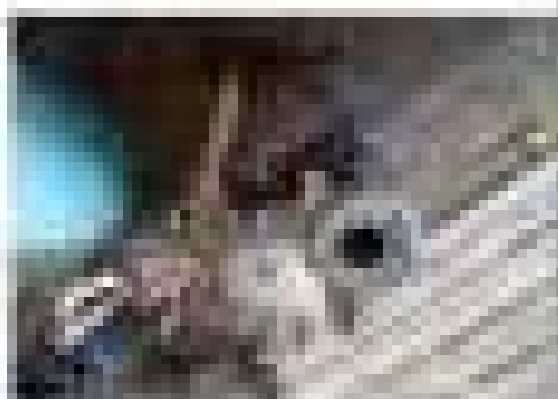
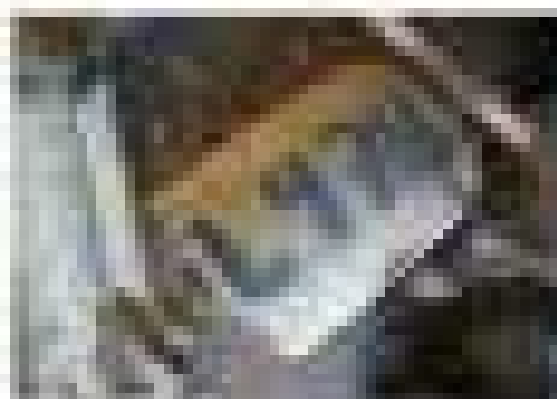
Centers for Disease Control and Prevention

Guidance for the Use of the National Health and Medical Research Council Guidelines for the Prevention and Control of HIV Infection

Version 1.0 (2010)

Guidance for the Use of the National Health and Medical Research Council Guidelines for the Prevention and Control of HIV Infection

Guidance for the Use of the
National Health and Medical Research Council
Guidelines for the Prevention and Control of
HIV Infection



Guidance for the Use of the
National Health and Medical Research Council
Guidelines for the Prevention and Control of
HIV Infection

Guidance for the Use of the
National Health and Medical Research Council
Guidelines for the Prevention and Control of
HIV Infection

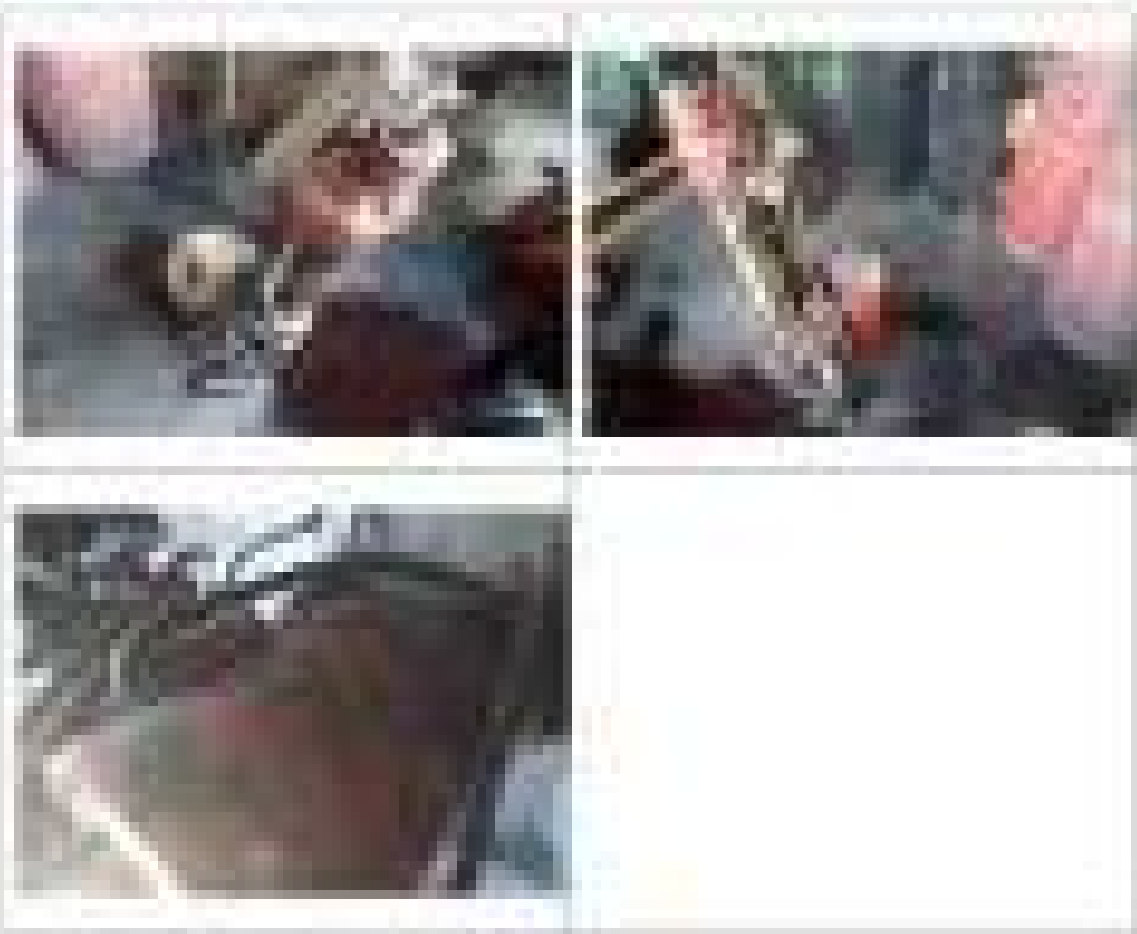


Ministry of Agriculture and Fisheries
Department of Agriculture
Bureau of Fisheries and Aquaculture

Department of Agriculture
Bureau of Fisheries and Aquaculture
Office of the Director General
1000, Manila, Philippines

Department of Agriculture Bureau of Fisheries and Aquaculture

Office of the Director General
1000, Manila, Philippines



Office of the Director General





DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

Centers for Disease Control and Prevention

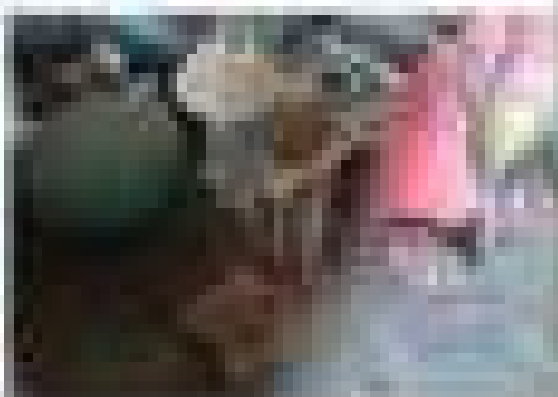
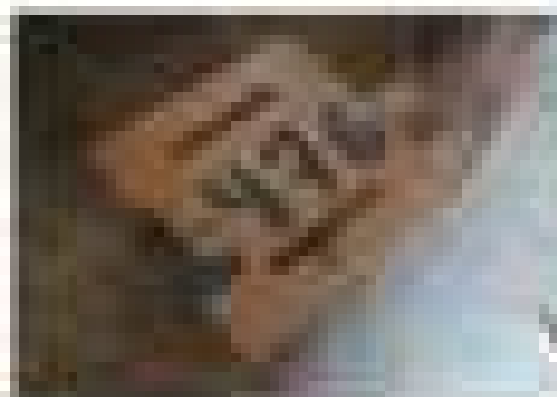
2019 National Influenza Surveillance Report

Report of the National Influenza Surveillance System

2019 National Influenza Surveillance Report

Report of the National Influenza Surveillance System

2019 National Influenza Surveillance Report
Report of the National Influenza Surveillance System



2019 National Influenza Surveillance Report

Report of the National Influenza Surveillance System

2019 National Influenza Surveillance Report

Report of the National Influenza Surveillance System



MINISTARSTVO
POSLOVA
POSREDOVANJE

POSREDOVANJE
POSREDOVANJE

POSREDOVANJE

POSREDOVANJE
POSREDOVANJE
POSREDOVANJE
POSREDOVANJE
POSREDOVANJE

POSREDOVANJE
POSREDOVANJE

POSREDOVANJE

POSREDOVANJE

POSREDOVANJE

POSREDOVANJE

POSREDOVANJE



POSREDOVANJE

POSREDOVANJE

POSREDOVANJE

POSREDOVANJE

POSREDOVANJE



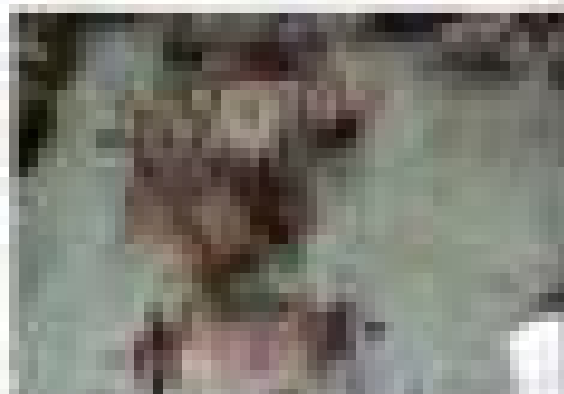
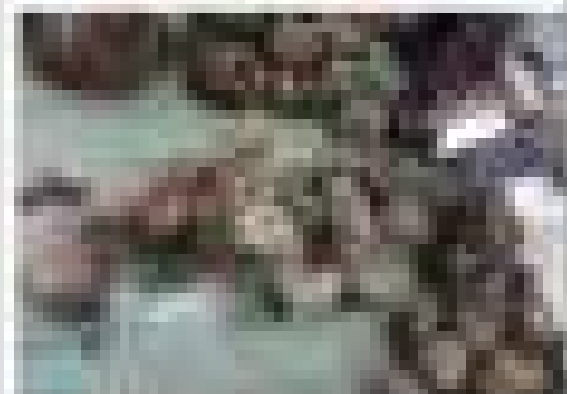
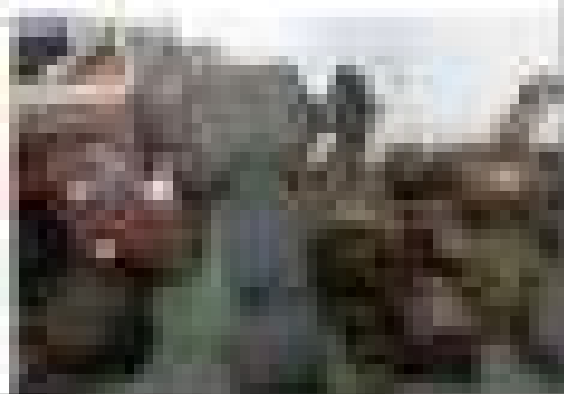
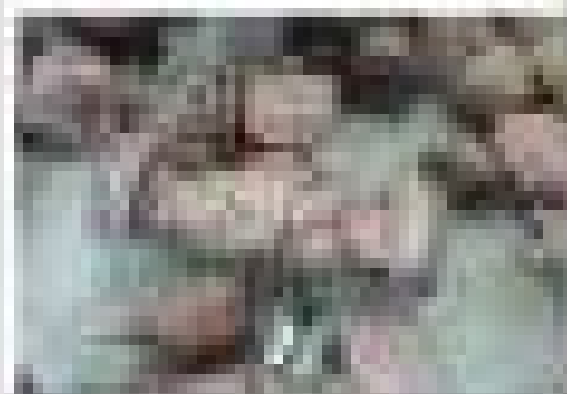
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆԻ ԲԱՆՈՒՄԱՆ
ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

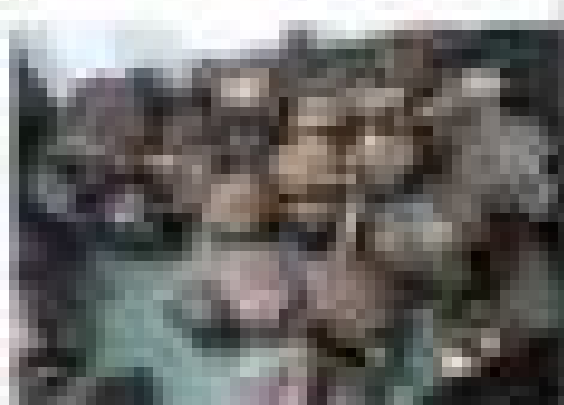
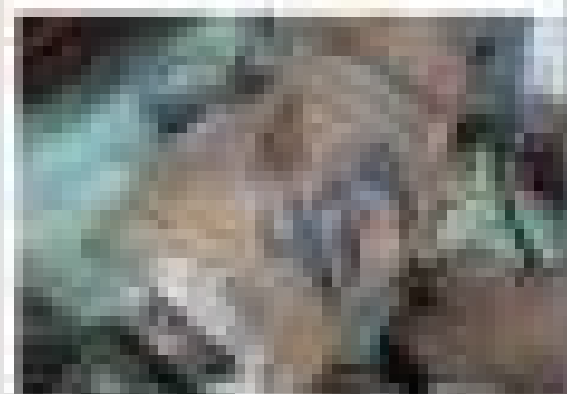
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

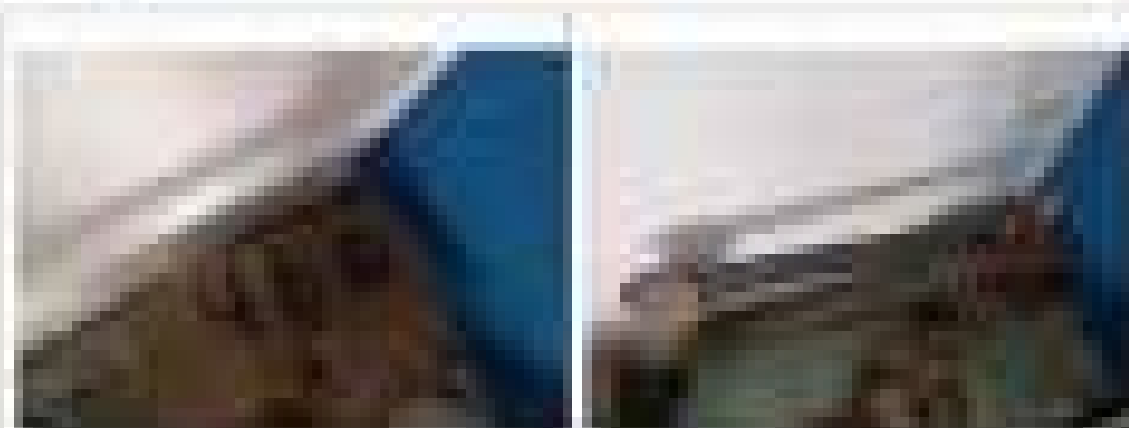


ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐԱԼԻԶԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

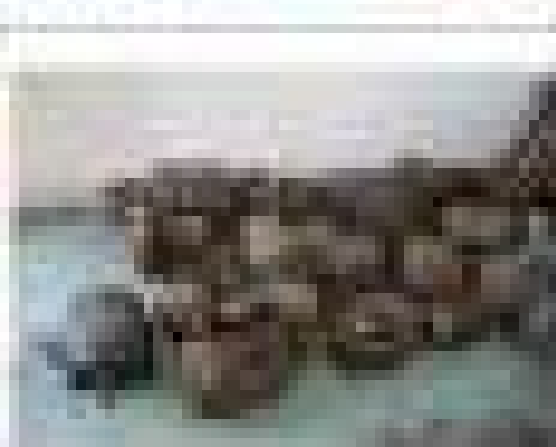
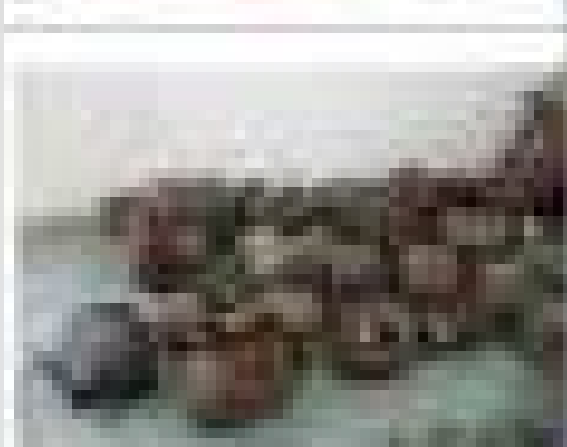
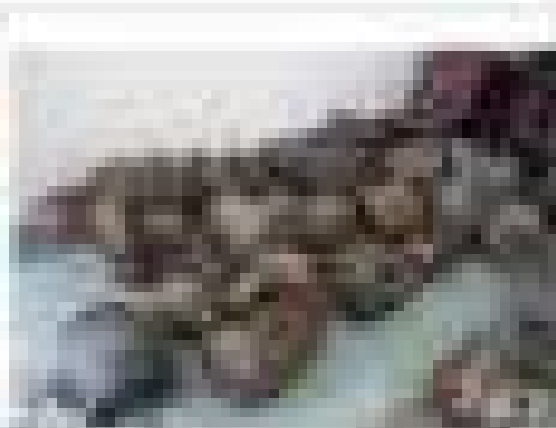
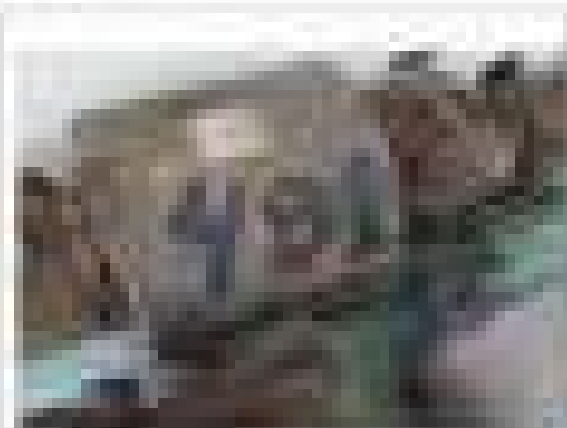
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

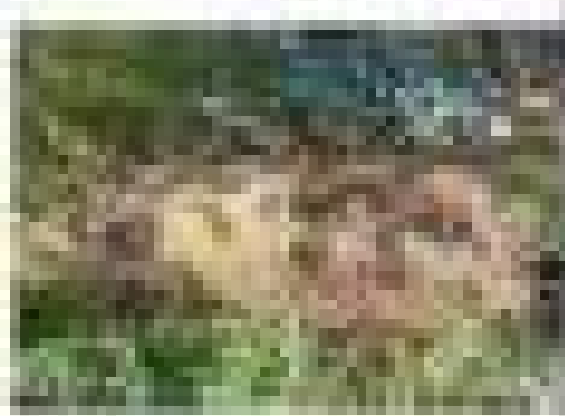
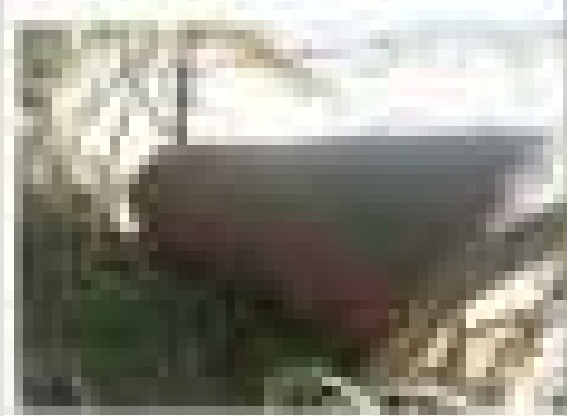
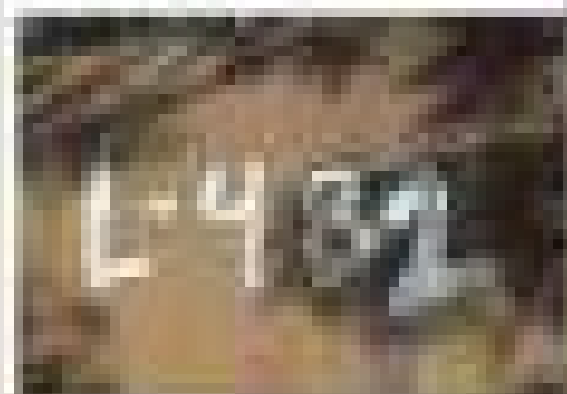
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՒՄԱՆ ԵՎ ԶԵՄԵՐԱՆԵՐԻ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



ANNUAL REPORT 2014-15

ANNUAL REPORT 2014-15

ANNUAL REPORT 2014-15



ANNUAL REPORT 2014-15



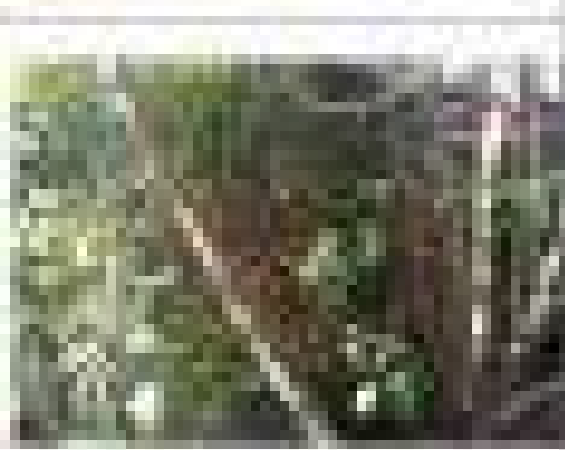
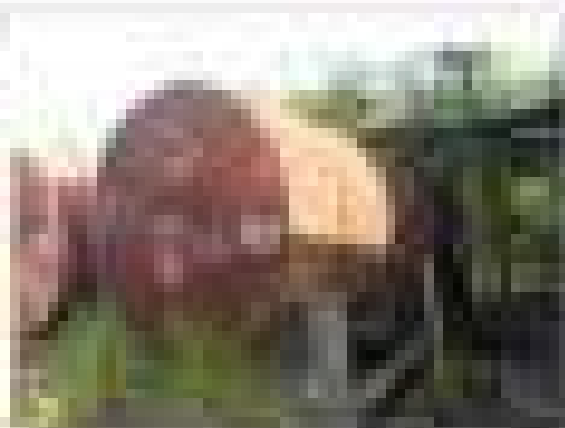


WATERWAY CATCHMENT MANAGEMENT PLAN FOR THE MURUMBidgee Catchment 2015-2020

Version 1.0

WATERWAY CATCHMENT MANAGEMENT PLAN

WATERWAY CATCHMENT MANAGEMENT PLAN
FOR THE MURUMBidgee Catchment



WATERWAY CATCHMENT MANAGEMENT PLAN





MINISTRY OF NATURAL RESOURCES AND ENVIRONMENTAL CONSERVATION

Ministry of Natural Resources and Environmental Conservation
P.O. Box 110, Addis Ababa, Ethiopia
Tel: +251 11 551 11 11, Fax: +251 11 551 11 12
Email: info@mnr.gov.et

የግንባታ ምርመራ ሪፖርት
የአዲስ አበባ ከተማ አስተዳደር የግንባታ ምርመራ ሪፖርት
የአዲስ አበባ ከተማ አስተዳደር የግንባታ ምርመራ ሪፖርት

የግንባታ ምርመራ ሪፖርት

የግንባታ ምርመራ ሪፖርት

የግንባታ ምርመራ ሪፖርት

የግንባታ ምርመራ ሪፖርት

የግንባታ ምርመራ ሪፖርት



የግንባታ ምርመራ ሪፖርት





DEPARTMENT OF AGRICULTURE

GOVERNMENT OF INDIA

MINISTRY OF AGRICULTURE
AND RURAL DEVELOPMENT
GOVERNMENT OF INDIA

NEW DELHI

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

GOVERNMENT OF INDIA

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

GOVERNMENT OF INDIA



DEPARTMENT OF AGRICULTURE

GOVERNMENT OF INDIA

NEW DELHI

MINISTRY OF AGRICULTURE

AND RURAL DEVELOPMENT



DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT,
PLANNING AND HERITAGE

Heritage Division
100 Waterloo Road
Canberra ACT 2601

Heritage Division
100 Waterloo Road
Canberra ACT 2601
Tel: 02 6207 1000
Fax: 02 6207 1001
Email: heritage@act.gov.au

Heritage Division

Heritage Division

Heritage Division
100 Waterloo Road
Canberra ACT 2601



Heritage Division





DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT,
PLANNING AND HERITAGE

Heritage Division
100 Waterloo Road
Canberra ACT 2601

Heritage Division
100 Waterloo Road
Canberra ACT 2601
Tel: 02 6207 1000
Fax: 02 6207 1001
Email: heritage@act.gov.au

Heritage Division

Heritage Division

Heritage Division
100 Waterloo Road
Canberra ACT 2601



Heritage Division





WATERWAY CATCHMENT MANAGEMENT PLAN FOR THE MURUMBidgee Catchment 2015-2020

Version 1.0

WATERWAY CATCHMENT MANAGEMENT PLAN

WATERWAY CATCHMENT MANAGEMENT PLAN
FOR THE MURUMBidgee Catchment



WATERWAY CATCHMENT





DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

MINISTRY OF AGRICULTURE
AND RURAL AFFAIRS
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

NEW DELHI, INDIA

MINISTRY OF AGRICULTURE

GOVERNMENT OF INDIA

MINISTRY OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF INDIA



MINISTRY OF AGRICULTURE

MINISTRY OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

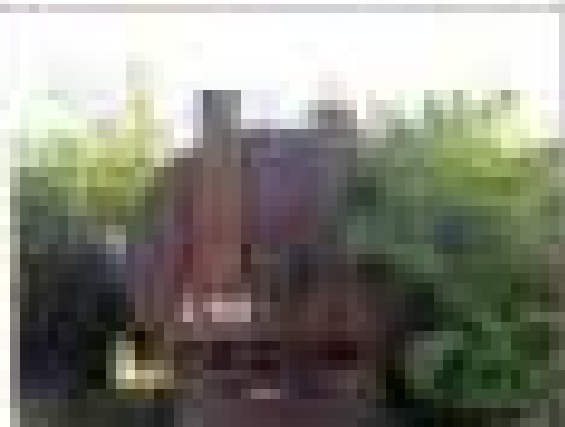
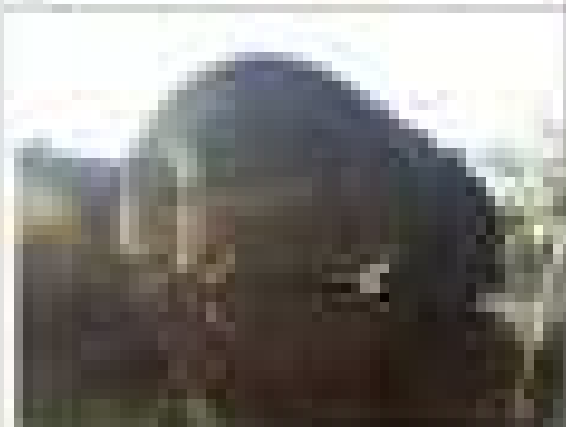
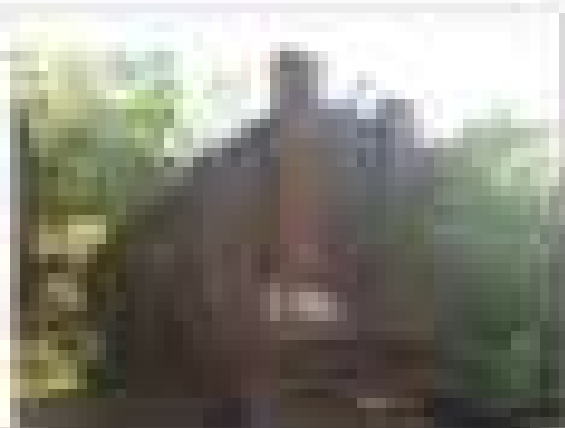


DEPARTMENT OF THE
ENVIRONMENT, PLANNING
AND HERITAGE

Heritage
Conservation
Authority
100, Queen's Road, Hong Kong
Tel: (852) 2229 2229
Fax: (852) 2229 2228
Email: info@cha.gov.hk
Website: www.cha.gov.hk

Heritage Conservation Authority

Heritage Conservation
Authority



Heritage Conservation
Authority





DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT,
PLANNING AND HERITAGE

Heritage Division
100 Water Street, 10th Floor
New York, NY 10038

Heritage Division
100 Water Street, 10th Floor
New York, NY 10038
Tel: 212-312-2000
Fax: 212-312-2001
Email: heritage@dep.state.ny.us

Heritage Division

Heritage Division

Heritage Division
100 Water Street, 10th Floor
New York, NY 10038



Heritage Division





DEPARTMENT OF THE
ENVIRONMENT, PLANNING
AND HERITAGE

Heritage
Conservation Authority
100, Market Street, 3rd Floor, Adelaide
SA 5000
Tel: (08) 8222 2222
Fax: (08) 8222 2222
Email: heritage@sa.gov.au

Adelaide City Council
100, Market Street, Adelaide
SA 5000

Heritage Conservation Authority

Heritage Conservation Authority

Heritage Conservation Authority
100, Market Street, Adelaide
SA 5000



Heritage Conservation Authority

Heritage Conservation Authority
100, Market Street, Adelaide
SA 5000
Tel: (08) 8222 2222
Fax: (08) 8222 2222
Email: heritage@sa.gov.au



Department of Agriculture, Fisheries and Forestry

Marine and Coastal Management

Coastal Management Division

Coastal Management Division
Department of Agriculture, Fisheries and Forestry
PO Box 100, Canberra ACT 2601
Tel: 02 6274 2000
Fax: 02 6274 2001
Email: coastal@daf.gov.au

Coastal Management Division

Coastal Management Division

Coastal Management Division

Coastal Management Division

Coastal Management Division



Coastal Management Division





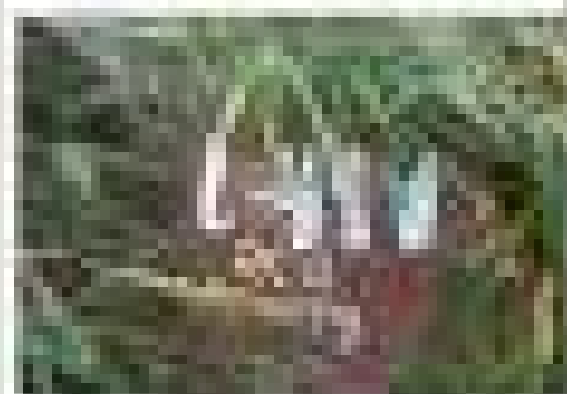
GOVERNMENT OF KARNATAKA
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
AND FISHERIES

ಕರ್ನಾಟಕ
ಕೃಷಿ ಮತ್ತು ಮೀನುಗಾರಿಕೆ ಇಲಾಖೆ
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಬೆಂಗಳೂರು, 15/05/2023

ಪ್ರತಿ ಸಂಬಂಧಿಸಿದವರಿಗೆ,
ಪ್ರಾಥಮಿಕ ಮಟ್ಟದ ಮೀನುಗಾರಿಕೆ ಇಲಾಖೆ

ಪ್ರಾಥಮಿಕ ಮಟ್ಟದ ಮೀನುಗಾರಿಕೆ ಇಲಾಖೆ
ಬೆಂಗಳೂರು



ಪ್ರತಿ ಸಂಬಂಧಿಸಿದವರಿಗೆ,
ಪ್ರಾಥಮಿಕ ಮಟ್ಟದ ಮೀನುಗಾರಿಕೆ ಇಲಾಖೆ

ಪ್ರಾಥಮಿಕ ಮಟ್ಟದ ಮೀನುಗಾರಿಕೆ ಇಲಾಖೆ
ಬೆಂಗಳೂರು



DEPARTMENT OF AGRICULTURE, FISHERIES AND FORESTRY

100 WATERLOO STREET, SUITE 100
OTTAWA, ONTARIO K1P 0H8

ANNUAL REPORT
ON THE STATE OF THE ENVIRONMENT
FOR THE YEAR 2010

2010-11-10

REPORT ON THE STATE OF THE ENVIRONMENT FOR THE YEAR 2010

1.0 INTRODUCTION
1.1 PURPOSE AND SCOPE



1.2 CONCLUSION

2010-11-10

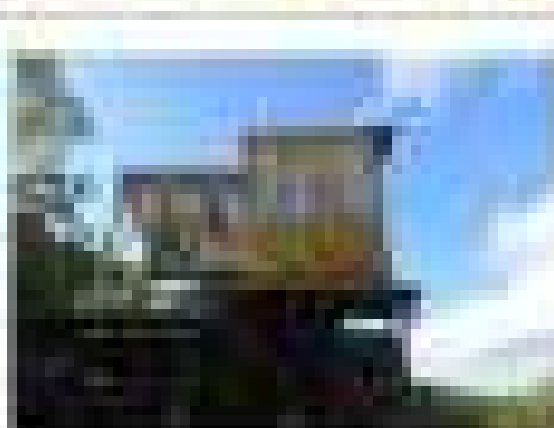
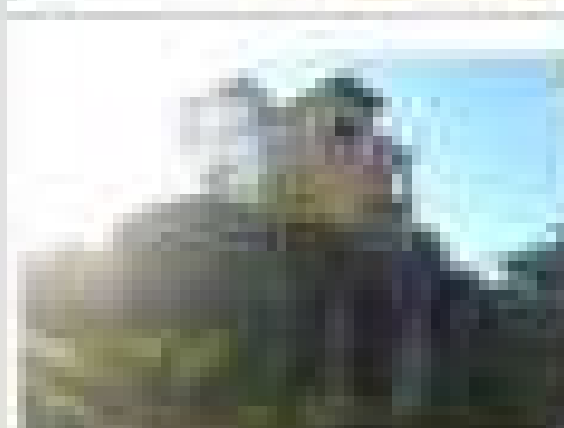
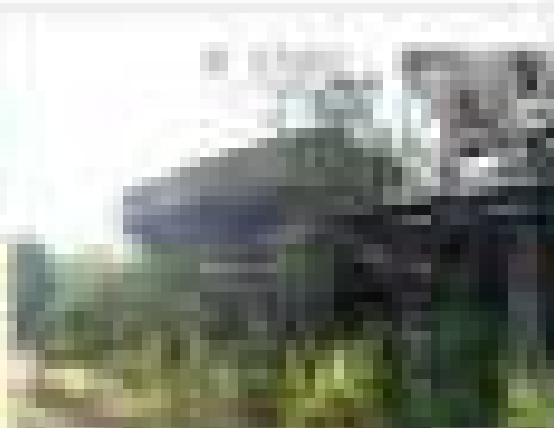
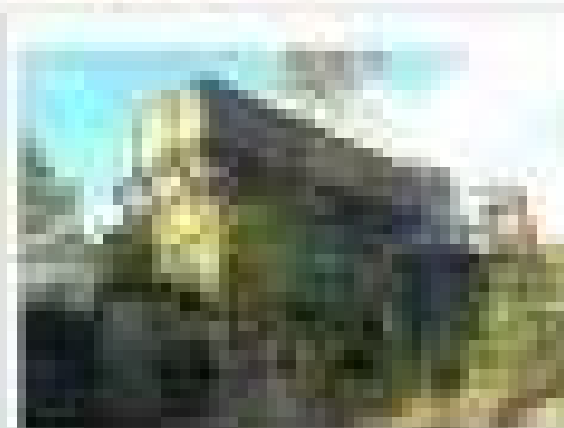


DEPARTMENT OF ENVIRONMENT AND NATURAL RESOURCES
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
CITY OF MANILA

MANILA
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
CITY OF MANILA
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
CITY OF MANILA

MANILA
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
CITY OF MANILA

MANILA
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
CITY OF MANILA



MANILA
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
CITY OF MANILA





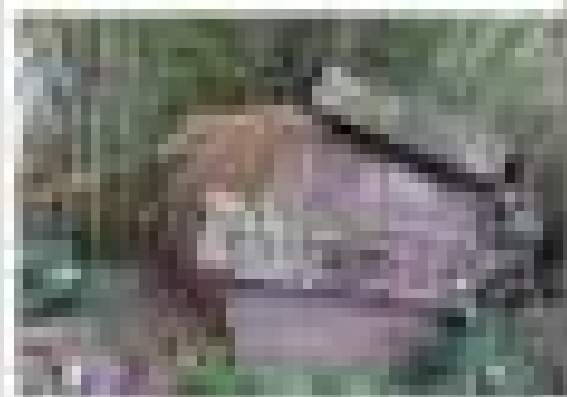
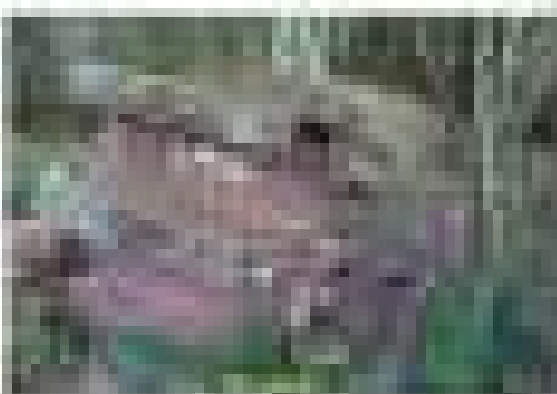
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՃԱՐԱԿԱՆ
ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՃԱՐԱԿԱՆ
ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՃԱՐԱԿԱՆ
ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՃԱՐԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՃԱՐԱԿԱՆ
ԿՈՄԻՏԵ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՃԱՐԱԿԱՆ
ԿՈՄԻՏԵ





DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF KARNATAKA

AGRICULTURAL UNIVERSITY
MANGALURU

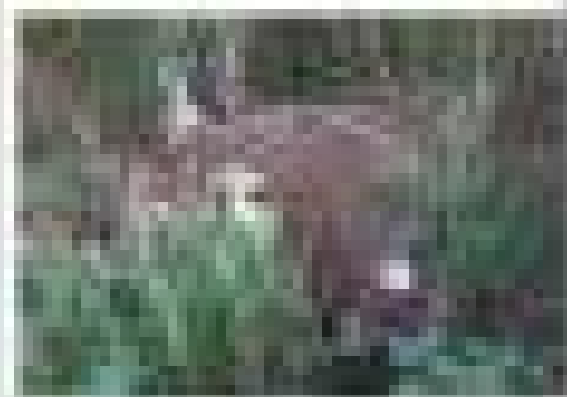
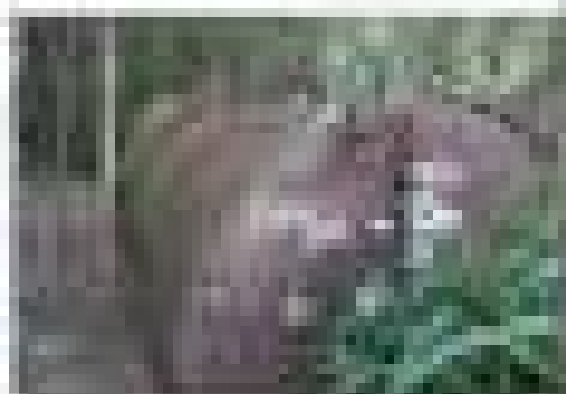
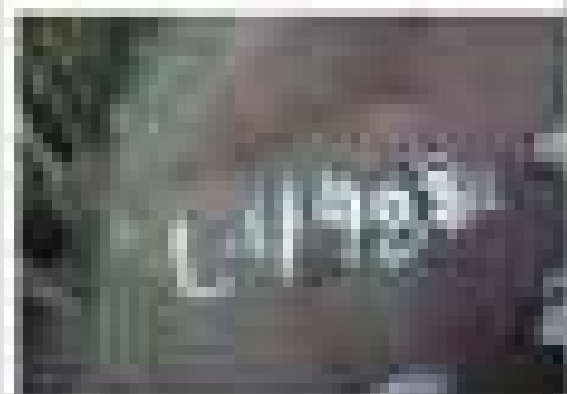
AGRICULTURAL UNIVERSITY
MANGALURU
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF KARNATAKA
MANGALURU

AGRICULTURAL UNIVERSITY
MANGALURU

DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF KARNATAKA

AGRICULTURAL UNIVERSITY
MANGALURU

DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF KARNATAKA



AGRICULTURAL UNIVERSITY
MANGALURU

DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF KARNATAKA





DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT,
PLANNING AND HERITAGE

Heritage Division

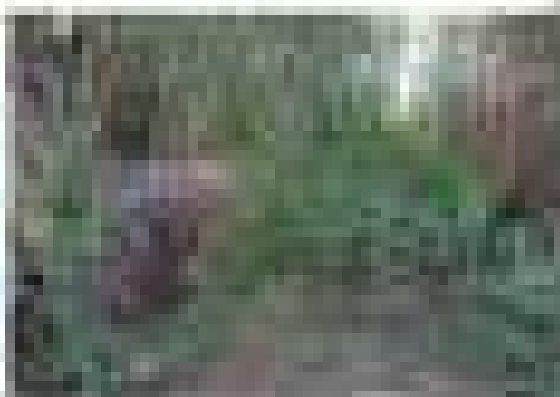
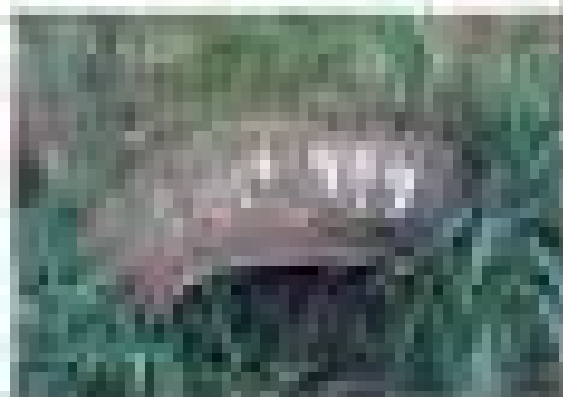
Heritage Division
Department of the Environment, Planning and Heritage
100 Macquarie Street, Sydney, NSW 2000
Tel: (02) 9995 5000 Fax: (02) 9995 5001
Email: heritage@deph.nsw.gov.au

Heritage Division

Heritage Division - Heritage Sites

Heritage Sites - Heritage Sites

Heritage Sites - Heritage Sites



Heritage Sites - Heritage Sites

Heritage Sites - Heritage Sites

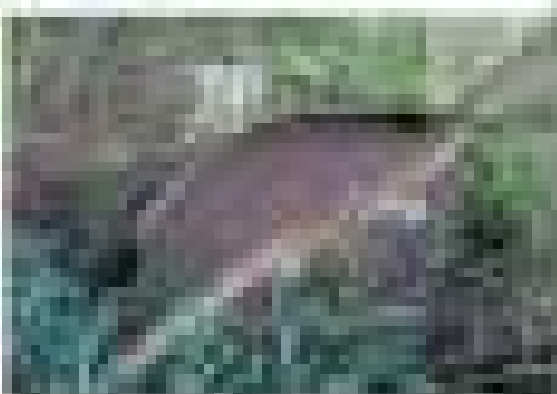




Department of Agriculture, Food and Forestry New South Wales Department of Agriculture, Food and Forestry New South Wales

Department of Agriculture, Food and Forestry New South Wales

Department of Agriculture, Food and Forestry New South Wales



Department of Agriculture, Food and Forestry New South Wales





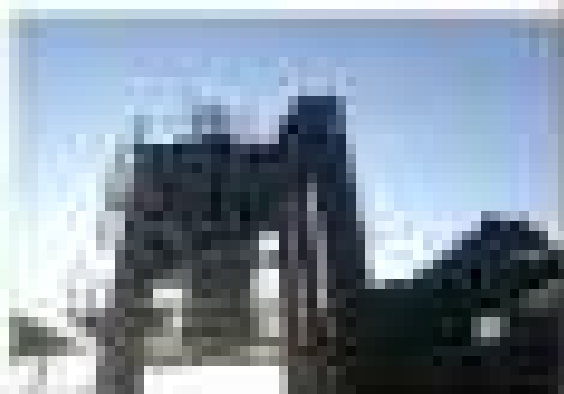
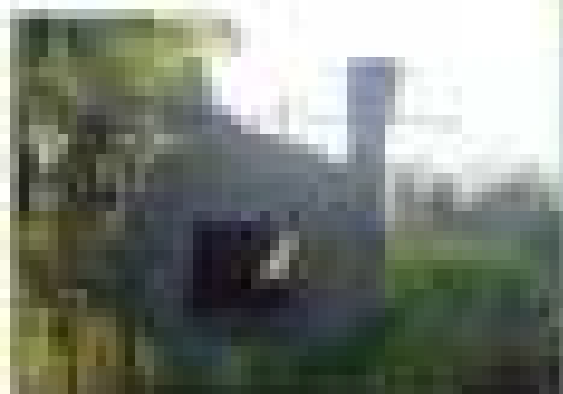
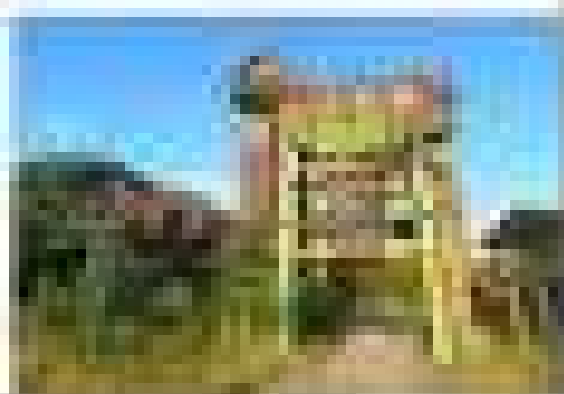
ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ԿՐԹԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐՈՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆՈՎԱԾԱՆԵՐԻ ԿՐԹԱԿԱՆ
ԿԵՆՏՐՈՆ



**MANILA
CITY GOVERNMENT
OFFICE OF THE CITY ENGINEER AND PLANNING
DIVISION OF ENVIRONMENT AND PLANNING**

1000 N. RIVER STREET, 2ND FLOOR
MANILA, PHILIPPINES

**REPORT OF INSPECTION
CONDUCTED BY THE CITY ENGINEER**

DATE: 10/10/2023
TIME: 10:00 AM



CONDUCTED BY:

[Signature]
City Engineer



ANNUAL REPORT 2019-2020

ANNUAL REPORT 2019-2020

ANNUAL REPORT 2019-2020



ANNUAL REPORT 2019-2020





YÖK YEREL İLİMLER

YEREL İLİMLER

YEREL İLİMLER
YEREL İLİMLER
YEREL İLİMLER

YEREL İLİMLER
YEREL İLİMLER

YEREL İLİMLER
YEREL İLİMLER



YEREL İLİMLER

YEREL İLİMLER
YEREL İLİMLER
YEREL İLİMLER



MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA

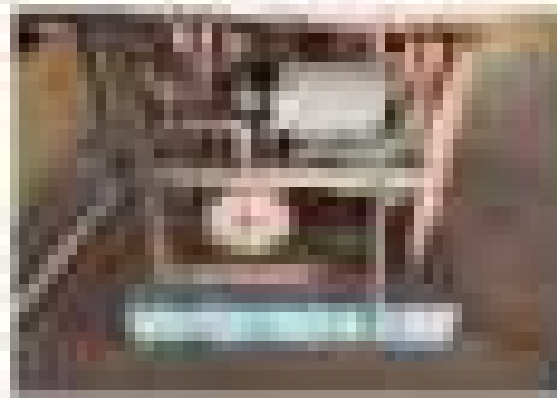
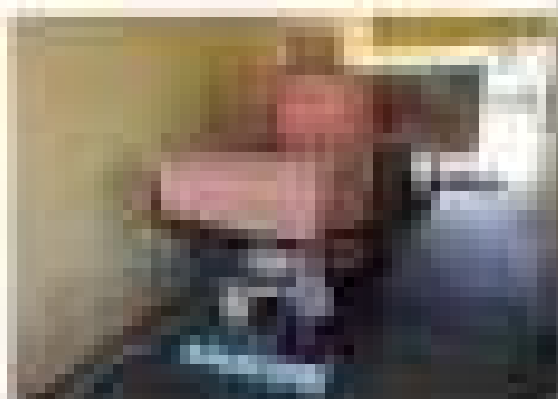
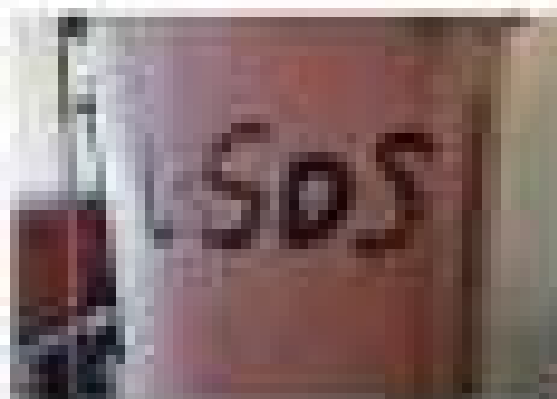
DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA



DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA

NEW DELHI

INDIA

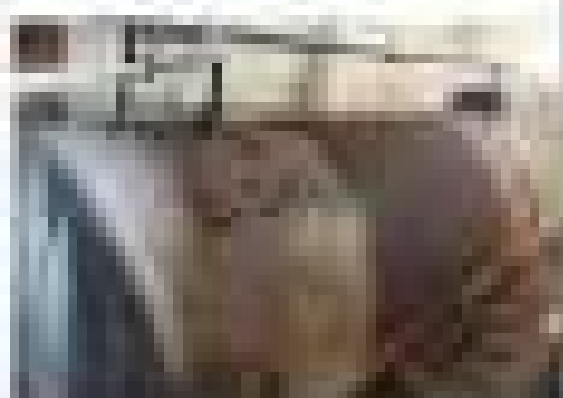
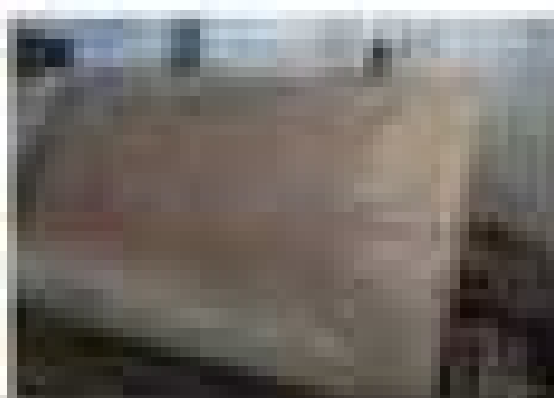


ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐ
ՀԱՅԿԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆԱԿԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐ

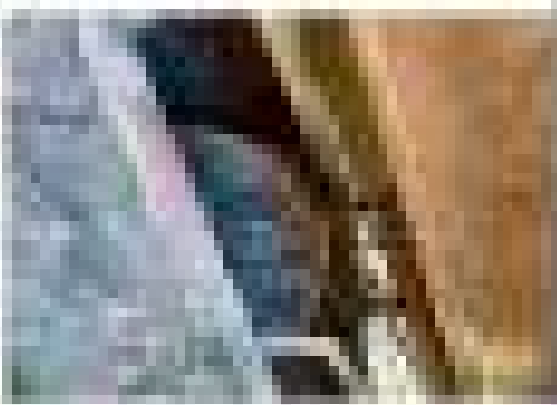
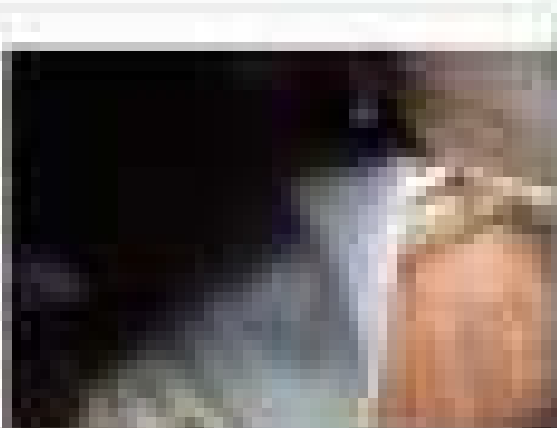


ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԲԱՆԱԿԱՆ ԴԱՏԱՎԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ ՄԻՆԻՍՏԵՐ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՈՐԱԿԱՆ ՎԵՐԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՈՐԱԿԱՆ ՎԵՐԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԲԱՆԱԿԱՆ ՎՈՐԱԿԱՆ ՎԵՐԱԿԱՆ ԿՐԹԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ





MINISTARSTVO
POSLOVA
POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA
POSLOVA
POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA



POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA

POSLOVA
POSLOVA



GOVERNMENT OF KARNATAKA
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
AND FISHERIES

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕೃಷಿ ಮತ್ತು ಮೀನುಗಾರಿಕೆ ಇಲಾಖೆ
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕೃಷಿ ಮತ್ತು ಮೀನುಗಾರಿಕೆ ಇಲಾಖೆ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕೃಷಿ ಮತ್ತು ಮೀನುಗಾರಿಕೆ ಇಲಾಖೆ



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ



ANNUAL REPORT ON THE STATE OF FISHERIES AND AQUACULTURE IN KARNATAKA

2021-22

STATE OF FISHERIES AND AQUACULTURE

**STATE OF FISHERIES
AND AQUACULTURE**



**STATE OF FISHERIES
AND AQUACULTURE**

**STATE OF FISHERIES
AND AQUACULTURE**



DEPARTMENT OF AGRICULTURE, FISHERIES AND FORESTRY

TECHNICAL SUPPORT UNIT

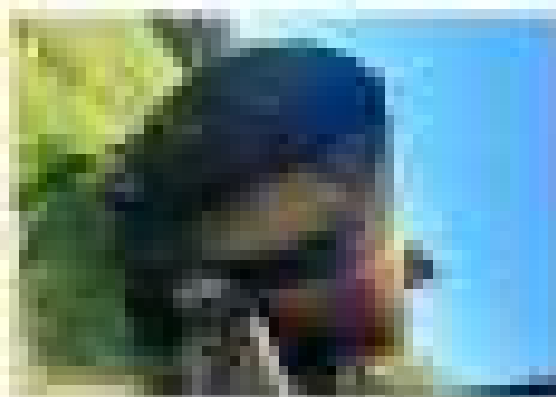
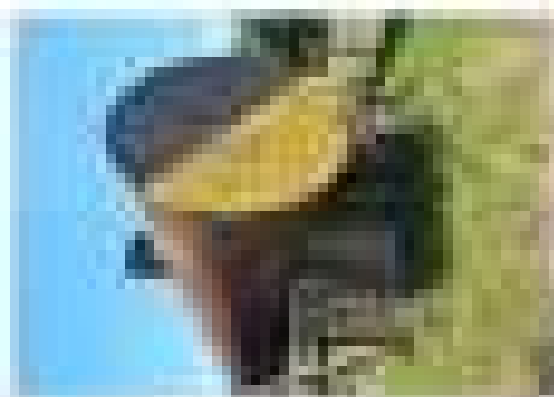
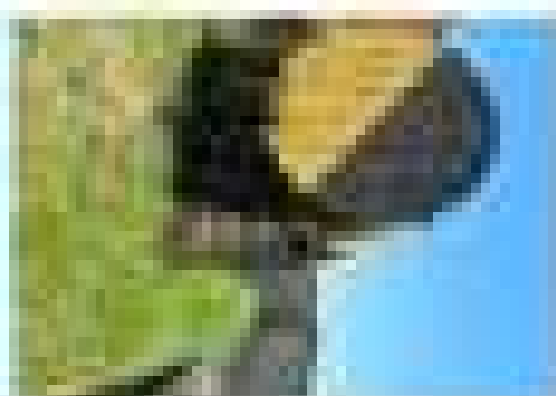
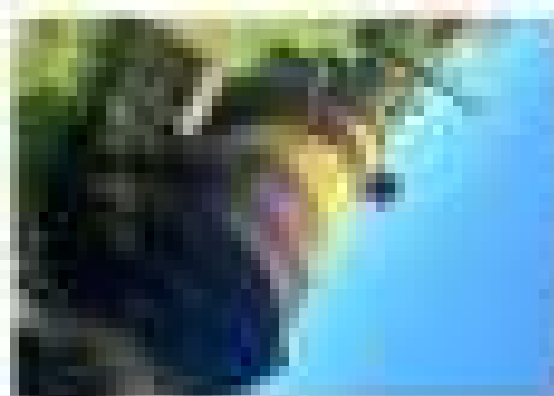
ANALYSIS
OF THE EFFECTS OF CLIMATE CHANGE ON THE
FISHING INDUSTRY

REPORT FOR THE
FISHING INDUSTRY

CHAPTER 1: INTRODUCTION

1.1. BACKGROUND

1.1.1. THE FISHING INDUSTRY



1.1.2. THE FISHING INDUSTRY

THE FISHING INDUSTRY

THE FISHING INDUSTRY

THE FISHING INDUSTRY

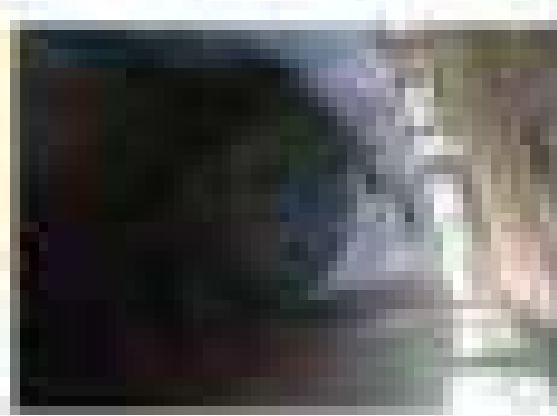
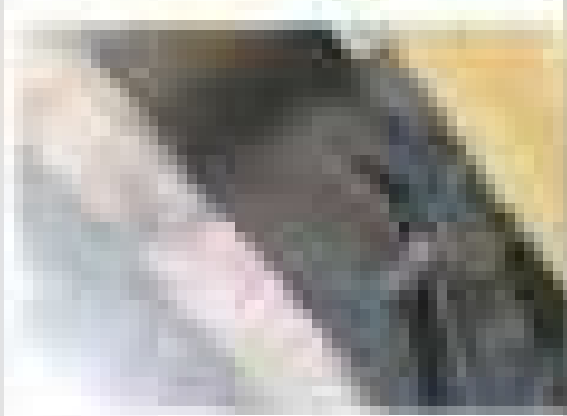
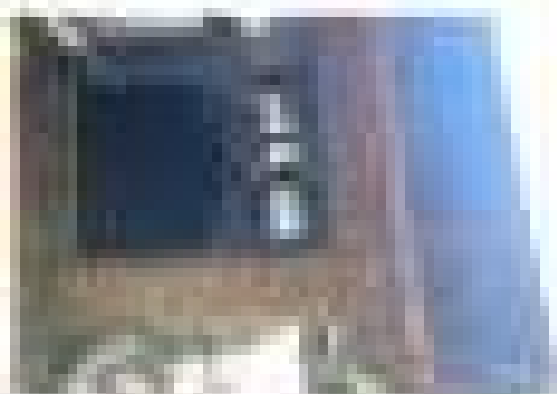
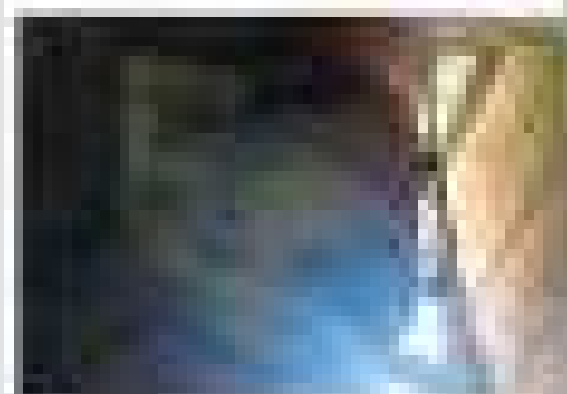


Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi

Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi



Ministry of Health and Family Welfare
Government of India
New Delhi





MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE

GOVERNMENT OF INDIA

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

MINISTRY OF HEALTH & FAMILY WELFARE GOVERNMENT OF INDIA

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE
GOVERNMENT OF INDIA



DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE

DEPARTMENT OF HEALTH & FAMILY WELFARE



Department of Agriculture, Fisheries and Forestry

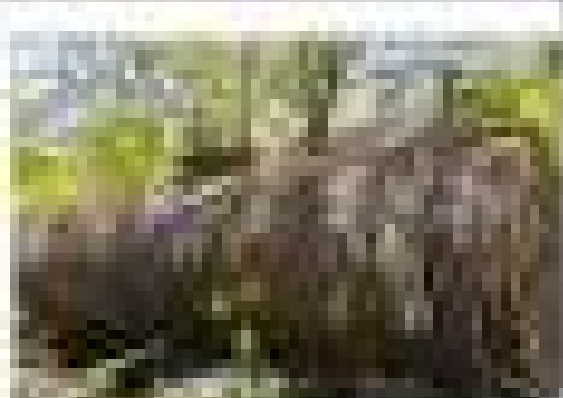
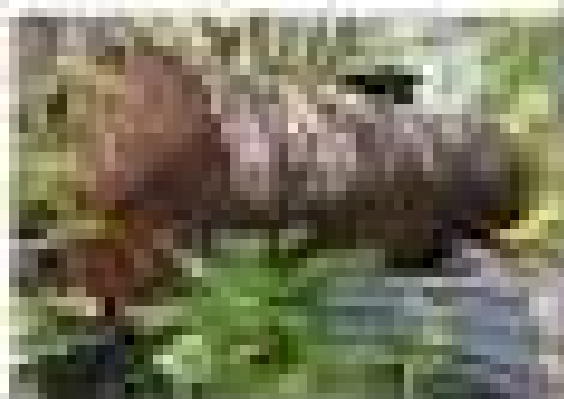
Marine and Coastal Management

Marine and Coastal Management
Department of Agriculture, Fisheries and Forestry
PO Box 100, Canberra ACT 2600
Tel: 02 6274 2000
Fax: 02 6274 2001
Email: marine@daf.gov.au

Marine and Coastal Management

Marine and Coastal Management

Marine and Coastal Management



Marine and Coastal Management



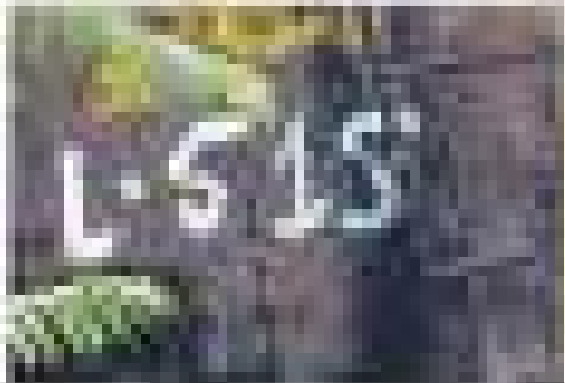
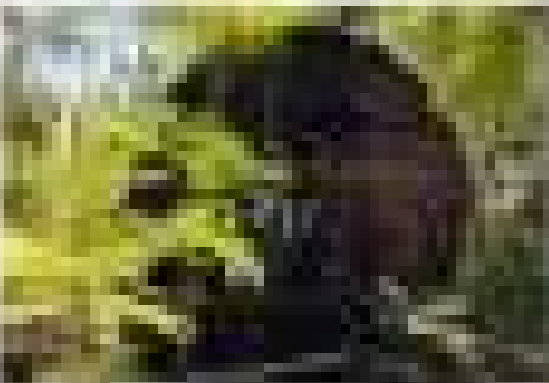
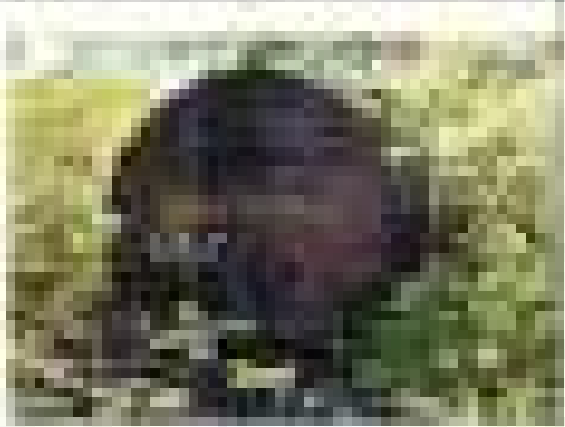


DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

MINISTRY OF AGRICULTURE
AND RURAL DEVELOPMENT
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

REPORT OF THE COMMISSIONER OF AGRICULTURE

FOR THE YEAR 1915-16

PRINTED BY THE
GOVERNMENT OF INDIA

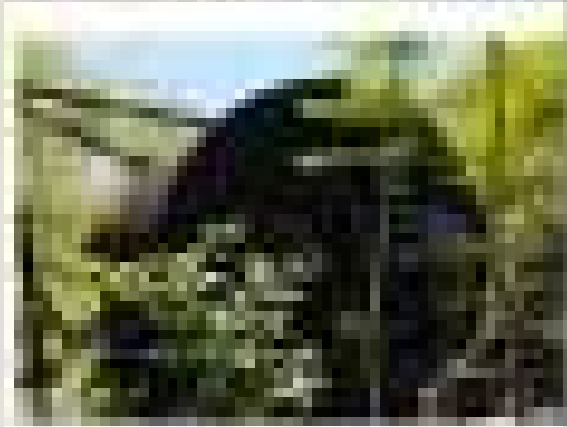
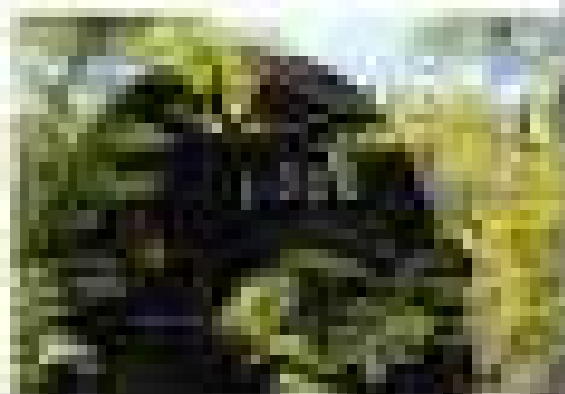




BLM
BLM
BLM
BLM
BLM

BLM
BLM
BLM

BLM
BLM



BLM

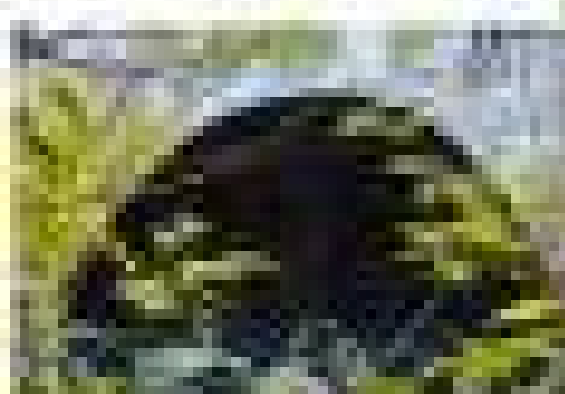
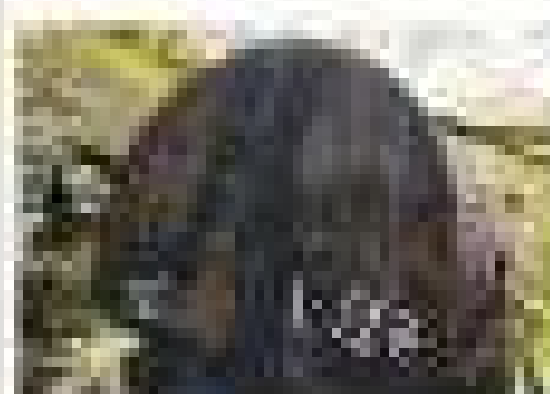
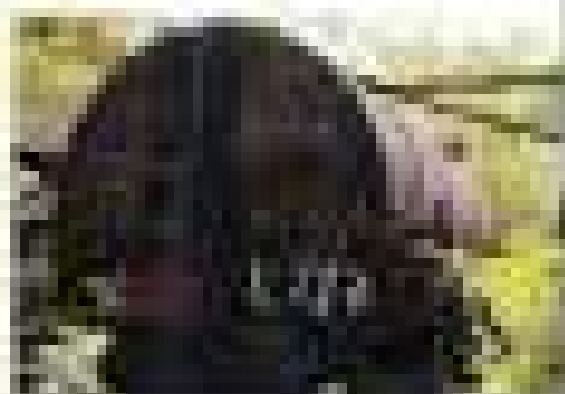




Department of Agriculture, Fisheries and Forestry New South Wales Department of Agriculture, Fisheries and Forestry New South Wales

Department of Agriculture, Fisheries and Forestry New South Wales

Department of Agriculture, Fisheries and Forestry
New South Wales



Department of Agriculture, Fisheries and Forestry
New South Wales





ANNUAL REPORT 2019-2020

ANNUAL REPORT 2019-2020

ANNUAL REPORT 2019-2020



ANNUAL REPORT 2019-2020



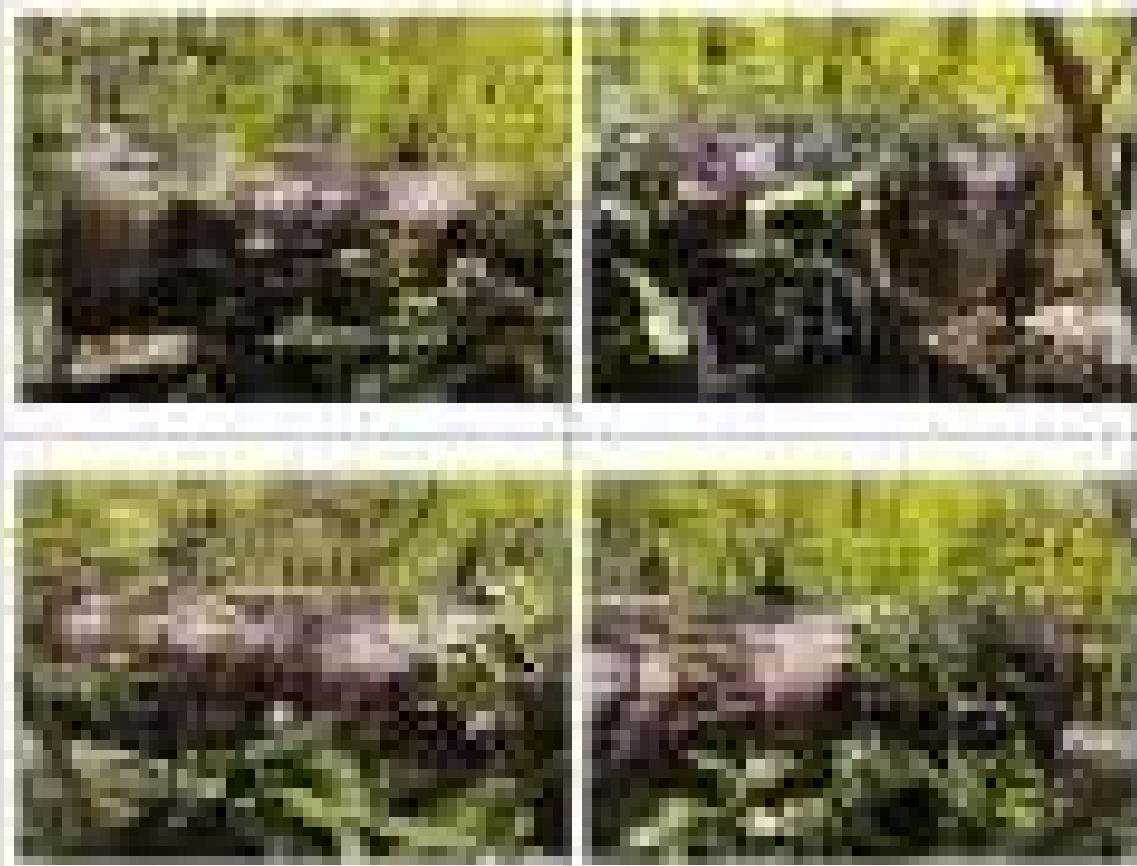


DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

MINISTRY OF AGRICULTURE
AND RURAL DEVELOPMENT
GOVERNMENT OF INDIA
NEW DELHI

REPORT OF THE COMMISSIONER OF AGRICULTURE

FOR THE YEAR 1954-55
(1955-56)



COMMISSIONER OF AGRICULTURE





Department of Agriculture, Fisheries and Forestry New South Wales Department of Agriculture, Fisheries and Forestry New South Wales

Department of Agriculture, Fisheries and Forestry
New South Wales

Department of Agriculture, Fisheries and Forestry New South Wales

Department of Agriculture, Fisheries and Forestry
New South Wales



Department of Agriculture, Fisheries and Forestry
New South Wales

Department of Agriculture, Fisheries and Forestry
New South Wales



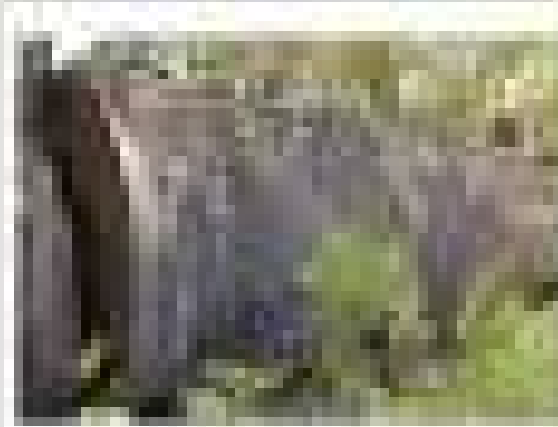
DEPARTMENT OF THE
ENVIRONMENT, PLANNING
AND HERITAGE

ANNUAL
REPORT 2014-2015
THE DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT, PLANNING AND HERITAGE
WWW.DEPH.GOV.IE

ANNUAL REPORT 2014-2015

ANNUAL REPORT 2014-2015 THE DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT, PLANNING AND HERITAGE

ANNUAL REPORT 2014-2015 THE DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT, PLANNING AND HERITAGE



ANNUAL REPORT 2014-2015 THE DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT, PLANNING AND HERITAGE





Department of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Department of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry



Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry



Department of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

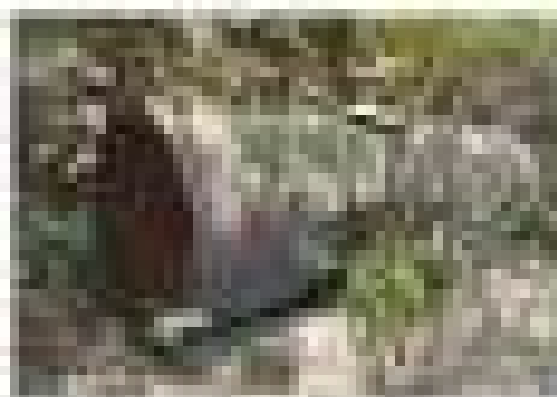
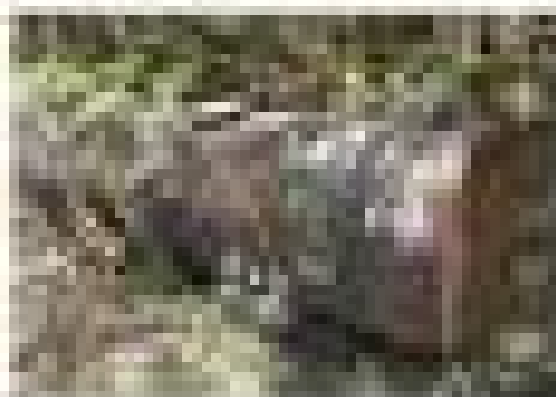
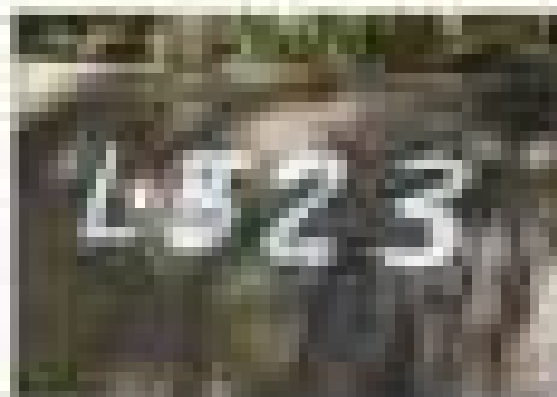
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Department of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry



Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry



**MANUAL
ON THE PROTECTION AND
MANAGEMENT OF
WATER RESOURCES**

1997

**CHAPTER 1
GENERAL PRINCIPLES**

**SECTION 1.1
GENERAL PRINCIPLES**



**SECTION 1.2
GENERAL PRINCIPLES**



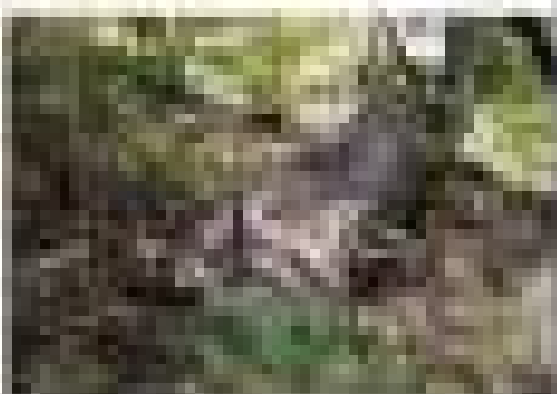
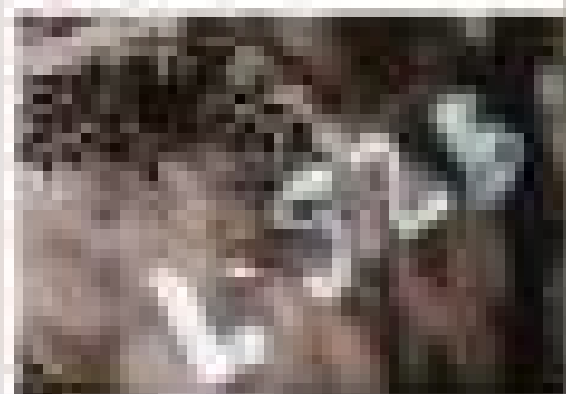


DEPARTMENT OF AGRICULTURE, FOOD AND FORESTRY
TECHNICAL SERVICES
TECHNICAL SERVICES

AGRICULTURAL
TECHNICAL SERVICES
TECHNICAL SERVICES
TECHNICAL SERVICES

AGRICULTURAL TECHNICAL SERVICES

AGRICULTURAL
TECHNICAL SERVICES



AGRICULTURAL
TECHNICAL SERVICES





DEPARTMENT OF THE ENVIRONMENT,
PLANNING AND HERITAGE

Heritage Division

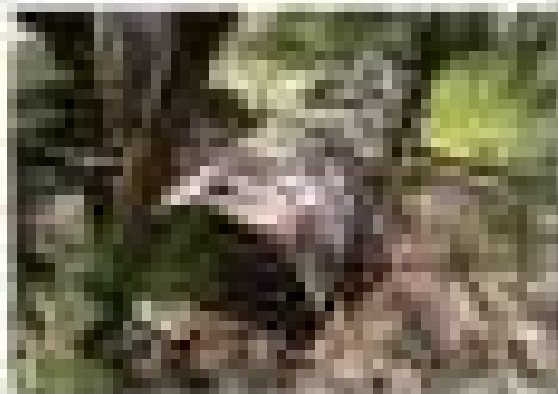
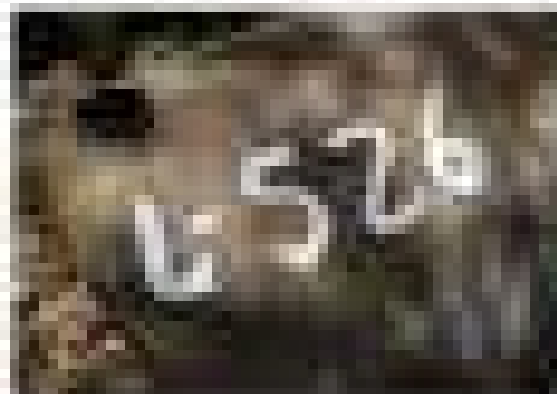
Heritage
Division
Department of the Environment, Planning and Heritage
100 Macquarie Street, Sydney, NSW 2000
Tel: (02) 9151 5000 Fax: (02) 9151 5001
Email: heritage@deph.nsw.gov.au

Heritage Division

Heritage Division

Heritage Division

Heritage Division



Heritage Division

Heritage Division

Heritage Division

Heritage Division



Department of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

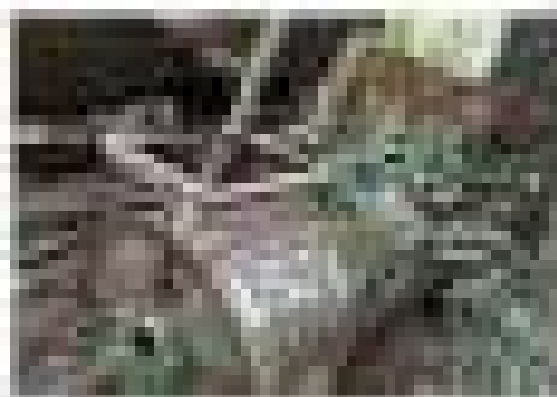
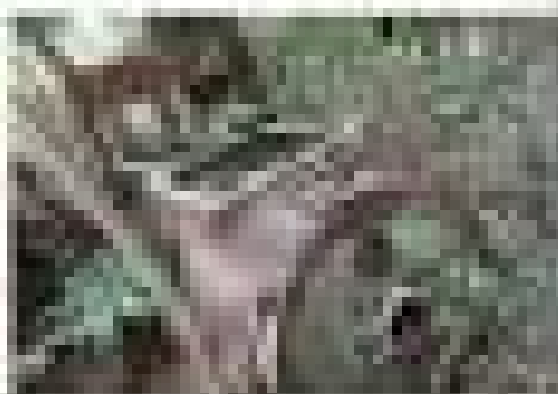
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Department of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry



Ministry of Agriculture, Food and Forestry

Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry
Ministry of Agriculture, Food and Forestry



ANNUAL REPORT 2023-2024

ANNUAL REPORT 2023-2024

ANNUAL REPORT
2023-2024



ANNUAL REPORT
2023-2024





DEPARTMENT OF AGRICULTURE
GOVERNMENT OF KARNATAKA
BANGALORE

ANNUAL REPORT
2022-23
GOVERNMENT OF KARNATAKA
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BANGALORE

ANNUAL REPORT 2022-23

1. AGRICULTURE



2. FISHERIES

